

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE  
CRICIÚMA – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo n.º 5013243-51.2022.8.24.0020

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial supracitado, em que são Recuperandas as empresas **MINENGE - MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial concluiu a fase administrativa de verificação de créditos e apresenta, nesta ocasião, a lista de credores prevista no artigo 7º, § 2.º, da LREF, acompanhada das respectivas análises de divergências administrativas, pugnando pela publicação do edital anexo.

Cumprir informar que, na forma do art. 7º, caput, da LREF, os créditos foram verificados com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor, bem como considerando as ações em trâmite e os diversos documentos apresentados administrativamente pela Recuperanda e pelos credores, o que possibilitou a apuração dos valores devidos na data do pedido de recuperação judicial, 14/06/2022.

Ressalta-se que, para elaboração da lista, foram também considerados os créditos relacionados em manifestações de credores apresentadas no processo, ainda que apresentados em desconformidade com o que prevê a Lei 11.101/2005, a fim de possibilitar a ampla verificação dos créditos submetidos ao processo recuperacional.

Informa que, nos termos dos artigos 8<sup>o</sup><sup>1</sup> e 10<sup>2</sup> da LREF, publicada a lista, terão os credores, devedoras ou seus sócios, bem como o Ministério Público, prazo de 10 (dez) dias para apresentar eventual impugnação ou à relação de credores ou habilitação de crédito retardatária.

Outrossim, anota que qualquer credor, devedoras, sócios ou o Ministério Público, têm à disposição toda a documentação que fundamentou a lista, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Avenida Iguaçu, 2820, 10.º andar, conjunto 1001/1010, Água Verde, em Curitiba/PR, em horário comercial, mediante prévio agendamento pelo telefone (41) 3242-9009.

**ANTE O EXPOSTO**, requer-se a juntada da lista de credores a que se refere o artigo 7.º, §2.º da LREF, das análises administrativas, bem como da minuta de edital anexa, a qual requer seja publicada para que tenham início os prazos acima citados.

Nestes termos, pede deferimento.

Criciúma, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

---

<sup>1</sup> Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º , § 2º , desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Parágrafo único. Autuada em separado, a impugnação será processada nos termos dos arts. 13 a 15 desta Lei.

<sup>2</sup> Art. 10. Não observado o prazo estipulado no art. 7º , § 1º , desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma – ESTADO DE SANTA CATARINA.**  
Av. Santos Dumont, S/N - Bairro: Milanese - CEP: 88804500 - Fone: (48) 3403-5397 - Email:  
criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Processo n.º 5013243-51.2022.8.24.0020 (EPROC)

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS **MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ n. 10.451.678/0001-44, E **MINENGE MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ n. 78.811.296/0001-18.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5013243-51.2022.8.24.0020 (EPROC), EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA – ESTADO DE SANTA CATARINA, EM QUE SÃO RECUPERANDAS AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n. 10.451.678/0001-44, E MINENGE MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n. 78.811.296/0001-18. AMBAS COM SEDE À AVENIDA JOSÉ RONCHI, N. 66, BAIRRO CARAVAGGIO, NOVA VENEZA/SC, CEP 88868-000.

O Doutor Sérgio Renato Domingos, o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma – Estado de Santa Catarina, na forma da Lei n.º 11.101/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste ficam devidamente cientificados que a Administradora Judicial apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005, das sociedades empresárias MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n. 10.451.678/0001-44, e MINENGE MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n. 78.811.296/0001-18.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PREVISTA NO ART. 7º, § 2º, DA LEI N.º 11.101/2005 E QUE TERÃO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005**. BEM COMO PARA QUE TENHAM CIÊNCIA DO INÍCIO DO PRAZO PARA EVENTUAL OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005, NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, QUE SE INICIARÁ COM A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL COM A LISTA DE CREDORES. OS CREDORES DEVERÃO AJUIZAR SUAS IMPUGNAÇÕES E HABILITAÇÕES RETARDATÁRIAS EM AUTOS APARTADOS AOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º, DA LEI 11.101/2005. A DOCUMENTAÇÃO QUE EMBASOU A SEGUNDA LISTA DE CREDORES ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, NO ENDEREÇO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, SITUADO NA AVENIDA IGUAÇU, 2820, CONJ. 1001, TORRE

COMERCIAL, CURITIBA – PR, DAS 9H ÀS 17H30, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO PELO TEL. (41) 3242-9009.

### **Lista de Credores:**

**CREDORES CLASSE I** - ALEXSANDRO DAROS SALVATICO - R\$ 2.245,95; ANDREA PEDROSO COELHO - R\$ 3.535,93; DANIELLE DE BONA CORAL - R\$ 3.961,65; ESEQUIEL DE FABRI SPERFELD - R\$ 2.164,34; HELENA AMBONI DESTRO - R\$ 2.119,43; JOSE NAZARENO PATRICIO - R\$ 3.313,36; MAFIOLETE MARCON ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2.424,00; MAYCON DECKER - R\$ 2.891,91; MONICA ROMAGNA DOS REIS - R\$ 3.924,81; OSVALDO DA COSTA E SILVA - R\$ 9.000,00; RAFAELA COLONETTI DA SILVA - R\$ 1.870,03. **Total Credores (11) Classe I - R\$ 37.451,41.**

**CREDORES CLASSE III** - A. SILVA FERRAGENS LTDA - R\$ 50.650,34; A.N.T. FERRAMENTAS - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - R\$ 1.720,80; AGRU TECNOLOGIA EM PLASTICO BRASIL LTDA - R\$ 6.375,70; ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS - R\$ 3.084,93; AUTO POSTO HARDT LTDA - R\$ 6.506,13; BANCO BRADESCO S/A - R\$ 5.989,70; BANCO DAYCOVAL S/A - R\$ 311.471,63; BANCO ITAUCARD S/A - R\$ 431.850,94; BANCO SAFRA S/A - R\$ 134.835,55; BANCO VOTORANTIM S/A - R\$ 113.284,90; BERMO VALVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 5.547,37; BORGES & SILVA SERVICOS DE CONSULTAS MEDICAS LTDA - R\$ 8.606,14; CEMIL TUBOS E CONEXOES LTDA - R\$ 6.273,13; CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S/A - R\$ 4.005,00; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA - R\$ 11.046,67; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA- SICREDI SUL SC - R\$ 512.859,23; CRIOBRAS AR GAS LTDA - R\$ 55.827,50; DELUPO COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - R\$ 672,44; ECOFLEX FABRICA DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA - R\$ 5.520,94; F.G FRATELLI COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 4.297,33; FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 10.812,49; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BIZCAPITAL EMPÍRICA PME (FIDC) - R\$ 289.878,34; GEOMETEDOS LEVANTAMENTOS GEOFISICOS LTDA - R\$ 29.254,42; GIASSI DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 20.802,62; IEC INSTALACOES E ENGENHARIA DE CORROSAO LTDA - R\$ 47.327,89; IMDEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 97.812,68; INTER COATINGS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 1.677,00; JONAS VINICIUS SARDAGNA - R\$ 6.194,00; JOSE NAZARENO PATRICIO - R\$ 44.783,95; LOCALIZA RENT A CAR S/A - R\$ 5.666,82; MARIA LUCIA CARLI HEUER - R\$ 3.635,14; MAX MOHR FILHO CIA LTDA - R\$ 4.236,00; MERLO HOLDING PATRIMONIAL LTDA - R\$ 860,00; MULTIBAN LOCACAO DE BENS MOVEIS EIRELI - R\$ 10.091,94; NEWFOCUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R\$ 796,26; NEXOOS SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S/A - R\$ 419.322,88; OSMAR BENTO CAMPREGHER - R\$ 6.049,48; PAUMAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 5.419,25; PETROS TECNOLOGIA EM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 6.490,70; PLASSON DO BRASIL LTDA - R\$ 13.275,75; PONTUAL AUTO VIDROS EIRELI - R\$ 1.450,00; POSTO GALO LTDA - R\$ 1.578,11; POSTO Z12 LTDA - R\$ 13.686,01; POSTO Z6 LTDA - R\$ 19.662,02; RUDNICK MINERIOS LTDA - R\$ 20.082,42; SPIECAPAG INTECH CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA - R\$ 72.354,74; SULCATARINENSE MIN ARTEF DE CIM BRIT E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 566,80; SUPERMIX CONCRETO S/A - R\$ 2.754,98; TIAGO FELIPPE DAROS CLAUDINO - R\$ 2.590,00; TONY MAIKY BERGAMO MARTINS - R\$ 10.175,92; ULEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA - R\$ 130.618,52; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 1.170,84; YOKOGAWA AMERICA DO SUL LTDA - R\$ 13.052,00. **Total Credores (53) Classe III - R\$ 2.994.556,34.**

**CREDORES CLASSE IV** - A.N.E. ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - R\$ 5.534,22; ABELARDO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - R\$ 370,00; ACACIA ENGENHARIA LTDA - R\$ 68.820,80; ADILSON DE SOUZA SOLDADOR - R\$ 3.904,00; ADRIANO GONCALVES EIRELI - R\$ 10.012,00; ANDECAR AUTO MECANICA EIRELI - R\$ 960,00; BANDEIRANTE COMPRESSORES LTDA - R\$ 7.127,24; BORGES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E RETIFICA DE MOTORES EIRELI - R\$ 1.817,40; BRASIL PARTS PECAS PARA TRATORES LTDA - R\$ 3.222,40; CAMPOS MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA - R\$ 17.600,00; CENTRAL GUINCHO LTDA - R\$

1.000,00; CLAUDINIS BRASIL DA MAIA - R\$ 1.438,50; COLATECH CONCRETOS LTDA - R\$ 1.860,00; COMERCIAL DUQUE LTDA - R\$ 16.188,65; COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES SAO MARTINHO LTDA - R\$ 3.262,50; CONSTRUPEDRAS MUROS DE PEDRA EIRELI - R\$ 12.883,20; CONTROLE AMBIENTAL TROMBIN LTDA - R\$ 5.254,89; DERCAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 8.300,00; DESENTUPIDORA TUBARONENSE EIRELI - R\$ 4.200,00; DIESEL TURBO BOMBAS INJETORAS E TURBINAS LTDA - R\$ 7.500,00; EMPILHADEIRAS E GUINDASTES LARSEN LTDA - R\$ 10.632,00; EPG COMERCIO DE PRODUTOS E GASES LTDA - R\$ 6.000,00; EQUIPMAQ LOCACAO DE FERRAMENTAS LTDA - R\$ 1.300,00; FERRO E ACO BOREAL EIRELI - R\$ 1.477,26; FLAVIO FERNANDO FERREIRA - R\$ 3.733,55; FOGACA EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 10.990,00; FRONTIERE LTDA - R\$ 7.358,60; FUNDICAO VICENTE LTDA - R\$ 21.000,00; GAMA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 14.347,00; GAMAPE COMERCIO DE PECAS, FERRAMENTAS, SERVICOS LTDA - R\$ 3.852,00; GOBOX CONTAINERS DO BRASIL EIRELI - R\$ 10.214,97; GRC COMERCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 1.801,10; GUARA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - R\$ 6.954,00; GV DRILL PERFURACOES E LOCACOES LTDA - R\$ 6.350,19; HARDT MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA - R\$ 1.066,60; HELTON CLAUDIR DE SOUZA 07189488901 - R\$ 3.950,00; HOTEL MEURER LTDA - R\$ 3.150,00; IVONE MARIA PETROLLI LTDA - R\$ 7.013,30; JANE REFEICOES LTDA - R\$ 5.477,00; JHONNY CAR ELETRICA LTDA - R\$ 2.520,00; KRUGER COMPRESSORES LTDA - R\$ 660,66; LOCASFER LOCACAO E ASSISTENCIA LTDA - R\$ 6.207,32; M.L.L. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.390,13; MARCELO LUIS BUSS - R\$ 5.000,00; MARCIO ADRIANO MACHADO CARDOSO - R\$ 3.800,00; MARTINELLI COMERCIAL DE PECAS SUL CATARINENSE LTDA - R\$ 9.911,43; MCM TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA - R\$ 3.000,00; MDG TREINAMENTOS LTDA - R\$ 7.000,00; MECANICA BORGES EIRELI - R\$ 6.830,00; MECANICA COLOMBO DIESEL LTDA - R\$ 8.581,63; MECANICA E RETIFICA DIESEL SUL LTDA - R\$ 8.965,38; MIX PROTECAO LTDA - R\$ 1.470,60; NA MEDIDA IMOVEIS LTDA - R\$ 2.700,00; OFICINA MECANICA JONAS SCHMITZ LTDA - R\$ 20.249,40; POLO SUL BATERIAS LTDA - R\$ 1.262,00; RENATO TOMELIN EIRELI - R\$ 6.961,00; RETALHACO COMERCIO DE RETALHOS DE ACO LTDA - R\$ 1.252,80; RETROMACH PECAS PARA TRATORES LTDA - R\$ 10.700,10; RIACHO TRANSPORTES LTDA - R\$ 3.752,50; RIO TELAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA - R\$ 7.746,83; RM LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - R\$ 5.593,51; ROMTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS PARA PERFURACAO DE SOLO LTDA - R\$ 60.872,39; RP PERFURACOES E SANEAMENTO EIRELI - R\$ 30.216,96; RR COMERCIO DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA - R\$ 5.323,34; RSC - COMERCIAL DE PECAS LTDA - R\$ 1.833,00; SANEAMENTO PRE MOLDADOS IND E COMERCIO LTDA - R\$ 9.204,00; SAO GABRIEL MINERACAO LTDA - R\$ 157.909,57; SC ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA - R\$ 32.400,00; SERRALHERIA IRMAOS ALVES LTDA - R\$ 3.400,00; SO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA - R\$ 4.023,51; SPINALI MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 6.400,00; STERSA TUBOS E CONEXOES LTDA - R\$ 4.360,80; TECGAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 24.310,76; TERRAPLENAGEM MF LTDA - R\$ 12.000,00; TINOCO ANTICORROSAO LTDA - R\$ 3.926,62; TOTALFLOW COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 200.204,19; VENEZA ABRASIVOS LTDA - R\$ 26.444,90; ZELIA DE OLIVEIRA 55770762934 - R\$ 4.500,00. **Total Credores (78) Classe IV - R\$ 1.020.808,70.**

**TOTAL GERAL DE CREDORES (142) - R\$ 4.052.816,45.**

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei.

**LISTA DE CREDORES**

**Processo nº 5013243-51.2022.8.24.0020**

**MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
MINENGE MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

**LISTA  
DE  
CREDORES**

## Resumo da Lista de Credores

Classe	Quantidade	Valor em R\$
Classe I - Trabalhista	11	37.451,41
Classe II - Garantia Real	0	-
Classe III - Quirografária	53	2.994.556,34
Classe IV - ME e EPP	78	1.020.808,70
<b>Total Geral</b>	<b>142</b>	<b>4.052.816,45</b>

<b>Classe</b>	<b>Credor</b>	<b>Moeda</b>	<b>Valor</b>
Classe I	ALEXSANDRO DAROS SALVATICO	R\$	2.245,95
Classe I	ANDREA PEDROSO COELHO	R\$	3.535,93
Classe I	DANIELLE DE BONA CORAL	R\$	3.961,65
Classe I	ESEQUIEL DE FABRI SPERFELD	R\$	2.164,34
Classe I	HELENA AMBONI DESTRO	R\$	2.119,43
Classe I	JOSE NAZARENO PATRICIO	R\$	3.313,36
Classe I	MAFIOLETE MARCON ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	2.424,00
Classe I	MAYCON DECKER	R\$	2.891,91
Classe I	MONICA ROMAGNA DOS REIS	R\$	3.924,81
Classe I	OSVALDO DA COSTA E SILVA	R\$	9.000,00
Classe I	RAFAELA COLONETTI DA SILVA	R\$	1.870,03
<b>11</b>	<b>Total Credores Classe I</b>	<b>R\$</b>	<b>37.451,41</b>

Classe	Credor	Moeda	Valor
Classe III	A. SILVA FERRAGENS LTDA	R\$	50.650,34
Classe III	A.N.T. FERRAMENTAS - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	R\$	1.720,80
Classe III	AGRU TECNOLOGIA EM PLASTICO BRASIL LTDA	R\$	6.375,70
Classe III	ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS	R\$	3.084,93
Classe III	AUTO POSTO HARDT LTDA	R\$	6.506,13
Classe III	BANCO BRADESCO S/A	R\$	5.989,70
Classe III	BANCO DAYCOVAL S/A	R\$	311.471,63
Classe III	BANCO ITAUCARD S/A	R\$	431.850,94
Classe III	BANCO SAFRA S/A	R\$	134.835,55
Classe III	BANCO VOTORANTIM S/A	R\$	113.284,90
Classe III	BERMO VALVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	5.547,37
Classe III	BORGES & SILVA SERVICOS DE CONSULTAS MEDICAS LTDA	R\$	8.606,14
Classe III	CEMIL TUBOS E CONEXOES LTDA	R\$	6.273,13
Classe III	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S/A	R\$	4.005,00
Classe III	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	R\$	11.046,67
Classe III	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA- SICREDI SUL SC	R\$	512.859,23
Classe III	CRIOBRAS AR GAS LTDA	R\$	55.827,50
Classe III	DELUPO COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	R\$	672,44
Classe III	ECOFLEX FABRICA DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA	R\$	5.520,94
Classe III	F.G FRATELLI COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA	R\$	4.297,33
Classe III	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	R\$	10.812,49
Classe III	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BIZCAPITAL EMPÍRICA PME (FIDC)	R\$	289.878,34
Classe III	GEOMETEDOS LEVANTAMENTOS GEOFISICOS LTDA	R\$	29.254,42
Classe III	GIASSI DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$	20.802,62
Classe III	IEC INSTALACOES E ENGENHARIA DE CORROSAO LTDA	R\$	47.327,89
Classe III	IMDEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	97.812,68
Classe III	INTER COATINGS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	1.677,00
Classe III	JONAS VINICIUS SARDAGNA	R\$	6.194,00
Classe III	JOSE NAZARENO PATRICIO	R\$	44.783,95
Classe III	LOCALIZA RENT A CAR S/A	R\$	5.666,82
Classe III	MARIA LUCIA CARLI HEUER	R\$	3.635,14
Classe III	MAX MOHR FILHO CIA LTDA	R\$	4.236,00
Classe III	MERLO HOLDING PATRIMONIAL LTDA	R\$	860,00
Classe III	MULTIBAN LOCACAO DE BENS MOVEIS EIRELI	R\$	10.091,94
Classe III	NEWFOCUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$	796,26
Classe III	NEXOOS SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S/A	R\$	419.322,88
Classe III	OSMAR BENTO CAMPREGHER	R\$	6.049,48
Classe III	PAUMAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$	5.419,25
Classe III	PETROS TECNOLOGIA EM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$	6.490,70
Classe III	PLASSON DO BRASIL LTDA	R\$	13.275,75
Classe III	PONTUAL AUTO VIDROS EIRELI	R\$	1.450,00
Classe III	POSTO GALO LTDA	R\$	1.578,11

<b>Classe</b>	<b>Credor</b>	<b>Moeda</b>	<b>Valor</b>
Classe III	POSTO Z12 LTDA	R\$	13.686,01
Classe III	POSTO Z6 LTDA	R\$	19.662,02
Classe III	RUDNICK MINERIOS LTDA	R\$	20.082,42
Classe III	SPIECAPAG INTECH CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA	R\$	72.354,74
Classe III	SULCATARINENSE MIN ARTEF DE CIM BRIT E CONSTRUCOES LTDA	R\$	566,80
Classe III	SUPERMIX CONCRETO S/A	R\$	2.754,98
Classe III	TIAGO FELIPPE DAROS CLAUDINO	R\$	2.590,00
Classe III	TONY MAIKY BERGAMO MARTINS	R\$	10.175,92
Classe III	ULEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA	R\$	130.618,52
Classe III	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$	1.170,84
Classe III	YOKOGAWA AMERICA DO SUL LTDA	R\$	13.052,00
<b>53</b>	<b>Total Credores Classe III</b>	<b>R\$</b>	<b>2.994.556,34</b>

Classe	Credor	Moeda	Valor
Classe IV	A.N.E. ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	R\$	5.534,22
Classe IV	ABELARDO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$	370,00
Classe IV	ACACIA ENGENHARIA LTDA	R\$	68.820,80
Classe IV	ADILSON DE SOUZA SOLDADOR	R\$	3.904,00
Classe IV	ADRIANO GONCALVES EIRELI	R\$	10.012,00
Classe IV	ANDECAR AUTO MECANICA EIRELI	R\$	960,00
Classe IV	BANDEIRANTE COMPRESSORES LTDA	R\$	7.127,24
Classe IV	BORGES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E RETIFICA DE MOTORES EIRELI	R\$	1.817,40
Classe IV	BRASIL PARTS PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$	3.222,40
Classe IV	CAMPOS MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA	R\$	17.600,00
Classe IV	CENTRAL GUINCHO LTDA	R\$	1.000,00
Classe IV	CLAUDINIS BRASIL DA MAIA	R\$	1.438,50
Classe IV	COLATECH CONCRETOS LTDA	R\$	1.860,00
Classe IV	COMERCIAL DUQUE LTDA	R\$	16.188,65
Classe IV	COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES SAO MARTINHO LTDA	R\$	3.262,50
Classe IV	CONSTRUPEDRAS MUROS DE PEDRA EIRELI	R\$	12.883,20
Classe IV	CONTROLE AMBIENTAL TROMBIN LTDA	R\$	5.254,89
Classe IV	DERCAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	8.300,00
Classe IV	DESENTUPIDORA TUBARONENSE EIRELI	R\$	4.200,00
Classe IV	DIESEL TURBO BOMBAS INJETORAS E TURBINAS LTDA	R\$	7.500,00
Classe IV	EMPILHADEIRAS E GUINDASTES LARSEN LTDA	R\$	10.632,00
Classe IV	EPG COMERCIO DE PRODUTOS E GASES LTDA	R\$	6.000,00
Classe IV	EQUIPMAQ LOCACAO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$	1.300,00
Classe IV	FERRO E ACO BOREAL EIRELI	R\$	1.477,26
Classe IV	FLAVIO FERNANDO FERREIRA	R\$	3.733,55
Classe IV	FOGACA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	10.990,00
Classe IV	FRONTIERE LTDA	R\$	7.358,60
Classe IV	FUNDICAO VICENTE LTDA	R\$	21.000,00
Classe IV	GAMA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	14.347,00
Classe IV	GAMAPE COMERCIO DE PECAS, FERRAMENTAS, SERVICOS LTDA	R\$	3.852,00
Classe IV	GOBOX CONTAINERS DO BRASIL EIRELI	R\$	10.214,97
Classe IV	GRC COMERCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	1.801,10
Classe IV	GUARA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$	6.954,00
Classe IV	GV DRILL PERFURACOES E LOCACOES LTDA	R\$	6.350,19
Classe IV	HARDT MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA	R\$	1.066,60
Classe IV	HELTON CLAUDIR DE SOUZA 07189488901	R\$	3.950,00
Classe IV	HOTEL MEURER LTDA	R\$	3.150,00
Classe IV	IVONE MARIA PETROLI LTDA	R\$	7.013,30
Classe IV	JANE REFEICOES LTDA	R\$	5.477,00
Classe IV	JHONNY CAR ELETRICA LTDA	R\$	2.520,00
Classe IV	KRUGER COMPRESSORES LTDA	R\$	660,66
Classe IV	LOCASFER LOCACAO E ASSISTENCIA LTDA	R\$	6.207,32
Classe IV	M.L.L. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$	1.390,13
Classe IV	MARCELO LUIS BUSS	R\$	5.000,00

Classe	Credor	Moeda	Valor
Classe IV	MARCIO ADRIANO MACHADO CARDOSO	R\$	3.800,00
Classe IV	MARTINELLI COMERCIAL DE PECAS SUL CATARINENSE LTDA	R\$	9.911,43
Classe IV	MCM TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA	R\$	3.000,00
Classe IV	MDG TREINAMENTOS LTDA	R\$	7.000,00
Classe IV	MECANICA BORGES EIRELI	R\$	6.830,00
Classe IV	MECANICA COLOMBO DIESEL LTDA	R\$	8.581,63
Classe IV	MECANICA E RETIFICA DIESEL SUL LTDA	R\$	8.965,38
Classe IV	MIX PROTECAO LTDA	R\$	1.470,60
Classe IV	NA MEDIDA IMOVEIS LTDA	R\$	2.700,00
Classe IV	OFICINA MECANICA JONAS SCHMITZ LTDA	R\$	20.249,40
Classe IV	POLO SUL BATERIAS LTDA	R\$	1.262,00
Classe IV	RENATO TOMELIN EIRELI	R\$	6.961,00
Classe IV	RETALHACO COMERCIO DE RETALHOS DE ACO LTDA	R\$	1.252,80
Classe IV	RETROMACH PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$	10.700,10
Classe IV	RIACHO TRANSPORTES LTDA	R\$	3.752,50
Classe IV	RIO TELAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA	R\$	7.746,83
Classe IV	RM LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$	5.593,51
Classe IV	ROMTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS PARA PERFURACAO DE	R\$	60.872,39
Classe IV	RP PERFURACOES E SANEAMENTO EIRELI	R\$	30.216,96
Classe IV	RR COMERCIO DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA	R\$	5.323,34
Classe IV	RSC - COMERCIAL DE PECAS LTDA	R\$	1.833,00
Classe IV	SANEAMENTO PRE MOLDADOS IND E COMERCIO LTDA	R\$	9.204,00
Classe IV	SAO GABRIEL MINERACAO LTDA	R\$	157.909,57
Classe IV	SC ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA	R\$	32.400,00
Classe IV	SERRALHERIA IRMAOS ALVES LTDA	R\$	3.400,00
Classe IV	SO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA	R\$	4.023,51
Classe IV	SPINALI MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	6.400,00
Classe IV	STERSA TUBOS E CONEXOES LTDA	R\$	4.360,80
Classe IV	TECGAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$	24.310,76
Classe IV	TERRAPLENAGEM MF LTDA	R\$	12.000,00
Classe IV	TINOCO ANTICORROSAO LTDA	R\$	3.926,62
Classe IV	TOTALFLOW COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	200.204,19
Classe IV	VENEZA ABRASIVOS LTDA	R\$	26.444,90
Classe IV	ZELIA DE OLIVEIRA 55770762934	R\$	4.500,00
<b>78</b>	<b>Total Credores Classe IV</b>	<b>R\$</b>	<b>1.020.808,70</b>

**ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

**Processo nº 5013243-51.2022.8.24.0020**

**MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
MINENGE MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

# CLASSE I

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
011	ALEXSANDRO DAROS SALVATICO	023.978.889-39

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	2.245,95			-	CLASSE I	BRL	2.245,95
		<b>2.245,95</b>			-			<b>2.245,95</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	2.245,95	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.245,95</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do holerite referente ao mês de maio de 2022, no valor líquido de R\$ 2.245,95.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.245,95 na Classe I - Trabalhista;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque fora constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 2.245,95, pelas Recuperandas, mediante documentação apresentada;

Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.245,95 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);**

**MANTER** o crédito na **Classe I - Trabalhista.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
014	ANDREA PEDROSO COELHO	563.777.700-49

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	3.535,93			-	CLASSE I	BRL	3.535,93
		<b>3.535,93</b>			-			<b>3.535,93</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.535,93	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.535,93</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do holerite referente ao mês de maio de 2022, no valor de R\$ 3.535,93.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.535,93 na Classe I - Trabalhista;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 3.535,93, pelas Recuperandas, mediante documentação apresentada;

Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.535,93 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos);**

**MANTER** o crédito na **Classe I - Trabalhista.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
040	DANIELLE DE BONA CORAL	080.753.909-03

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	3.961,65			-	CLASSE I	BRL	3.961,65
		<b>3.961,65</b>			-			<b>3.961,65</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.961,65	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.961,65</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do holerite referente ao mês de maio de 2022, no valor de R\$ 3.961,65.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.961,65 na Classe I - Trabalhista;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 3.961,65, pelas Recuperandas, mediante documentação apresentada;

Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.961,65 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe I - Trabalhista.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
049	ESEQUIEL DE FABRI SPERFELD	071.229.469-40

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	2.164,34			-	CLASSE I	BRL	2.164,34
		<b>2.164,34</b>			-			<b>2.164,34</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	2.164,34	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.164,34</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do holerite referente ao mês de maio de 2022, no valor de R\$ 2.164,34.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.164,34 na Classe I - Trabalhista;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 2.164,34, pelas Recuperandas, mediante documentação apresentada;

Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.164,34 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito **na Classe I - Trabalhista.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
068	HELENA AMBONI DESTRO	104.686.209-07

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	2.119,43			-	CLASSE I	BRL	2.119,43
		<b>2.119,43</b>			-			<b>2.119,43</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	2.119,43	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.119,43</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do holerite referente ao mês de maio de 2022, no valor de R\$ 2.119,43.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.119,43 na Classe I - Trabalhista;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 2.119,43, pelas Recuperandas, mediante documentação apresentada;

Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.119,43 (dois mil, cento e dezenove reais e quarenta e três centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito **na Classe I - Trabalhista.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
077	JOSE NAZARENO PATRICIO	303.224.059-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	3.313,36			-	CLASSE I	BRL	3.313,36
CLASSE III	BRL	44.449,55			-	CLASSE III	BRL	44.783,95
		<b>47.762,91</b>			-			<b>48.097,31</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.313,36	-	-
CLASSE III	44.783,95	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>48.097,31</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do holerite referente ao mês de maio de 2022, no valor de R\$ 3.313,36, correspondente ao crédito listado na Classe I – Trabalhista;

Enviaram cópia de notas fiscais e detalhamento de crédito conforme relação abaixo:

NF	VALOR	ISS	LÍQUIDO
NF 8543	4.000,00	127,38	3.872,62
NF 8676	4.000,00	127,38	3.872,62
NF 8636	1.950,00	65,88	1.884,12
NF 8820	4.000,00	127,38	3.872,62
NF 8892	4.000,00	127,38	3.872,62
NF 8978	5.000,00	157,13	4.842,87
NF 9022	5.000,00	158,13	4.841,87
NF 9075	5.000,00	159,13	4.840,87
NF 9125	5.000,00	159,13	4.840,87
NF 9195	5.000,00	159,13	4.840,87
NF 10958	3.200,00	-	3.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.150,00</b>	<b>1.368,05</b>	<b>44.781,95 EM ABERTO</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.313,36 na Classe I – Trabalhista e, pelo valor de R\$ 44.449,55 na Classe III– Quirografia;

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Verifica que se trata de créditos concursais (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foram constituídos anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Altera o valor listado para R\$ 44.783,95 na Classe III – Quirografária e mantém o crédito no valor de R\$ 3.313,36, na Classe I - Trabalhista, conforme documentação apresentada:

DOCUMENTO	Classe	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DO CRÉDITO
8543	Classe III	11/05/2021	4.000,00	11/05/2021	3.872,62	3.872,62
8676	Classe III	02/08/2021	4.000,00	02/08/2021	3.872,62	3.872,62
8736	Classe III	06/09/2021	1.950,00	06/09/2021	1.884,12	1.884,12
8820	Classe III	01/11/2021	4.000,00	01/11/2021	3.872,62	3.872,62
8892	Classe III	08/12/2021	4.000,00	08/12/2021	3.872,62	3.872,62
8978	Classe III	04/02/2022	5.000,00	04/02/2022	4.841,87	4.841,87
9022	Classe III	03/03/2022	5.000,00	03/03/2022	4.841,87	4.841,87
9075	Classe III	04/04/2022	5.000,00	04/04/2022	4.841,87	4.841,87
9125	Classe III	03/05/2022	5.000,00	03/05/2022	4.841,87	4.841,87
9195	Classe III	07/08/2022	5.000,00	07/08/2022	4.841,87	4.841,87
10958	Classe III	10/01/2022	3.200,00	10/01/2022	3.200,00	3.200,00
Holerite	Classe I	01/05/2022	3.313,36		3.313,36	3.313,36
<b>Total</b>			<b>49.463,36</b>		<b>48.097,31</b>	<b>48.097,31</b>

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.313,36 (três mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos)**, na **Classe I – Trabalhista**;

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 44.783,95 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)** na **Classe III – Quirografária**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
081	MAFIOLETE MARCON ADVOGADOS ASSOCIADOS	13.026.274/0001-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	2.424,00			-	CLASSE I	BRL	2.424,00
		<b>2.424,00</b>			-			<b>2.424,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	2.424,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.424,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do da nota fiscal de prestação de serviços advocatícios, no valor de R\$ 2.424,00, emitida em 04/05/2022.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.424,00 na Classe I - Trabalhista;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 2.424,00, pelas Recuperandas, mediante documentação apresentada;

Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais);**

**MANTER** a classificação do crédito **na Classe I - Trabalhista.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
086	MAYCON DECKER	100.712.329-07

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	2.891,91			-	CLASSE I	BRL	2.891,91
		<b>2.891,91</b>			-			<b>2.891,91</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	2.891,91	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.891,91</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do holerite referente ao mês de maio de 2022, no valor de R\$ 2.891,91.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.891,91 na Classe I - Trabalhista;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque fora constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 2.891,91, pelas Recuperandas, mediante documentação apresentada;

Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista;

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.891,91 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito **na Classe I - Trabalhista.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
094	MONICA ROMAGNA DOS REIS	000.241.249-74

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	3.924,81			-	CLASSE I	BRL	3.924,81
		<b>3.924,81</b>			-			<b>3.924,81</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.924,81	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.924,81</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do holerite referente ao mês de maio de 2022, no valor de R\$ 3.924,81.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.924,81 na Classe I - Trabalhista;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 3.924,81, pelas Recuperandas, mediante documentação apresentada;

Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.924,81 (três mil, novecentos e vinte quatro reais e oitenta e um centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito **na Classe I - Trabalhista.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
101	OSVALDO DA COSTA E SILVA	265.293.601-82

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	9.000,00			-	CLASSE I	BRL	9.000,00
		<b>9.000,00</b>			-			<b>9.000,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	9.000,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>9.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do Reclamatória Trabalhista 0000807-46.2021.5.10.0821.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 9.000,00 na Classe I - Trabalhista;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente (17/05/2019 até 01/01/2020 – Id a145b07) ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

O crédito se origina do descumprimento do acordo firmado nos autos digitais de reclamatória trabalhista nº 0000807-46.2021.5.10.0821, em que as partes firmaram acordo no valor de R\$ 9.000,00 em 3 parcelas a iniciar em 30/05/2022, com multa de 30% sobre o valor inadimplido após atraso superior a 15 dias (Id 8b11052);

Não foi considerada a multa de 30% porque não houve atraso superior a 15 dias, haja vista que o pedido de recuperação judicial restou realizado em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 9.000,00, mediante documentação apresentada;

Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe I - Trabalhista.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
113	RAFAELA COLONETTI DA SILVA	112.781.789-29

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	1.870,03			-	CLASSE I	BRL	1.870,03
		<b>1.870,03</b>			-			<b>1.870,03</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	1.870,03	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.870,03</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do holerite referente ao mês de maio de 2022, no valor de R\$ 1.870,03.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.870,03 na Classe I - Trabalhista;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 1.870,03, pelas Recuperandas, mediante documentação apresentada;

Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.870,03 (um mil, oitocentos e setenta reais e três centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe I - Trabalhista.**

**ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

Processo nº 5013243-51.2022.8.24.0020

**MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
MINENGE MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

# CLASSE III

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
002	A. SILVA FERRAGENS LTDA - DELUPO	02.492.310/0003-68

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	45.586,97				CLASSE III	BRL	50.650,34
		<b>45.586,97</b>			<b>0,00</b>			<b>50.650,34</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	50.650,34	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>50.650,34</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, conforme relação abaixo:

CNPJ	DOCUMENTO	EMISSION	VALOR	VALOR DUPLICATA	PGTO	TOTAL CRÉDITO
02.492.310/0002-87	557725	31/01/2022	23.500,00	23.500,00	4.700,00	18.800,00
02.492.310/0002-87	558420	03/02/2022	3.183,40	3.183,40	2.122,26	1.061,14
02.492.310/0002-87	558438	03/02/2022	359,00	359,00	239,34	119,66
02.492.310/0002-87	559307	09/02/2022	2.357,20	2.357,20	1.571,46	785,74
02.492.310/0002-87	560017	14/02/2022	1.307,00	1.307,00	871,34	435,66
02.492.310/0002-87	562330	24/02/2022	3.192,39	3.192,39	1.064,13	2.128,26
02.492.310/0002-87	562352	25/02/2022	273,00	273,00	136,50	136,50
02.492.310/0002-87	563780	04/03/2022	2.867,55	2.867,55	955,85	1.911,70
02.492.310/0002-87	565122	11/03/2022	1.414,10	1.414,10	-	1.414,10
02.492.310/0002-87	565158	11/03/2022	696,00	696,00	232,00	464,00
02.492.310/0002-87	566397	17/03/2022	869,00	869,00	289,67	579,33
02.492.310/0002-87	566437	17/03/2022	1.427,90	1.427,90	475,97	951,93
02.492.310/0002-87	569211	31/03/2022	3.474,00	3.474,00	-	3.474,00
02.492.310/0002-87	569296	31/03/2022	694,17	694,17	-	694,17
02.492.310/0002-87	570739	07/04/2022	252,90	252,90	-	252,90
02.492.310/0002-87	570791	07/04/2022	1.234,98	1.234,98	-	1.234,98
02.492.310/0002-87	570907	07/04/2022	108,00	108,00	108,00	-
02.492.310/0002-87	571977	13/04/2022	181,20	181,20	-	181,20
02.492.310/0002-87	572102	14/04/2022	2.032,88	2.032,88	-	2.032,88
02.492.310/0002-87	573310	21/04/2022	588,50	588,50	-	588,50
02.492.310/0002-87	573394	21/04/2022	2.094,58	2.094,58	-	2.094,58
02.492.310/0002-87	573483	21/04/2022	140,00	140,00	-	140,00
02.492.310/0002-87	573488	21/04/2022	311,40	311,40	-	311,40
02.492.310/0002-87	574766	28/04/2022	2.270,25	2.270,25	-	2.270,25
02.492.310/0002-87	574909	29/04/2022	449,50	449,50	-	449,50
02.492.310/0002-87	575103	29/04/2022	690,00	690,00	-	690,00
02.492.310/0002-87	575124	29/04/2022	556,00	556,00	-	556,00
02.492.310/0002-87	576174	05/05/2022	1.033,90	1.033,90	-	1.033,90
02.492.310/0002-87	576272	05/05/2022	199,60	199,60	-	199,60
02.492.310/0002-87	577484	12/05/2022	2.156,82	2.156,82	-	2.156,82
<b>02.492.310/0002-87 Total</b>			<b>59.915,22</b>	<b>59.915,22</b>	<b>12.766,52</b>	<b>47.148,70</b>
02.492.310/0003-68	291435	04/04/2022	714,72	714,72	-	714,72
02.492.310/0003-68	291955	11/04/2022	797,12	797,12	-	797,12
02.492.310/0003-68	291960	11/04/2022	1.350,00	1.350,00	-	1.350,00
02.492.310/0003-68	292781	22/04/2022	206,90	206,90	-	206,90
02.492.310/0003-68	292854	25/05/2022	432,90	432,90	-	432,90
<b>02.492.310/0003-68 Total</b>			<b>3.501,64</b>	<b>3.501,64</b>	-	<b>3.501,64</b>
<b>Total Geral</b>			<b>63.416,86</b>	<b>63.416,86</b>	<b>12.766,52</b>	<b>50.650,34</b>

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 45.586,97 na Classe III – Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, devendo ser alterada para A. SILVA FERRAGENS LTDA;

Altera o valor listado para R\$ 50.650,34, de acordo com a documentação apresentada;

Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 50.650,34 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária;**

**ALTERAR** a razão social para **A. SILVA FERRAGENS LTDA.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
015	ANT FERRAMENTAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	74.671.991/0001-70

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.441,60	CLASSE III	BRL	1.720,80	CLASSE III	BRL	1.720,80
		<b>3.441,60</b>			<b>1.720,80</b>			<b>1.720,80</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	1.720,80	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.720,80</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou cópia da nota fiscal 322168 no valor de R\$ 3.441,60, manifestando divergência ao valor do crédito inicialmente listado, informando que a primeira parcela, no valor de R\$ 1.720,80 foi paga pelas Recuperandas, restando em aberto apenas o valor de R\$ 1.720,80, relativo a segunda parcela.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas questionadas, concordam com a alteração do crédito, para que passe a contar o valor de R\$ 1.720,80, haja visto a liquidação parcial da dívida em 03/05/2022, conforme comprovante de pagamento apresentado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.441,60 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Exclui o valor de R\$ 1.720,80, referente a primeira parcela da nota fiscal 322168, em razão do pagamento realizado no dia 03/05/2022, de acordo com o comprovante apresentado;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, devendo ser alterada para A.N.T. FERRAMENTAS - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA;

Altera o valor listado para R\$ 1.720,80, mediante documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 1.720,80 (um mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária;**

**ALTERAR** a razão social para **A.N.T. FERRAMENTAS - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
010	AGRU TECNOLOGIA EM PLASTICO BRASIL LTDA	03.542.091/0002-66

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.375,70				CLASSE III	BRL	6.375,70
		<b>6.375,70</b>			<b>0,00</b>			<b>6.375,70</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	6.375,70	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.375,70</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, que originaram o crédito listado, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
10030	04/04/2022	4.815,36	02/05/2022	2.407,68	2.407,68	- 2.407,68	03/05/2022	-
		-	30/05/2022	2.407,68	2.407,68	-		2.407,68
10117	19/04/2022	1.021,44	17/05/2022	510,72	510,72	- 510,72	17/05/2022	-
		-	14/06/2022	510,72	510,72	-		510,72
10341	16/05/2022	2.395,30	13/06/2022	2.395,30	2.395,30	-		2.395,30
10414	26/05/2022	1.062,00	23/06/2022	1.062,00	1.062,00	-		1.062,00
<b>Total</b>		<b>9.294,10</b>		<b>9.294,10</b>	<b>9.294,10</b>	- <b>2.918,40</b>		<b>6.375,70</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 6.375,70 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 6.375,70 pelas Recuperandas, de acordo com a documentação comprobatória recebida;

Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.375,70 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III - Quirografia.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
013	ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS	47.674.429/0006-32

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.084,93				CLASSE III	BRL	3.084,93
		<b>3.084,93</b>						<b>3.084,93</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	3.084,93	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.084,93</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota nº 356268 no valor de R\$ 4.627,40, juntamente com o comprovante de pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 1.542,47, restando o saldo em aberto no valor de R\$ 3.084,93, conforme crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.084,93 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 3.084,93, de acordo com a documentação apresentada;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
NF 356268	23/03/2022	4.627,40	20/04/2022	1.542,47	1.542,47	1.542,47	20/04/2022	-
NF 356268	23/03/2022		18/05/2022	1.542,47	1.542,47			1.542,47
NF 356268	23/03/2022		15/06/2022	1.542,46	1.542,46			1.542,46
<b>Total</b>		<b>4.627,40</b>		<b>4.627,40</b>	<b>4.627,40</b>	<b>1.542,47</b>		<b>3.084,93</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 3.084,93 (três mil, oitenta e quatro reais e noventa e três centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
016	AUTO POSTO HARDT LTDA	08.925.162/0001-42

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.506,13			-	CLASSE III	BRL	6.506,13
		<b>6.506,13</b>			-			<b>6.506,13</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	6.506,13	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.506,13</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal 6164, emitida em 01/06/2022, no valor de R\$ 6.506,13, de acordo com o crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 6.506,13 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 6.506,13, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 6.506,13 (seis mil, quinhentos e seis reais e treze centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
017	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.261,12	CLASSE III	BRL	5.989,70	CLASSE III	BRL	5.989,70
		<b>5.261,12</b>			<b>5.989,70</b>			<b>5.989,70</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	5.989,70	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.989,70</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

O Credor encaminhou manifestação de divergência ao crédito inicialmente listado pelas Recuperandas, requerendo retificação do quadro geral de credores, para que passe a constar o valor de R\$ 5.989,70, na Classe III - Quirografária, oriundo da operação n. 393/14001849 e 449/3613151, atualizado até a data do pedido da recuperação judicial (14/6/2022). Informou a existência de outros créditos não sujeitos a Recuperação Judicial garantidos por alienação fiduciária, enviando cópia das Operações bancárias. Enviou extratos mensais, Instrumento de Confissão de Dívida e planilha de cálculo.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Concordaram com alteração do crédito para R\$ 5.989,70, nos seguintes termos: "Concordamos com a divergência apresentada pelo Banco Bradesco S/A, sendo que o valor que deve constar no quadro de credores é de R\$ 5.989,70 oriundo da operação n. 393/14001849 (item 3.1.1) e operação n. 449/3613151 (item 3.1.2)."

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial verifica:

#### 2.3.1 A Origem do Crédito

Constata que o crédito se origina das seguintes operações bancárias:

- i) **Instrumento Particular de Confissão de Dívida e outras avenças 393/14001849** – Instrumento firmado em 23/7/2020 pelo qual a requerente Minenge confessou dever o valor de R\$ 10.191,79 referente ao Cartão de Crédito. Referido contrato não possui garantias.
- ii) **Utilização de Cheque Especial – n.º 449/3613151** – crédito originado de utilização de limite de crédito na conta corrente 689066, AG. 0345.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

O credor apresentou ainda 6 (seis) contratos, todos garantidos por alienação fiduciária de bens móveis e imóveis:

#	CONTRATO	EMISSÃO	DEVEDOR	GARANTIA
1	920/13913799	18/06/2020	MINENGE-MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Alienação Fiduciária de 01 Imóvel – Matrícula n. 12.942, do 2º CRI de Criciúma/SC
2	385/13540638	21/05/2020	MINENGE-MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Alienação Fiduciária de 01 Veículo – CAMINHÃO FORD CARGO 1319 – PLACA QHA7087 – RENAVAL 1019236946
3	385/13499117	21/05/2020	MINENGE-MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Alienação Fiduciária de 01 RETROESCAVADEIRA CASE 580 N – NF 007822
4	385/13488935	21/05/2020	MINENGE-MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Alienação Fiduciária de 01 Veículo – CAMINHÃO FORD CARGO 1419 S – PLACA QIG6384 – RENAVAL 1118234178
5	385/13488923	21/05/2020	MINENGE-MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Alienação Fiduciária de 01 Veículo – CAMINHÃO FORD CARGO 1419 S – PLACA MME0375 – RENAVAL 1165999096
6	385/13488429	21/05/2020	MINENGE-MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Alienação Fiduciária de 01 RETROESCAVADEIRA CASE 580 N – NF 001226

### 2.3.2 As Garantias

Apura as garantias de cada um dos negócios:

- i) **Instrumento Particular de Confissão de Dívida e outras avenças 393/14001849** – o contrato não possui garantia constituída.
- ii) **Utilização de Cheque Especial – n.º 449/3613151** - o contrato não possui garantia constituída.;
- iii) Quanto aso contratos 920/13913799; 385/13540638; 385/13499117; 385/13488935; 385/13488923; 385/13488429, aponta que todos são garantidos por alienações fiduciárias, conforme quadro resumo acima.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 2.3.3 O Valor do Crédito

Constata que o Credor apresentou o cálculo dos créditos devidamente atualizados até a data do Pedido de Recuperação Judicial (14/6/2022), na forma dos critérios contratualmente estabelecidos, e que não houve divergência quanto aos valores entre o Credor e a Recuperanda:

- i) **Instrumento Particular de Confissão de Dívida e outras avenças 393/14001849** – valor apurado de R\$ 4.989,70 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), conforme memória de cálculo.
- ii) **Utilização de Cheque Especial – n.º 449/3613151** – valor apurado de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme extrato da conta corrente apresentada.

### 2.3.4 Considerações Finais

Considerando que **os créditos originados dos contratos 920/13913799; 385/13540638; 385/13499117; 385/13488935; 385/13488923; 385/13488429.**, são garantidos por alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, não se sujeitam à Recuperação Judicial, na forma do art. 49, §3º, da LREF.

Considerando a documentação comprobatória apresentada, altera o valor do crédito para que passe a constar **R\$ 5.989,70 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)** na **Classe III – QUIROGRAFÁRIA**.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 5.989,70 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**;

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – QUIROGRAFÁRIA**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
018	BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-90

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	258.184,66	CLASSE III	BRL	311.471,63	CLASSE III	BRL	311.471,63
		<b>258.184,66</b>			<b>311.471,63</b>			<b>311.471,63</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	311.471,63	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>311.471,63</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou manifestação de divergência requerendo retificação do quadro geral de credores, para que passe a constar o valor de R\$ 311.471,63. Informou que o crédito teve origem através da Cédula de Crédito Bancário nº 97485-6, emitida em 25/8/2021, com vencimento final em 25/02/2025, no valor principal de R\$ 322.502,22 (trezentos e vinte dois mil, quinhentos e dois reais e vinte dois centavos). Apresentou cálculo atualizado até 14/6/2022, no valor pretendido, juntamente com a cópia do contrato da Cédula de Crédito Bancário.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas questionadas concordam com a retificação do crédito para o valor de R\$ 311.471,63, em razão da atualização do débito até a data do ajuizamento da recuperação judicial.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

#### 2.3.1. Origem do crédito

Constata que o crédito se origina de quatro instrumentos, a seguir relacionados:

**i) Cédula de Crédito Bancário n.º 97485-6 – Crédito Livre – Fundo Garantidor para Investimentos (“FGI”)** emitida em 25/8/2021 pela Recuperanda MINENGE - MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na qual seu financiou o valor de R\$ 322.502,22 – líquido de R\$ 300.000,00 – a ser pago em 41 parcelas de R\$ 11.225,42 e 1 (uma) parcela de R\$ 11.225,68.

#### 2.3.2. Garantias

Constata que o negócio jurídico possui as garantias assim descritas:

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

- i) **Cédula de Crédito Bancário n.º 97485-6 – Crédito Livre – Fundo Garantidor para Investimentos (“FGI”):** aval de Edio Minatto, CPF n.º 299.799.439-04 e garantia complementar do FGI no importe de 80% da dívida.

### 2.3.3. Valor do Crédito

Apura o valor do crédito:

**Cédula de Crédito Bancário n.º 97485-6 – Crédito Livre – Fundo Garantidor para Investimentos (“FGI”):** O credor encaminhou cálculo de atualização até dia 14/06/2022, data do pedido da Recuperação Judicial, que aponta o saldo devedor de R\$ 311.471,63. A Administradora Judicial conferiu o cálculo e apurou que respeita os critérios contratuais, e, ante a anuência das Recuperandas com o valor, altera o valor do crédito para **R\$ 311.471,63 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).**

### 2.3.4. Considerações Finais

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 258.184,66 na Classe III – Quirografária, porém, ante a apresentação do cálculo de atualização, altera o valor para que passe a constar R\$ 311.471,63 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 311.471,63 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III - Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
019	BANCO SAFRA S A	58.160.789/0001-28

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	134.835,55			-	CLASSE III	BRL	134.835,55
		<b>134.835,55</b>			-			<b>134.835,55</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	134.835,55	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>134.835,55</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação de Ofício

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do extrato bancário, onde consta saldo devedor no valor de R\$ 134.835,55. Informam que o valor é composto por R\$ 100.000,00 ref. ao limite de cheque especial da conta e R\$ 34.835,55 ref. a juros sobre o saldo devedor.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 134.835,55 na Classe III – Quirografária.

Constata que o crédito se refere ao saldo devedor da conta corrente "AG: 0147 | CONTA: 00581073-1" mantida pela MINENGE MINATTO ENGENHARIA junto ao Banco Safra S/A, na data de 14/6/2022, conforme extrato fornecido pelas Recuperandas:

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## Extrato de Movimentação

Período de 01/06/2022 a 14/06/2022

**MINENGE MINATTO ENGENHARIA**  
CNPJ: 078.811.296 | AG: 0147 | CONTA: 00581073-1

Saldo + Limite Disponível	Saldo	Saldo Bloqueado	Limite Cheque Empresarial	Cobrança D0	Cobrança D1
R\$ 0,00	<b>-R\$ 134.835,55</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R\$)
14/06	SALDO DISP. CTA CORRENTE			<b>-134.835,55</b>
14/06	SALDO INICIAL			<b>-134.835,55</b>
13/06	SALDO CONTA CORRENTE			<b>-134.835,55</b>
01/06	SALDO CONTA CORRENTE			<b>-134.835,55</b>
01/06	IOF		5810731	<b>-83,12</b>
01/06	DEBITO DE SEGURO		17703259	<b>-1.178,99</b>

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 134.835,55 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 134.835,55 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
020	BANCO VOTORANTIM	59.588.111/0001-03

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	98.073,45				CLASSE III	BRL	113.284,90
		<b>98.073,45</b>			-			<b>113.284,90</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	113.284,90	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>113.284,90</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem, valor e classificação do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da Cédula De Crédito Bancário – CDC Veículo, firmada em 21/06/2021;

Apresentou extrato atualizado até 12/09/2022, constando 39 parcelas em aberto e saldo de devedor de R\$ 114.994,37;

Informam que o valor listado no quadro de credores foi obtido através de ligação telefônica ao próprio credor na semana do ajuizamento da ação de Recuperação Judicial e que, até a data do pedido, constavam duas (2) parcelas vencidas, sendo a 10/48 (21/04/2022) e a 11/48 (21/05/2022), restando então, 37 parcelas a vencer naquela data.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

#### 2.3.1. Origem do crédito

Constata que o crédito se origina do instrumento, a seguir relacionado:

**i) Cédula de Crédito Bancário – CDC VEÍCULO 271558174** emitida em 21/6/2021 pela Recuperanda MINENGE - MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, na qual seu financiou o valor de R\$ 115.368,65 (cento e quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) – a ser pago em 48 parcelas de R\$ 3.632,35;

#### 2.3.2. Garantias

Não há garantia constituída.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 2.3.3. Valor do Crédito

Apura o valor do crédito:

**i) Cédula de Crédito Bancário – CDC VEÍCULO 271558174** a Recuperanda encaminhou extrato que aponta o valor de R\$ 114.994,37 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) em 12/9/2022. Constata, porém, que o extrato contempla multas, juros e correção monetária após o pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022. Deste valor, deduz as multas incidentes nas parcelas 12, 13 e 14, que correspondem somadas R\$ 1.709,47, razão pela qual altera o crédito relacionado para R\$ 113.284,90 (cento e treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

### 2.3.4. Considerações Finais

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 98.073,45 na Classe III – Quirografária, porém, ante a apresentação do cálculo de atualização, altera o valor para que passe a constar R\$ 113.284,90 (cento e treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o crédito na Classe III - Quirografária;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, alterando para BANCO VOTORANTIM S.A.;

Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 113.284,90 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária;**

**ALTERAR** a razão social para **BANCO VOTORANTIM S.A.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
022	BERMO VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	82.662.263/0001-20

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.547,37				CLASSE III	BRL	5.547,37
		<b>5.547,37</b>			<b>0,00</b>			<b>5.547,37</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	5.547,37	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.547,37</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que originaram o crédito listado, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	TOTAL CRÉDITO
215698	10/05/2022	1.273,07	07/06/2022	1.273,07
216368	19/05/2022	3.221,25	16/06/2022	3.221,25
216703	24/05/2022	207,68	21/06/2022	207,68
217195	01/06/2022	845,37	29/06/2022	845,37
<b>Total</b>		<b>5.547,37</b>		<b>5.547,37</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 5.547,37 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 5.547,37 pelas Recuperandas, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.547,37 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III - Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
024	BORGES & SILVA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS LTDA	10.333.971/0001-07

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	8.606,14	CLASSE III	BRL	8.606,14	CLASSE III	BRL	8.606,14
		<b>8.606,14</b>			<b>8.606,14</b>			<b>8.606,14</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	8.606,14	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>8.606,14</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou cópia das notas fiscais no montante de R\$ 8.606,14, conforme relação abaixo, em concordância ao crédito listado pelas Recuperandas.

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO
76323	23/05/2022	4.588,10	30/05/2022	4.588,10	4.588,10
77814	07/06/2022	4.018,04	10/06/2022	4.018,04	4.018,04
<b>Total</b>		<b>8.606,14</b>		<b>8.606,14</b>	<b>8.606,14</b>

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pelas Recuperandas, pelo valor de R\$ 8.606,14 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 8.606,14, pelas Recuperandas, vez que o credor manifestou expressa concordância com relação ao crédito;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 8.606,14 (oito mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III - Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
029	CEMIL TUBOS E CONEXÖES LTDA	72.730.237/0001-39

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	7.203,22				CLASSE III	BRL	6.273,13
		<b>7.203,22</b>			<b>0,00</b>			<b>6.273,13</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	6.273,13	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.273,13</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais de venda e nota fiscal de devolução;

Informam que o valor correto do crédito é de R\$ 6.273,13, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR LISTADO	VENCIMENTO	VALOR APRESENTADO	VALOR DO CRÉDITO	OBSERVAÇÃO
102863	13/04/2022	6.572,31	13/05/2022	2.190,77	2.190,77	
		-	28/05/2022	2.190,77	2.190,77	
		-	12/06/2022	2.190,77	2.190,77	
667	25/04/2022	-		- 930,09	- 930,09	DEVOLUÇÃO PARCIAL NF 102863
103019	20/04/2022	630,91	04/06/2022	630,91	630,91	
<b>Total</b>		<b>7.203,22</b>		<b>6.273,13</b>	<b>6.273,13</b>	

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 7.203,22 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Considera a nota fiscal de devolução nº 667, no valor de R\$ 930,09 como abatimento da NF 102863;

Altera o valor listado para R\$ 6.273,13, de acordo com a documentação apresentada;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografia.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 6.273,13 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
031	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S/A	66.429.895/0001-92

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.005,00				CLASSE III	BRL	4.005,00
		<b>4.005,00</b>						<b>4.005,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	4.005,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>4.005,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal nº 154455 no valor de R\$ 4.005,00 comprovando o valor do crédito.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 4.005,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 4.005,00 de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
035	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PENUS LTDA	61.234.985/0066-50

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	11.046,67				CLASSE III	BRL	11.046,67
		<b>11.046,67</b>			<b>0,00</b>			<b>11.046,67</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	11.046,67	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>11.046,67</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, que originaram o crédito listado, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSION	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
34810	19/04/2022	2.060,00	19/05/2022	686,67	686,67	-		686,67
		-	18/06/2022	686,67	686,67	-		686,67
		-	18/07/2022	686,66	686,66	-		686,66
34891	04/05/2022	2.480,00	03/06/2022	826,67	826,67	-		826,67
		-	03/07/2022	826,67	826,67	-		826,67
		-	02/08/2022	826,66	826,66	-		826,66
34902	06/05/2022	4.460,00	03/06/2022	892,00	892,00	-		892,00
		-	01/07/2022	892,00	892,00	-		892,00
		-	29/07/2022	892,00	892,00	-		892,00
		-	26/08/2022	892,00	892,00	-		892,00
		-	23/09/2022	892,00	892,00	-		892,00
23052	28/04/2022	160,00	28/05/2022	53,33	53,33	53,33	30/05/2022	-
		-		53,33	53,33	-		53,33
		-		53,33	53,33	-		53,33
32826	28/04/2022	1.780,00		1.780,00	1.780,00	-		1.780,00
23051	28/04/2022	160,00		160,00	160,00	-		160,00
<b>Total</b>		<b>11.100,00</b>		<b>11.100,00</b>	<b>11.100,00</b>	<b>53,33</b>		<b>11.046,67</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 11.046,67 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, alterando para COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA;

Mantém o valor listado de R\$ 11.046,67, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografia.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 11.046,67 (onze mil, quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografia;**

**ALTERAR** a razão social para COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
127	SICREDI	03.793.242/0001-78

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	512.251,59			-	CLASSE III	BRL	512.859,23
		<b>512.251,59</b>			-			<b>512.859,23</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	512.859,23	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>512.859,23</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

O Credor encaminhou cópia do contrato C20931048-7, firmado em 19/05/2022, no valor total de R\$ 512.251,59, e requereu a retificação do quadro geral de credores, para a retirada do crédito decorrente do negócio supracitado, alegando que decorre de ato cooperativo, conforme disposto no § 13 do Art. 6º da Lei nº 11.101/2005, com a redação dada pela Lei nº 14.112 de 2020. Apresentou, outrossim, ficha gráfica da operação, que aponta o saldo devedor de R\$ 505.470,24 em 20/5/2022.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas, questionadas, afirmaram que o art. 79 da Lei 5.764/71 define o ato cooperativo daquelas que atuam sob a égide da citada lei e não das cooperativas de crédito cuja atividade é regida pela Lei Complementar 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, sendo subordinadas ao Conselho Monetário Nacional e Banco Central. Dizem que a empresa se denomina como instituição cooperativa financeira, razão pela qual deveriam ser mantidas no quadro de credores.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após a análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial verifica o seguinte:

#### 2.3.1. Origem do crédito

Constata que o crédito se origina de 1 (um) instrumento, a seguir relacionados:

**i) Cédula de Crédito Bancário n.º C20931048-7**– Emitida pela MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA em 19/05/2022, pelo valor de R\$ 505.721,28 (quinhentos e cinco mil setecentos e vinte um reais e vinte oito centavos), a ser pago em 48 prestações, iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 10.535,86 (dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) cada, vencendo-se a primeira em 16/9/2022 e a última em 16/7/2026.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 2.3.2. Garantias

Constata que o negócio jurídico possui as garantias fidejussórias assim descritas:

**i) Cédula de Crédito Bancário n.º C20931048-7**– o instrumento é avalizado por Edio Minatto, CPF n.º 299.799.439-04; Deise Maria Nuernberg Minatto, CPF n.º 531.263.869-20; Edio Minatto Junior, CPF 041.194.199-24; Rafael Nuernberg Minatto, CPF n.º 041.194.489-40; e Guilherme Nuernberg Minatto, CPF n.º 041.194.439-81.

### 2.3.3. Valor do Crédito

**i) Cédula de Crédito Bancário n.º C20931048-7**– Constata que o Credor apresentou ficha gráfica da operação, que aponta o saldo devedor de R\$ 505.470,24 em 20/5/2022. Aponta, ainda, que o vencimento da primeira parcela (16/9/2022) seria posterior ao Pedido de Recuperação Judicial (14/6/2022), de modo que não devem incidir encargos moratórios, mas tão somente os remuneratórios, assim descritos na cédula:

```
CET - CUSTO EFETIVO TOTAL
=====
Mensal .....: 1,58%          Anual .....: 21,05%
O custo efetivo total - CET foi calculado considerando os fluxos referentes as liberações e aos pagamentos previstos incluindo a taxa de encargo financeiro anual.
O cálculo dos respectivos percentuais em relação ao valor total devido considera os valores no ato da contratação, calculado nos termos da resolução vigente.
```

Desta forma, atualiza o valor de R\$ 505.470,24 desde 20/5/2022 até a data do Pedido de Recuperação Judicial (14/6/2022), pela taxa de juros de 21,05% ao ano, calculado *pro rata die*, o que totaliza R\$ 512.859,23.

### 2.3.4. Considerações Finais

Anota-se que os contratos objeto da divergência caracterizam a atividade comercial exercida pelo credor (concessão de crédito) não se aplicando o art. 6º, §13º, da LREF, na forma da Lei n.º 14.112/2020.

Feitas estas considerações, conclui-se pela alteração do valor do crédito para **R\$ 512.859,23**, mantendo-o na **Classe III – Créditos Quirografários**.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 512.859,23 (quinhentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos);**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III - Quirografária**.

**ALTERAR** a razão social para COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA- SICREDI SUL SC

Data Base: **14/06/2022**  
 Valor Original 505.470,24  
**Valor Recalculado 512.859,23**  
 (+) Correção 0,00  
 (+) Juros a.a 21,05% 7.388,99  
 (+) Multa 0,0% 0,00

## Planilha de Atualização de Títulos

Descrição do crédito	Data Base	Juros	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Cédula de Crédito Bancário n.º C20931048-7	20/05/2022		BRL	505.470,24	7.388,99	0,00	0,00	<b>512.859,23</b>
<b>Total:</b>				<b>505.470,24</b>	<b>7.388,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>512.859,23</b>

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
039	CRIOBRAS AR GAS LTDA	01.666.621/0002-52

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	55.827,50				CLASSE III	BRL	55.827,50
		<b>55.827,50</b>			<b>0,00</b>			<b>55.827,50</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	55.827,50	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>55.827,50</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que originaram o crédito listado, conforme relação abaixo:

CNPJ EMITENTE	DOCUMENTO	VALOR DUPLICATA	TOTAL CRÉDITO
01.666.621/0001-71	387	19.750,00	19.750,00
01.666.621/0001-71	16998	375,00	375,00
01.666.621/0001-71	17155	256,00	256,00
01.666.621/0001-71	17231	210,00	210,00
01.666.621/0001-71	17550	227,50	227,50
01.666.621/0001-71	22639	375,00	375,00
01.666.621/0001-71	23560	384,00	384,00
01.666.621/0001-71	23602	1.125,00	1.125,00
01.666.621/0001-71	102951	16.250,00	16.250,00
01.666.621/0001-71	106084	3.375,00	3.375,00
01.666.621/0001-71	107679	1.125,00	1.125,00
01.666.621/0001-71	107734	2.250,00	2.250,00
<b>01.666.621/0001-71 Total</b>		<b>45.702,50</b>	<b>45.702,50</b>
01.666.621/0002-52	101279	3.375,00	3.375,00
01.666.621/0002-52	101383	4.500,00	4.500,00
01.666.621/0002-52	101609	2.250,00	2.250,00
<b>01.666.621/0002-52 Total</b>		<b>10.125,00</b>	<b>10.125,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>55.827,50</b>	<b>55.827,50</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 55.827,50 na Classe III - Quirografia;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 55.827,50, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 55.827,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III - Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
001	A. SILVA FERRAGENS LTDA - DELUPO (TUBARÃO)	86.448.941/0008-84

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	672,44				CLASSE III	BRL	672,44
		<b>672,44</b>			<b>0,00</b>			<b>672,44</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	672,44	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>672,44</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópias das notas fiscais e comprovantes de pagamento, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	CNPJ	EMISSION	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
341386	86.448.941/0008-84	21/03/2022	415,32	18/04/2022	138,44	138,44	138,44	20/04/2022	-
			-	16/05/2022	138,44	138,44	140,67	24/05/2022	-
			-	13/06/2022	138,44	138,44	-		138,44
343553	86.448.941/0008-84	07/04/2022	234,00	15/05/2022	117,00	117,00	-		117,00
			-	15/06/2022	117,00	117,00	-		117,00
345815	86.448.941/0008-84	28/04/2022	300,00	15/06/2022	150,00	150,00	-		150,00
			-	15/07/2022	150,00	150,00	-		150,00
<b>Total</b>			<b>949,32</b>		<b>949,32</b>	<b>949,32</b>	<b>279,11</b>		<b>672,44</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 672,44 na Classe III – Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, devendo ser alterada para DELUPO COMERCIO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA;

Mantém o valor listado de R\$ 672,44, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém o crédito na Classe III – Quirografia.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 672,44 (seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária;**

**ALTERAR** a razão social para **DELUPO COMERCIO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
044	ECOFLEX FÁBRICA DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA	79.905.436/0001-80

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.520,94				CLASSE III	BRL	5.520,94
		<b>5.520,94</b>			<b>0,00</b>			<b>5.520,94</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	5.520,94	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.520,94</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, que originaram o crédito listado, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
404428	07/04/2022	5.904,41	22/04/2022	2.110,22	2.110,22	- 2.110,22	22/04/2022	-
		-	09/05/2022	1.896,81	1.896,81	- 1.896,81	09/05/2022	-
		-	23/05/2022	1.897,38	1.897,38	-		1.897,38
406910	09/05/2022	3.623,56	24/05/2022	1.283,77	1.283,77	-		1.283,77
		-	08/06/2022	1.169,71	1.169,71	-		1.169,71
		-	23/06/2022	1.170,08	1.170,08	-		1.170,08
<b>Total</b>		<b>9.527,97</b>		<b>9.527,97</b>	<b>9.527,97</b>	<b>- 4.007,03</b>		<b>5.520,94</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 5.520,94 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 5.520,94, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 5.520,94 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III - Quirografia.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
051	F.G. FRATELLI COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA	09.517.479/0002-93

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.297,33				CLASSE III	BRL	4.297,33
		<b>4.297,33</b>						<b>4.297,33</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	4.297,33	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>4.297,33</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota nº 6578 no valor de R\$ 4.297,33 comprovando o valor do crédito.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 4.297,33 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 4.297,33, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 4.297,33 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
055	FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	11.492.141/0018-33

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	10.812,49				CLASSE III	BRL	10.812,49
		<b>10.812,49</b>			<b>0,00</b>			<b>10.812,49</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	10.812,49	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.812,49</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 10.812,49.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 10.812,49 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 10.812,49 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
NF 172/1	04/02/2022	14.339,40	04/03/2022	1.792,42	1.792,42	1.792,42	04/03/2022	-
NF 172/2	04/02/2022		01/04/2022	1.792,43	1.792,43	1.792,43	04/04/2022	-
NF 172/3	04/02/2022		29/04/2022	1.792,43	1.792,43	1.792,43	29/04/2022	-
NF 172/4	04/02/2022		29/05/2022	1.792,43	1.792,43	-		1.792,43
NF 172/5	04/02/2022		29/06/2022	1.792,43	1.792,43	-		1.792,43
NF 172/6	04/02/2022		19/07/2022	1.792,42	1.792,42	-		1.792,42
NF 172/7	04/02/2022		29/08/2022	1.792,42	1.792,42	-		1.792,42
NF 172/8	04/02/2022		29/09/2022	1.792,42	1.792,42	-		1.792,42
NF 2557 / 1	04/02/2022	2.960,60	04/03/2022	370,07	370,07	370,07	04/03/2022	-
NF 2557 / 2	04/02/2022		01/04/2022	370,08	370,08	370,08	01/04/2022	-
NF 2557 / 3	04/02/2022		29/04/2022	370,08	370,08	370,08	29/04/2022	-
NF 2557 / 4	04/02/2022		27/05/2022	370,08	370,08	-		370,08
NF 2557 / 5	04/02/2022		24/06/2022	370,08	370,08	-		370,08
NF 2557 / 6	04/02/2022		22/07/2022	370,08	370,08	-		370,08
NF 2557 / 7	04/02/2022		19/08/2022	370,08	370,08	-		370,08
NF 2557 / 8	04/02/2022		16/09/2022	370,05	370,05	-		370,05
<b>Total</b>		<b>17.300,00</b>		<b>17.300,00</b>	<b>17.300,00</b>	<b>6.487,51</b>		<b>10.812,49</b>

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 10.812,49 (dez mil, oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
149	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BIZCAPITAL EMPÍRICA PME (FIDC)	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		-			-	CLASSE III	BRL	289.878,34
		-			-			<b>289.878,34</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	289.878,34	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>289.878,34</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor informou que o crédito foi cedido para BIZCAPITAL, que por sua vez cedeu o crédito ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BIZCAPITAL EMPÍRICA PME (FIDC). Encaminhou cópia da Cédula de Crédito Bancário N° 7005147; extrato de pagamentos, procuração e termo de cessão de crédito, requerendo a retificação do quadro geral de credores, para que passe a constar o valor de R\$ 289.878,34, em nome FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BIZCAPITAL EMPÍRICA PME (FIDC).

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas questionadas, inicialmente concordaram com a alteração da titularidade do crédito, em razão da sessão de crédito em favor de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bizcapital Empírica PME, no entanto, discordam da alteração do valor do crédito, uma vez que verificando o cálculo apresentado pelo credor, este considera os valores de cada parcela, com juros aplicados, conforme o vencimento de cada uma delas; ressaltando que, em razão do art. 49 da Lei 11.101/05, estão sujeitas as parcelas vencidas e vincendas, constituídas em valor presente, sem qualquer atualização, desde o pedido de recuperação judicial, conforme prevê o art. 9º, II da mesma lei (valor do débito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial), em razão da suspensão prevista no art. 6º, §4º da LRF.

Desta forma, num primeiro momento, justificam-se pela manutenção do crédito nos termos em que foram apresentados pelas Recuperandas;

Entretanto, em manifestação posterior, verificam que o saldo apresentado como devido no extrato emitido em 10.08.22 é de R\$ 289.878,34. Sendo assim, solicitam a retificação do valor contido no quadro de credores para o montante apontado pelo próprio credor.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 2.3.1. Origem do crédito

Constata que o crédito se origina do instrumento, a seguir relacionado:

**i) Cédula de Crédito Bancário n.º 7005147**, emitida em 7/10/20212, pela qual a Recuperanda Minenge Minatto Engenharia e Construções LTDA, tomou o valor de R\$ 318.068,13 (trezentos e dezoito mil e sessenta e oito reais e treze centavos) a ser pago em 24 parcelas iguais de R\$ 18.444,17 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos). O crédito foi posteriormente cedido do credor originário (**BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO**), para FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BIZCAPITAL EMPÍRICA PME (FIDC).

### 2.3.2. Garantias

Em garantia à operação, foi constituída garantia fidejussória (Aval), prestada por EDIO MINATTO, CPF 299.799.439-04.

### 2.3.3. Valor do Crédito

Apura o valor do crédito:

**i) Cédula de Crédito Bancário n.º 7005147**, o credor apresentou o extrato atualizado da dívida, considerando todas as amortizações realizadas, no qual se aponta como devido o valor de R\$ 289.878,34 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). A Administradora Judicial conferiu a regularidade do extrato e, ante à concordância das Recuperandas, altera o valor do crédito para que conste o apontado no extrato da dívida.

### 2.3.4. Considerações Finais

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 350.439,23 na Classe III – Quirografária em nome do credor BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO.

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em razão da cessão de crédito, habilita o crédito para que conste o valor de R\$ 289.878,34 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) na Classe III – Quirografária, em nome de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BIZCAPITAL EMPÍRICA PME (FIDC).

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**HABILITAR** o crédito no valor de R\$ **289.878,34 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, classificando na **Classe III - Quirografária**;

**VINCULAR** ao credor ID-23\_ BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
060	GEOMETODOS LEVANTAMENTOS GEOFISICOS LTDA	28.037.889/0001-09

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	29.254,42				CLASSE III	BRL	29.254,42
		<b>29.254,42</b>			<b>0,00</b>			<b>29.254,42</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	29.254,42	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>29.254,42</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia dos relatórios de medição geofísicas, no montante de R\$ 58.414,35, juntamente com 4 boletos no valor de R\$ 14.627,21 cada, com vencimentos em 12/02/2022 (prorrogado para 13/06/2022), 12/03/2022, 12/04/2022 e 12/05/2022.

Enviaram comprovantes de pagamento que totalizam R\$ 29.254,42, referente as parcelas com vencimento em 12/03 e 12/04.

Informam que ficou combinado com o prestador, que as notas seriam emitidas após o pagamento de cada parcela e que toda a negociação foi realizada por e-mail, não havendo contrato.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 29.254,42 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 29.254,42, conforme documentação apresentada:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	CRÉDITO
BOLETO	04/07/2021	20.758,70	12/03/2022	14.627,21	14.627,21	14.627,21	14/03/2022	-
BOLETO	26/10/2021	37.655,65	12/04/2022	14.627,21	14.627,21	14.627,21	12/04/2022	-
BOLETO	26/10/2021		12/05/2022	14.627,21	14.627,21		-	14.627,21
BOLETO	26/10/2021		13/06/2022	14.627,21	14.627,21		00/01/1900	14.627,21
<b>Total</b>		<b>58.414,35</b>		<b>58.508,84</b>	<b>58.508,84</b>	<b>29.254,42</b>		<b>29.254,42</b>

Mantém o crédito na Classe III - Quirografia;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 29.254,42 (vinte nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
061	GIASSI DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	18.603.960/0001-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	20.790,62				CLASSE III	BRL	20.802,62
		<b>20.790,62</b>			<b>0,00</b>			<b>20.802,62</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	20.802,62	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>20.802,62</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
225944	03/03/2022	2.338,86	01/04/2022	779,62	779,62	779,62	01/04/2022	-
			01/05/2022	779,62	779,62	779,62	03/05/2022	-
			31/05/2022	779,62	779,62			779,62
231203	20/04/2022	1.913,73	20/05/2022	637,91	637,91	637,91	20/05/2022	-
			19/06/2022	637,91	637,91			637,91
			19/07/2022	637,91	637,91			637,91
231635	25/04/2022	5.264,75	25/05/2022	1.754,92	1.754,92			1.754,92
			09/06/2022	1.754,92	1.754,92			1.754,92
			24/06/2022	1.754,91	1.754,91			1.754,91
232621	04/05/2022	7.511,89	03/06/2022	2.503,96	2.503,96			2.503,96
			03/07/2022	2.503,96	2.503,96			2.503,96
			02/08/2022	2.503,97	2.503,97			2.503,97
234261	19/05/2022	5.970,54		5.970,54	5.970,54			5.970,54
<b>Total</b>		<b>22.999,77</b>		<b>22.999,77</b>	<b>22.999,77</b>	<b>2.197,15</b>		<b>20.802,62</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 20.790,62 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Altera o valor listado para R\$ 20.802,62, de acordo com a documentação enviada;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 20.802,62 (vinte mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
070	IEC INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA	34.073.535/0006-48

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	51.517,54	CLASSE III	BRL	51.517,54	CLASSE III	BRL	47.327,89
		<b>51.517,54</b>			<b>51.517,54</b>			<b>47.327,89</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	47.327,89	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>47.327,89</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou manifestação em concordância ao crédito listado pelas Recuperandas, porém não apresentou documentação comprobatória do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
253	25/02/2022	12.568,97	27/03/2022	4.189,66	4.189,66	4.189,66	24/02/2022	-
		-	26/04/2022	4.189,66	4.189,66	4.189,66	24/02/2022	-
		-	26/05/2022	4.189,65	4.189,65	4.189,65	24/02/2022	-
281	25/03/2022	18.406,69	24/04/2022	18.406,69	18.406,69	-		18.406,69
298	27/04/2022	1.449,00	27/05/2022	1.449,00	1.449,00	-		1.449,00
294	12/04/2022	3.927,13	12/05/2022	1.309,04	1.309,04	1.309,04	12/05/2022	-
		-	11/06/2022	1.309,04	1.309,04	-		1.309,04
		-	11/07/2022	1.309,05	1.309,05	-		1.309,05
297	26/04/2022	1.508,41	26/05/2022	1.508,41	1.508,41	-		1.508,41
18225	12/04/2022	23.345,70	12/05/2022	7.781,90	7.781,90	-		7.781,90
		-	11/06/2022	7.781,90	7.781,90	-		7.781,90
		-	11/07/2022	7.781,90	7.781,90	-		7.781,90
<b>Total</b>		<b>61.205,90</b>		<b>61.205,90</b>	<b>61.205,90</b>	<b>13.878,01</b>		<b>47.327,89</b>

Informam o pagamento da primeira parcela da NF 294 no valor de 1.309,04 em 12/05/2022, e solicitam que a nota fiscal 253 seja desconsiderada, pois a compra foi feita em cartão de crédito, conforme fatura apresentada;

Requerem a alteração do crédito para que passe a constar o valor de R\$ 47.327,89.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 51.517,54 na Classe III - Quirografia;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Exclui o valor total de R\$ 13.878,01, sendo R\$ 12.568,97 referente a nota fiscal 253, vez que foi comprovado o pagamento através de cartão de crédito e, R\$ 1.309,04, referente a parcela 01 da nota fiscal 294, paga em 12/05/2022, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO
253	25/02/2022	12.568,97	27/03/2022	4.189,66	4.189,66	4.189,66
		-	26/04/2022	4.189,66	4.189,66	4.189,66
		-	26/05/2022	4.189,65	4.189,65	4.189,65
294	12/04/2022	3.927,13	12/05/2022	1.309,04	1.309,04	1.309,04
<b>Total</b>		<b>16.496,10</b>		<b>13.878,01</b>	<b>13.878,01</b>	<b>13.878,01</b>

Altera o valor listado para R\$ 47.327,89, mediante documentação apresentada;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografia.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 47.327,89 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III - Quirografia.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
071	IMDEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.334.979/0001-22

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	100.286,79	CLASSE III	BRL	97.812,68	CLASSE III	BRL	97.812,68
		<b>100.286,79</b>			<b>97.812,68</b>			<b>97.812,68</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	97.812,68	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>97.812,68</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor manifestou divergência ao valor inicialmente listado.

Enviou cópia de notas fiscais e relação de título em aberto no montante de R\$ 97.812,68.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópias das notas fiscais e comprovantes de pagamentos, totalizando R\$ 104.793,48.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 100.286,79 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Altera o valor inicialmente listado para que passe a constar o montante de R\$ 97.812,68, de acordo com a documentação apresentada;

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA
20185	15/02/2022	29.881,27	10/05/2022	7.470,31
20186	15/02/2022	27.985,63	10/05/2022	6.996,40
20372	21/03/2022		02/05/2022	6.980,80
20372	21/03/2022		16/05/2022	6.980,80
20372	21/03/2022		13/06/2022	6.980,79
20378	22/03/2022	3.340,00	17/05/2022	835,00
20378	22/03/2022		14/06/2022	835,00
20461	05/04/2022	9.896,42	17/05/2022	2.474,11
20461	05/04/2022		31/05/2022	2.474,11
20461	05/04/2022		16/06/2022	2.474,09
20.471	06/04/2022	53.311,27	04/05/2022	13.327,82
20.471	06/04/2022		18/05/2022	13.327,82
20.471	06/04/2022		01/06/2022	13.327,82
20.471	06/04/2022		17/06/2022	13.327,81
<b>Total</b>		<b>124.414,59</b>		<b>97.812,68</b>

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 97.812,68 (noventa e sete mil, oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
072	INTER COATINGS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	03.730.515/0001-35

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.677,00				CLASSE III	BRL	1.677,00
		<b>1.677,00</b>			<b>0,00</b>			<b>1.677,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	1.677,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.677,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal 44.120, emitida em 31/05/2022, no valor de R\$ 1.677,00, de acordo com o crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.677,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 1.677,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 1.677,00 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
074	ITAÚ UNIBANCO S/A	17.192.451/0001-70

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	619.975,61				CLASSE III	BRL	431.850,94
		<b>619.975,61</b>			-			<b>431.850,94</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	431.850,94	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>431.850,94</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas encaminharam cópia de extrato de consulta as próximas parcelas - Empréstimo para Folha de Pagamento, referente a empréstimo no valor total financiado de R\$ 75.240,00, dividido em 30 parcelas no valor de R\$ 2.678,33 cada, com vencimento da primeira em 01/06/2021, restando em aberto 16 parcelas vincendas e; extrato de Consulta as próximas parcelas – Giro referente empréstimo no valor total financiado de R\$ 357.396,19, dividido em 36 parcelas no valor de R\$ 15.659,94 cada, com vencimento da primeira em 13/06/2022, restando em aberto 35 parcelas.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

#### 2.3.1. Origem do crédito

Constata que o crédito se origina de dois instrumentos, a seguir relacionados:

**i) Operação “Giro” n.º 000002023462332**, contratada em 8/3/2022, pela qual a Recuperanda Minenge Minatto Engenharia LTDA, tomou o valor de R\$ 348.290,00 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa reais) a ser pago em 36 parcelas iguais de R\$ 15.659,94 (quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

**ii) Operação “Folha de Pagamento”**, contratada em 30/10/2020 na qual a Recuperanda Minenge Minatto Engenharia LTDA, tomou o valor de R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais) a ser pago em 30 parcelas iguais de R\$ 2.678,33 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos);

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 2.3.2. Garantias

Não há garantia constituída.

## 2.3.3. Valor do Crédito

Apura o valor do crédito:

- i) Operação “Giro” n.º 000002023462332**, as Recuperandas apresentaram extrato da operação que indica o inadimplemento a partir da segunda parcela do contrato, resultando no saldo devedor de R\$ 389.629,37 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte nove reais e trinta e sete centavos). A Administradora Judicial constata que o crédito está devidamente posicionado na forma do contrato, razão pela qual mantém o valor indicado.
  
- ii) Operação “Folha de Pagamento”**, as Recuperandas apresentaram extrato da operação que indica o inadimplemento a partir da décima quinta parcela do contrato, resultando no saldo devedor de R\$ 42.221,57 (quarenta e dois mil duzentos e vinte um reais e cinquenta e sete centavos). A Administradora Judicial constata que o crédito está devidamente posicionado na forma do contrato, razão pela qual mantém o valor indicado.

## 2.3.4. Considerações Finais

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 619.975,61 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Altera o valor listado para R\$ 431.850,94 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), mediante documentação apresentada;

Mantém o crédito na Classe III – Quirografária;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no CNPJ do Credor, alterando-o para 60.701.190/0001-04

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 431.850,94 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária;**

**ALTERAR** o CNPJ do credor para que conste n.º 60.701.190/0001-04

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
076	JONAS VINICIUS SARDAGNA	304.498.049-68

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	33.601,68	CLASSE III	BRL	6.194,00	CLASSE III	BRL	6.194,00
		<b>33.601,68</b>			<b>6.194,00</b>			<b>6.194,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	6.194,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.194,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

O Credor encaminhou manifestação de divergência ao crédito inicialmente listado pelas Recuperandas, retificando o valor para R\$ 6.194,00, apresentando histórico da negociação e relação de despesas.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam, requerimento de retificação de crédito em favor de JONAS VINICIUS SARDAGNA, para que passe a contar o valor de R\$ 6.194,00 (seis mil cento e noventa e quatro reais), considerando erro material na planilha de credores apresentada junto à inicial da recuperação judicial; Solicitaram alteração conforme demonstrativo abaixo:

MINENGE - ENTREGA CASA TIMBÓ	
Rua Mal. F. Peixoto, 981	
	Total
Pintura interna - 4 latas tinta branco gelo	1.400,00
Pintura 12 portas internas madeira 3 galões	360,00
Pintor - Mão-de-obra	2.800,00
Troca 1 porta do quarto quebrada	1.200,00
Troca 1 porta do guarda-roupa suite quebrada	420,00
Encanador (bidê vazando + 1 torneira)	170,00
Serralheiro - Portão entrada (troca roldanas e miolo chave)	140,00
Limpeza interna (4 pessoas + produtos de limpeza)	600,00
Limpeza área externa	200,00
Chaveiro (chaves faltando)	85,00
<b>Sub-total</b>	<b>7.375,00</b>
<b>desconto</b>	<b>-1.181,00</b>
	<b>6.194,00</b>
vcto 15/04/22	3.097,00
vcto 15/05/22	3.097,00

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 33.601,68 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Constata que o valor real do crédito é de R\$ 6.194,00, conforme documentação apresentada, referente aos débitos com vencimentos em 15/4/2022 e 15/5/2022, de forma que procede o requerimento de retificação da lista formulado pelas Recuperandas.

Altera o valor listado para R\$ 6.194,00, vez que tanto credor, quanto Recuperandas, manifestaram expressa concordância;

Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 6.194,00 (seis mil, cento e noventa e quatro reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
077	JOSE NAZARENO PATRICIO	303.224.059-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	3.313,36			-	CLASSE I	BRL	3.313,36
CLASSE III	BRL	44.449,55			-	CLASSE III	BRL	44.783,95
		<b>47.762,91</b>			-			<b>48.097,31</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.313,36	-	-
CLASSE III	44.783,95	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>48.097,31</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do holerite referente ao mês de maio de 2022, no valor de R\$ 3.313,36, correspondente ao crédito listado na Classe I – Trabalhista;

Enviaram cópia de notas fiscais e detalhamento de crédito conforme relação abaixo:

NF	VALOR	ISS	LÍQUIDO
NF 8543	4.000,00	127,38	3.872,62
NF 8676	4.000,00	127,38	3.872,62
NF 8636	1.950,00	65,88	1.884,12
NF 8820	4.000,00	127,38	3.872,62
NF 8892	4.000,00	127,38	3.872,62
NF 8978	5.000,00	157,13	4.842,87
NF 9022	5.000,00	158,13	4.841,87
NF 9075	5.000,00	159,13	4.840,87
NF 9125	5.000,00	159,13	4.840,87
NF 9195	5.000,00	159,13	4.840,87
NF 10958	3.200,00	-	3.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.150,00</b>	<b>1.368,05</b>	<b>44.781,95 EM ABERTO</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.313,36 na Classe I – Trabalhista e, pelo valor de R\$ 44.449,55 na Classe III– Quirografia;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Verifica que se trata de créditos concursais (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foram constituídos anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Altera o valor listado para R\$ 44.783,95 na Classe III – Quirografária e mantém o crédito no valor de R\$ 3.313,36, na Classe I - Trabalhista, conforme documentação apresentada:

DOCUMENTO	Classe	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DO CRÉDITO
8543	Classe III	11/05/2021	4.000,00	11/05/2021	3.872,62	3.872,62
8676	Classe III	02/08/2021	4.000,00	02/08/2021	3.872,62	3.872,62
8736	Classe III	06/09/2021	1.950,00	06/09/2021	1.884,12	1.884,12
8820	Classe III	01/11/2021	4.000,00	01/11/2021	3.872,62	3.872,62
8892	Classe III	08/12/2021	4.000,00	08/12/2021	3.872,62	3.872,62
8978	Classe III	04/02/2022	5.000,00	04/02/2022	4.841,87	4.841,87
9022	Classe III	03/03/2022	5.000,00	03/03/2022	4.841,87	4.841,87
9075	Classe III	04/04/2022	5.000,00	04/04/2022	4.841,87	4.841,87
9125	Classe III	03/05/2022	5.000,00	03/05/2022	4.841,87	4.841,87
9195	Classe III	07/08/2022	5.000,00	07/08/2022	4.841,87	4.841,87
10958	Classe III	10/01/2022	3.200,00	10/01/2022	3.200,00	3.200,00
Holerite	Classe I	01/05/2022	3.313,36		3.313,36	3.313,36
<b>Total</b>			<b>49.463,36</b>		<b>48.097,31</b>	<b>48.097,31</b>

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.313,36 (três mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos)**, na **Classe I – Trabalhista**;

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 44.783,95 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)** na **Classe III – Quirografária**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
080	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	16.670.085/0110-09

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.666,82				CLASSE III	BRL	5.666,82
		<b>5.666,82</b>			<b>0,00</b>			<b>5.666,82</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	5.666,82	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.666,82</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das faturas e contratos de locação, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	VALOR DO CRÉDITO
192029	02/05/2022	2.396,35	17/05/2022	2.396,35	01/04/2022	01/05/2022	2.396,35
194532	03/06/2022	874,12	18/06/2022	874,12	31/05/2022	03/06/2022	874,12
194358	01/06/2022	2.396,35	16/06/2022	2.396,35	01/05/2022	31/05/2022	2.396,35
<b>Total</b>		<b>5.666,82</b>		<b>5.666,82</b>			<b>5.666,82</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 5.666,82 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 5.666,82, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III - Quirografária;

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 5.666,82 (cinco mil, seiscientos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF/RG
145	MARIA LUCIA CARLI HEUER	RG 1075543-3

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	3.635,14
		0,00			0,00			3.635,14

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	3.635,14	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.635,14</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia dos contratos de Locação firmados em 06/08/2020 e 06/08/2021, referente aos imóveis localizados na Av. Paraná, 417 e Rua Barão do Rio branco, 135, em Garuva/SC, respectivamente.

Informam que o crédito listado em nome de ESTEVAM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, é referente aos aluguéis vencidos em 16/05/2022, 25/05/2022 e 15/06/2022, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	OBSERVAÇÃO
BOLETO 1407	16/05/2022	430,00	Contrato Merlo
BOLETO 1409	16/05/2022	1.222,40	Contrato Maria Lucia
BOLETO 1426	25/05/2022	1.193,90	Contrato Maria Lucia
BOLETO 1461	15/06/2022	430,00	Contrato Merlo
BOLETO 1463	15/06/2022	1.218,84	Contrato Maria Lucia
<b>Total</b>		<b>4.495,14</b>	

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 4.495,14, em nome de ESTEVAM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, na Classe III - Quirografia;

Haja vista que o credor é MARIA LUCIA CARLI HEUER, e ESTEVAM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA é apenas o agente imobiliário que intermediou a locação, excluiu o crédito relacionado em nome de ESTEVAM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, habilitando-o em nome de MARIA LUCIA CARLI HEUER;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Habilita o valor de R\$ 3.635,14, referente aos boletos 1409, 1426 e 1463, com vencimentos em 16/05/2022, 25/05/2022 e 15/06/2022, respectivamente;

DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	OBSERVAÇÃO
BOLETO 1409	16/05/2022	1.222,40	Contrato Maria Lucia
BOLETO 1426	25/05/2022	1.193,90	Contrato Maria Lucia
BOLETO 1463	15/06/2022	1.218,84	Contrato Maria Lucia
<b>Total</b>		<b>3.635,14</b>	

Habilita o crédito na Classe III – Quirografária.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 3.635,14 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos);**

**HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografária;**

**VINCULAR** esta análise aos credores **ESTEVAM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA** e **MERLO HOLDING PATRIMONIAL LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
085	MAX MOHR FILHO CIA LTDA	82.660.861/0001-60

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.236,00				CLASSE III	BRL	4.236,00
		<b>4.236,00</b>			<b>0,00</b>			<b>4.236,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	4.236,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>4.236,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 4.236,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 4.236,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 4.236,00, de acordo com a documentação apresentada:

DOCUMENTO	EMISSION	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA
26683	12/05/2022	1.596,00	12/05/2022	1.596,00
28611	12/05/2022	1.320,00	21/05/2022	1.320,00
26768	19/05/2022	528,00	19/05/2022	528,00
28697	19/05/2022	792,00	02/06/2022	792,00
<b>Total</b>		<b>4.236,00</b>		<b>4.236,00</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III - Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
146	MERLO HOLDING PATRIMONIAL LTDA	23.749.339/0001-90

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	860,00
		0,00			0,00			860,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	860,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>860,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia dos contratos de Locação firmados em 06/08/2020 e 06/08/2021, referente aos imóveis localizados na Av. Paraná, 417 e Rua Barão do Rio branco, 135, em Garuva/SC, respectivamente.

Informam que o crédito listado em nome de ESTEVAM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, é referente aos aluguéis vencidos em 16/05/2022, 25/05/2022 e 15/06/2022, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	OBSERVAÇÃO
BOLETO 1407	16/05/2022	430,00	Contrato Merlo
BOLETO 1409	16/05/2022	1.222,40	Contrato Maria Lucia
BOLETO 1426	25/05/2022	1.193,90	Contrato Maria Lucia
BOLETO 1461	15/06/2022	430,00	Contrato Merlo
BOLETO 1463	15/06/2022	1.218,84	Contrato Maria Lucia
<b>Total</b>		<b>4.495,14</b>	

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 4.495,14, em nome de ESTEVAM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, na Classe III - Quirografia;

Haja vista que o credor é MERLO HOLDING PATRIMONIAL LTDA, e ESTEVAM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA é apenas o agente imobiliário que intermediou a locação, excluiu o crédito relacionado em nome de ESTEVAM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, habilitando-o em nome de MERLO HOLDING PATRIMONIAL LTDA;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Habilita o valor de R\$ 860,00, referente aos boletos 1407 e 1461, com vencimentos em 16/05/2022 e 15/06/2022, respectivamente;

DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	OBSERVAÇÃO
BOLETO 1407	16/05/2022	430,00	Contrato Merlo
BOLETO 1461	15/06/2022	430,00	Contrato Merlo
<b>Total</b>		<b>860,00</b>	

Habilita o crédito na Classe III – Quirografária.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais);**

**HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografária;**

**VINCULAR** esta análise aos credores **ESTEVAM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA e MARIA LUCIA CARLI HEUER.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
095	MULTIBAN LOCACAO DE BENS MOVEIS EIRELI	08.158.865/0001-92

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	10.091,94				CLASSE III	BRL	10.091,94
		<b>10.091,94</b>			<b>0,00</b>			<b>10.091,94</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	10.091,94	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.091,94</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia dos recibos de locação que originaram o crédito listado, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	VALOR DO CRÉDITO
30924	02/05/2022	750,00	28/05/2022	750,00	01/04/2022	05/04/2022	750,00
31368	02/05/2022	850,00	28/05/2022	850,00	01/04/2022	30/04/2022	850,00
31369	02/05/2022	750,00	28/05/2022	750,00	01/04/2022	30/04/2022	750,00
31370	02/05/2022	850,00	28/05/2022	850,00	01/04/2022	30/04/2022	850,00
31371	02/05/2022	850,00	28/05/2022	850,00	01/04/2022	30/04/2022	850,00
31372	02/05/2022	850,00	28/05/2022	850,00	01/04/2022	30/04/2022	850,00
31373	02/05/2022	850,00	28/05/2022	850,00	01/04/2022	30/04/2022	850,00
31445	01/06/2022	493,55	28/06/2022	493,55	01/05/2022	18/05/2022	493,55
31449	01/06/2022	548,39	28/06/2022	548,39	01/05/2022	20/05/2022	548,39
31870	01/06/2022	750,00	28/06/2022	750,00	01/05/2022	31/05/2022	750,00
31871	01/06/2022	850,00	28/06/2022	850,00	01/05/2022	31/05/2022	850,00
31872	01/06/2022	850,00	28/06/2022	850,00	01/05/2022	31/05/2022	850,00
31873	01/06/2022	850,00	28/06/2022	850,00	01/05/2022	31/05/2022	850,00
<b>Total</b>		<b>10.091,94</b>		<b>10.091,94</b>			<b>10.091,94</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 10.091,94 na Classe III - Quirografária;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 10.091,94, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 10.091,94 (dez mil, noventa e um reais e noventa e quatro centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
097	NEWFOCUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	14.864.386/0001-94

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	796,26				CLASSE III	BRL	796,26
		<b>796,26</b>			<b>0,00</b>			<b>796,26</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	796,26	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>796,26</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal 5082, emitida em 10/05/2022, no valor de R\$ 796,26, de acordo com o crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 796,26 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 796,26, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 796,26 (setecentos e noventa e seis reais e vinte seis centavos)**;

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
098	NEXOOS SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.	34.254.279/0001-51

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	454.671,34				CLASSE III	BRL	419.322,88
		<b>454.671,34</b>			<b>0,00</b>			<b>419.322,88</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	419.322,88	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>419.322,88</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente ao crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas encaminharam cópia de 4 (quatro) Cédulas de Crédito Bancário e extratos de débito atualizados até 12/09/2022.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após a análise da documentação apresentada, a Administração Judicial passa a considerar o que segue.

#### 2.3.1. Origem do crédito

Constata-se que o crédito se origina de quatro instrumentos, a seguir relacionados:

- i) Cédula de Crédito Bancário n.º 10168-000** emitida em 29/11/2021 pela Recuperanda MINENGE - MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por meio da qual foi financiado o valor de R\$ 57.500,00, a ser pago em 24 parcelas, no valor de R\$ 2.873,97 cada;
- ii) Cédula de Crédito Bancário n.º 10964-000** emitida em 28/12/2021 pela Recuperanda MINENGE - MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por meio da qual foi financiado o valor de R\$ 98.500,00, a ser pago em 24 parcelas no valor de R\$ 5.020,94 cada;
- iii) Cédula de Crédito Bancário n.º 11103-000** emitida em 30/12/2021 pela Recuperanda MINENGE - MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por meio da qual foi financiado o valor de R\$ 211.234,19, a ser pago em 24 parcelas, no valor de R\$ 11.180,84 cada;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

**iv) Cédula de Crédito Bancário n.º 9858-000** emitida em 29/10/2021 pela Recuperanda MINENGE - MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, por meio da qual foi financiado o valor de R\$ 63.000,00 a ser pago em 24 parcelas, no valor de R\$ 3.148,87 cada.

### 2.3.2. Garantias

Constata-se que os negócios jurídicos possuem as garantias assim descritas:

**i) Cédula de Crédito Bancário n.º 10168-000:** dívida solidária assumida por Edio Minatto, CPF n.º 299.799.439-04 e Deise Maria Nuernberg Minatto, CPF n.º 531.263.869-20;

**ii) Cédula de Crédito Bancário n.º 10964-000:** dívida solidária assumida por Edio Minatto, CPF n.º 299.799.439-04 e Deise Maria Nuernberg Minatto, CPF n.º 531.263.869-20;

**iii) Cédula de Crédito Bancário n.º 11103-000:** dívida solidária assumida por Edio Minatto, CPF n.º 299.799.439-04 e Deise Maria Nuernberg Minatto, CPF n.º 531.263.869-20;

**iv) Cédula de Crédito Bancário n.º 9858-000:** dívida solidária assumida por Edio Minatto, CPF n.º 299.799.439-04 e Deise Maria Nuernberg Minatto, CPF n.º 531.263.869-20.

### 2.3.3. Valor do Crédito

Apura o valor do crédito referente a cada uma das cédulas:

**i) Cédula de Crédito Bancário n.º 10168-000:** As Recuperandas encaminharam o extrato da operação, atualizado até 12/9/2022 (segundo informaram), que aponta o saldo devedor de R\$ 57.525,68 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), desta forma, adequa o valor à data do pedido de Recuperação Judicial, deflacionando-o até 14/6/2022 pela taxa do custo efetivo total do contrato (CET), de 33,86% a.a., totalizando R\$ 52.656,14;

**ii) Cédula de Crédito Bancário n.º 10964-000:** As Recuperandas encaminharam o extrato da operação, atualizado até 12/9/2022 (segundo informaram), que aponta o saldo devedor de R\$ 105.532,52 (cento e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), desta forma, adequa o valor à data do pedido de Recuperação Judicial, deflacionando-o até 14/6/2022 pela taxa do custo efetivo total do contrato (CET), de 33,7% a.a., totalizando R\$ 96.641,41;

**iii) Cédula de Crédito Bancário n.º 11103-000:** As Recuperandas encaminharam o extrato da operação, atualizado até 12/9/2022 (segundo informaram), que aponta o saldo devedor de R\$ 235.014,86 (duzentos e trinta e cinco mil e quatorze reais e oitenta e seis centavos), desta forma, adequa o valor à data do pedido de Recuperação Judicial, deflacionando-o até 14/6/2022 pela taxa do custo efetivo total do contrato (CET), de 33,7% a.a., totalizando R\$ 215.214,86;

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

**iv) Cédula de Crédito Bancário n.º 9858-000:** As Recuperandas encaminharam o extrato da operação, atualizado até 12/9/2022 (segundo informaram), que aponta o saldo devedor de R\$ 59.879,24 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos), desta forma, adequa o valor à data do pedido de Recuperação Judicial, deflacionando-o até 14/6/2022 pela taxa do custo efetivo total do contrato (CET), de 33,86% a.a., totalizando R\$ 54.810,47.

## 2.3.4. Considerações Finais

Feitas estas considerações, conclui-se pela alteração do valor do crédito para **R\$ 419.322,88**, mantendo-o na **Classe III – Créditos Quirografários**.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 419.322,88 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III - Quirografária**.

Data Base:	<b>14/06/2022</b>
Valor Original Concursal	457.952,30
Correção	0,00
Juros - a.a	-38.629,42
<b>Valor Corrigido</b>	<b>419.322,88</b>

## Planilha de Deflação

Descrição do Crédito	Data Base Juros	Data Base Correção	Moeda	Valor Base	Taxa Juros a.a	Deflação	Valor Base Deflacionado	Juros	Total Crédito
Cédula de Crédito Bancário n.º 10168-000	12/09/2022		BRL	57.525,68	33,86%	0,00	<b>57.525,68</b>	-4.869,54	<b>52.656,14</b>
Cédula de Crédito Bancário n.º 10964-000	12/09/2022		BRL	105.532,52	33,70%	0,00	<b>105.532,52</b>	-8.891,11	<b>96.641,41</b>
Cédula de Crédito Bancário n.º 11103-000	12/09/2022		BRL	235.014,86	33,70%	0,00	<b>235.014,86</b>	-19.800,00	<b>215.214,86</b>
Cédula de Crédito Bancário n.º 9858-000	12/09/2022		BRL	59.879,24	33,86%	0,00	<b>59.879,24</b>	-5.068,77	<b>54.810,47</b>
		<b>Total:</b>		<b>457.952,30</b>		<b>0,00</b>	<b>457.952,30</b>	<b>-38.629,42</b>	<b>419.322,88</b>

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
100	OSMAR BENTO CAMPREGHER	351.416.469-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.888,00	CLASSE III	BRL	6.049,48	CLASSE III	BRL	6.049,48
		<b>5.888,00</b>			<b>6.049,48</b>			<b>6.049,48</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	6.049,48	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.049,48</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

O Credor encaminhou cópia do contrato de locação, informando que o crédito listado se refere ao aluguel de um imóvel na cidade de Timbó, com valor mensal de R\$ 1.960,00, que consta com três valores de locação em aberto, referentes aos meses de abril, maio e junho, no montante de R\$ 5.080,00; Diante disso, requer que o crédito seja atualizado até 14/06/2022, para que passe a constar o valor de R\$ 6.049,98, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

<u>Demonstrativo de Cálculo</u>				
Data de Vencimento	Valor do Aluguel	Multa	Juros	Valor atual (R\$)
15/04/2022	1.960,00	2%	1% a. m.	2062,25
15/05/2022	1.960,00	2%	1% a. m.	2027,73
15/06/2022	1.960,00	Não aplicado	Não aplicado	1960,00
Total:				6049,98

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas questionadas concordam com a atualização do crédito, alterando o valor para 6.049,98.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 5.888,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Altera o valor listado para R\$ 6.049,98, vez que as Recuperandas, manifestaram expressa concordância e esta Administradora Judicial aferiu que o cálculo apresentado foi corretamente elaborado na forma do contrato de locação;

Mantém o crédito na Classe III – Quirografia.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 6.049,48 (seis mil, quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografia.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
103	PAUMAR S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	60.621.141/0004-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.419,25				CLASSE III	BRL	5.419,25
		<b>5.419,25</b>			<b>0,00</b>			<b>5.419,25</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	5.419,25	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.419,25</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 5.419,25 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	TOTAL CRÉDITO
451430	12/05/2022	2.846,55	09/06/2022	948,76	948,76
451430	12/05/2022		16/06/2022	948,76	948,76
451430	12/05/2022		23/06/2022	949,03	949,03
460661	13/06/2022	2.572,70	11/07/2022	857,48	857,48
460661	13/06/2022		18/07/2022	857,48	857,48
460661	13/06/2022		25/07/2022	857,74	857,74
<b>Total</b>		<b>5.419,25</b>		<b>5.419,25</b>	<b>5.419,25</b>

Mantém o valor listado de R\$ 5.419,25, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 5.419,25 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte cinco centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
104	PETROS TECNOLOGIA EM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	05.341.260/0001-44

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.490,70				CLASSE III	BRL	6.490,70
		<b>6.490,70</b>			<b>0,00</b>			<b>6.490,70</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	6.490,70	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.490,70</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 6.490,70.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 6.490,70 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$6.490,70, de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO
19362	16/05/2022	4.991,28	20/05/2022
19472	01/06/2022	1.499,42	05/06/2022
<b>Total</b>		<b>6.490,70</b>	

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 6.490,70 (seis mil quatrocentos e noventa reais e setenta centavos)**;

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
105	PLASSON DO BRASIL LTDA (MATRIZ)	01.628.313/0001-51

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	11.291,46	CLASSE III	BRL	13.275,75	CLASSE III	BRL	13.275,75
		<b>11.291,46</b>			<b>13.275,75</b>			<b>13.275,75</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	13.275,75	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>13.275,75</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou manifestação de divergência requerendo que seja retificado o valor do crédito inicialmente listado pelas Recuperandas, para que passe a constar no montante de R\$ 13.275,75; Encaminhou cópia das notas fiscais nº 169168, nº169169, nº169504, nº170658 e nº170957, totalizando o crédito pretendido.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam manifestação de concordância com a alteração do crédito para R\$13.275,75, considerando a inclusão da nota fiscal nº000170957, no valor de R\$1.354,29; Enviaram cópia das notas fiscais relacionadas abaixo, a fim de validar o valor requerido.

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DO CRÉDITO	OBSERVAÇÃO
NF 169168	10/05/2022	847,00	09/06/2022	847,00	
NF 169168	10/05/2022	847,00	11/07/2022	847,00	
NF 169169	10/05/2022	394,90	07/06/2022	394,90	
NF 169504	13/05/2022	2.980,28	10/06/2022	2.980,28	
NF 169504	13/05/2022	2.980,28	08/07/2022	2.980,28	
NF 170658	01/06/2022	3.872,00	29/06/2022	3.872,00	
NF 170957	07/06/2022	677,15	05/07/2022	677,15	HABILITAR
NF 170957	07/06/2022	677,14	02/08/2022	677,14	HABILITAR
<b>Total</b>		<b>13.275,75</b>		<b>13.275,75</b>	

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pelas Recuperandas, pelo valor de R\$11.291,46 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Habilita o valor de R\$1.354,29, referente a nota fiscal nº 170957, conforme documentação comprobatória, enviada pelo credor e Recuperandas;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Altera o valor do crédito para R\$ 13.275,75;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 13.275,75 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III - Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
107	PONTUAL AUTO VIDROS EIRELI	02.145.938/0004-78

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.450,00				CLASSE III	BRL	1.450,00
		<b>1.450,00</b>			<b>0,00</b>			<b>1.450,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	1.450,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.450,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 1.450,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.450,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
5243	13/06/2022	390,00	13/06/2022
17591	06/05/2022	1.060,00	05/06/2022
<b>Total</b>		<b>1.450,00</b>	

Mantém o valor listado de R\$ 1.450,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
109	POSTO GALO LTDA	81.326.258/0015-80

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.578,11				CLASSE III	BRL	1.578,11
		<b>1.578,11</b>			<b>0,00</b>			<b>1.578,11</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	1.578,11	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.578,11</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 1.578,11.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.578,11 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022:

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
3129	16/05/2022	684,79	25/05/2022
3182	01/06/2022	557,53	10/06/2022
24208	16/05/2022	335,79	25/05/2022
<b>Total</b>		<b>1.578,11</b>	

Mantém o valor listado de R\$ 1.578,11, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 1.578,11 (hum mil quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos)**;

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
111	POSTO Z6 LTDA	85.315.414/0001-62

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	19.662,02				CLASSE III	BRL	19.662,02
		<b>19.662,02</b>			<b>0,00</b>			<b>19.662,02</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	19.662,02	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>19.662,02</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 19.662,02.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 19.662,02, na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR
120766	12/05/2022	10.447,60
121616	21/05/2022	8.895,15
123599	10/06/2022	319,27
<b>Total</b>		<b>19.662,02</b>

Mantém o valor listado de R\$ 19.662,02, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 19.662,02 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
110	POSTO Z12 LTDA	83.392.050/0001-99

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	13.686,01				CLASSE III	BRL	13.686,01
		<b>13.686,01</b>			<b>0,00</b>			<b>13.686,01</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	13.686,01	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>13.686,01</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 13.686,01.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 13.686,01 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR
115166	09/05/2022	3.926,03
115459	16/05/2022	1.669,81
115682	23/05/2022	970,79
115906	30/05/2022	2.644,41
116234	06/06/2022	4.474,97
<b>Total</b>		<b>13.686,01</b>

Mantém o valor listado de R\$13.686,01, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografia.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 13.686,01 (treze mil, seiscientos e oitenta e seis reais e um centavo);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografia.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
122	RUDNICK MINERIOS LTDA	83.179.093/0001-90

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	20.082,42				CLASSE III	BRL	20.082,42
		<b>20.082,42</b>			<b>0,00</b>			<b>20.082,42</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	20.082,42	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>20.082,42</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais, no montante de R\$ 20.082,42, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR
475806	05/05/2022	1.045,45
477068	12/05/2022	1.006,34
477064	12/05/2022	805,48
477063	12/05/2022	801,76
477057	12/05/2022	1.048,66
476782	11/05/2022	1.025,15
476771	11/05/2022	1.001,63
476526	10/05/2022	960,49
476508	10/05/2022	952,26
476483	10/05/2022	951,08
476470	10/05/2022	794,32
476466	10/05/2022	794,32
478138	19/05/2022	1.163,87
478131	19/05/2022	1.135,65
478129	19/05/2022	1.202,67
478036	18/05/2022	966,39
478035	18/05/2022	1.035,22
478033	18/05/2022	1.129,78
478030	18/05/2022	1.126,25
478028	18/05/2022	1.135,65
<b>Total</b>		<b>20.082,42</b>

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 20.082,42 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 20.082,42, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 20.082,42 (vinte mil, oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**;

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
129	SPIECAPAG INTECH CONSTRUCAO	02.782.949/0003-88

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	62.529,41				CLASSE III	BRL	72.354,74
		<b>62.529,41</b>			<b>0,00</b>			<b>72.354,74</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	72.354,74	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>72.354,74</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSION	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
8709	01/02/2022	19.650,64	03/03/2022	9.825,32	9.825,32			9.825,32
			04/04/2022	9.825,32	9.825,32			9.825,32
8710	01/02/2022	17.466,38	03/03/2022	8.733,19	8.733,19	8.733,19	09/03/2022	-
			04/04/2022	8.733,19	8.733,19			8.733,19
8743	10/02/2022	16.738,29	14/03/2022	8.369,15	8.369,15	8.369,15	14/03/2022	-
			11/04/2022	8.369,15	8.369,15			8.369,15
8863	10/03/2022	18.163,80	11/04/2022	9.081,90	9.081,90			9.081,90
			09/05/2022	9.081,90	9.081,90			9.081,90
8885	16/03/2022	17.437,96	15/04/2022	8.718,98	8.718,98			8.718,98
			16/05/2022	8.718,98	8.718,98			8.718,98
<b>Total</b>		<b>89.457,07</b>		<b>89.457,07</b>	<b>89.457,07</b>	<b>17.102,34</b>		<b>72.354,74</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 62.529,41 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, devendo ser alterada para SPIECAPAG INTECH CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA;

Altera o valor listado para R\$ 72.354,74, de acordo com a documentação apresentada;

Mantém a classificação do crédito na Classe III - Quirografária;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 72.354,74 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III - Quirografia;**

**ALTERAR** a razão social para **SPIECAPAG INTECH CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
142	SULCATARINENSE MIN ARTEF DE CIM BRIT E CONSTRUCOES LTDA	76.614.254/0001-61

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		-			-	CLASSE III	BRL	566,80
		-			-			<b>566,80</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	566,80	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>566,80</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam no dia 12/08/2022 requerimento de habilitação de crédito em favor de SULCATARINENSE M.A.C.B.C LTDA, no valor de R\$ 566,80 referente às notas fiscais 493566, 493512, 493650, 493594, na Classe III – Quirografária.

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor não estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Habilita o valor do crédito de R\$ 566,80, mediante apresentação de documentação comprobatória;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DO CRÉDITO
NF 493512	14/06/2022	157,56	14/06/2022	157,56
NF493566	14/06/2022	130,52	14/06/2022	130,52
NF 493594	14/06/2022	152,62	14/06/2022	152,62
NF 493650	14/06/2022	126,10	14/06/2022	126,10
<b>Total</b>		<b>566,80</b>		<b>566,80</b>

Habilita o crédito na Classe III - Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 566,80 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);**

**HABILITAR** o crédito na **Classe III - Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
132	SUPERMIX CONCRETO S.A.	34.230.979/0149-13

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.800,00				CLASSE III	BRL	2.754,98
		<b>2.800,00</b>			<b>0,00</b>			<b>2.754,98</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	2.754,98	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.754,98</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal 18814, emitida em 07/06/2022, no valor bruto de R\$ 2.800,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.800,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Altera o valor listado para R\$ 2.754,98, considerando o valor líquido da nota, vez que foi destacado a retenção de ISS no valor de R\$ 45,02, de responsabilidade do tomador;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 2.754,98 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe III - Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
135	TIAGO FELIPPE DAROS CLAUDINO	062.015.349-03

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.590,00				CLASSE III	BRL	2.590,00
		<b>2.590,00</b>			<b>0,00</b>			<b>2.590,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	2.590,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.590,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do contrato de locação residencial, firmado em 08/07/2021, referente imóvel situado na Rua Vereador Guilherme Zuege, 1415, em Joinville, com aluguel mensal no valor de R\$ 2.590,00, com vencimento todo dia 15 de cada mês, pago através de crédito em conta corrente do credor.

Informam que o crédito listado se refere ao aluguel vencido em 15/05/2022, no valor de R\$ 2.590,00

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.590,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 2.590,00, de acordo com a documentação apresentada;

Mantém classificação do crédito na Classe III - Quirografária;

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais);**

**MANTER** classificação do crédito na **Classe III – Quirografária.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
147	TONY MAIKY BERGAMO MARTINS	007.525.799-83

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		-			-	CLASSE III	BRL	10.175,92
		-			-			<b>10.175,92</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	10.175,92	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.175,92</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam solicitação de retificação de crédito, em 24/08/2022, em favor de IRINEU IMOVEIS LTDA, para que passe a constar o valor de R\$ 10.176,92, juntamente com os contratos de locação e boletos de cobrança.

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 8.704,20, em favor de IRINEU IMOVEIS LTDA, na Classe III - Quirografária;

Haja vista que o credor é TONY MAIKY BERGAMO MARTINS, e IRINEU IMOVEIS LTDA é apenas o agente imobiliário que intermediou a locação, excluiu o crédito relacionado em nome de IRINEU IMOVEIS LTDA, habilitando-o em nome de TONY MAIKY BERGAMO MARTINS;

Habilita o valor de R\$ 10.175,92, conforme relação de títulos abaixo;

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
21191	23/06/2022	30/06/2022	295,71
21193	23/06/2022	30/06/2022	253,74
21194	29/06/2022	30/06/2022	265,96
21195	23/06/2022	30/06/2022	373,42
21196	23/06/2022	30/06/2022	283,89
20282	30/04/2022	11/05/2022	845,92
20283	30/04/2022	11/05/2022	929,26
20284	30/04/2022	11/05/2022	1.154,61
20285	30/04/2022	11/05/2022	764,27
20286	30/04/2022	11/05/2022	776,49
20888	01/06/2022	13/06/2022	845,92
20889	01/06/2022	13/06/2022	834,10
20890	01/06/2022	13/06/2022	1.107,03
20891	01/06/2022	13/06/2022	716,69
20892	01/06/2022	13/06/2022	728,91
<b>Total</b>			<b>10.175,92</b>

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Habilita o crédito na Classe III – Quirografária.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 10.175,92 (dez mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos);**

**HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografária;**

**VINCULAR** esta análise ao credor **IRINEU IMOVEIS LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
148	ULEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA.	32.475.607/0001-14

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		-			-	CLASSE III	BRL	130.618,52
		-			-			<b>130.618,52</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	130.618,52	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>130.618,52</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

A ULEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA. encaminhou divergência ao crédito inicialmente listado, requerendo a alteração da titularidade dos créditos arrolados em favor da empresa PARATI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, para que passe a constar em nome daquela em razão de cessão de crédito, doravante explicitada.

Destacou que na "RELAÇÃO DE CREDORES DAS REQUERENTES" apresentada pelas Recuperandas foram indicados créditos de 41 (quarenta e uma) Cédulas de Crédito Bancário. No entanto, salienta que o crédito arrolado em favor da empresa PARATI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. tem origem na emissão de 53 (cinquenta e três) Cédulas de Crédito Bancário, emitidas em 20/10/2021, por meio das quais foi liberado o valor total de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Disse que todos os créditos foram cedidos para pessoas jurídicas diversas, e apresentou, ao final de cada uma das cédulas de crédito os termos de cessão.

Apresentou, ainda, procuração outorgada pelos credores em favor de ULEND GESTÃO FINANCEIRA LTDA, com poderes inclusive de ceder os ativos. Na sequência, apresentou Termo de Cessão de Direitos Creditórios, celebrado em 27/05/2022, da totalidade dos créditos decorrentes e representados nas Cédulas de Crédito Bancário em favor da ULEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Requeru assim, a retificação do quadro geral de credores para que a empresa UNLEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA passe a ser relacionada com o crédito acima citado.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas, questionadas, afirmaram que listaram todas as 53 cédulas de crédito listadas, mas no quadro não tenham relacionado todos os números. Indicou o número de todas as operações listadas:

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

- i) listadas as 53 cédulas, no quadro só houve um corte dessas informações: Cédulas CCB 607044727, CCB 607044728, CCB 607044729, CCB 607044730, CCB 607044731, CCB 607044732, CCB 607044733, CCB 607044734, CCB 607044735, CCB 607044736, CCB 607044737, CCB 607044738, CCB 607044739, CCB 607044740, CCB 607044741, CCB 607044742, CCB 607044743, CCB 607044744, CCB 607044745, CCB 607044746, CCB 607044747, CCB 607044748, CCB 607044749, CCB 607044750, CCB 607044751, CCB 607044752, CCB 607044753, CCB 607044754, CCB 607044755, CCB 607044756, CCB 607044757, CCB 607044758, CCB 607044759, CCB 607044760, CCB 607044761, CCB 607044762, CCB 607044763, CCB 607044764, CCB 607044765, CCB 607044766, CCB 607044767, CCB 607044768, CCB 607044769, CCB 607044770, CCB 607044771, CCB 607044772, CCB 607044773, CCB 607044774, CCB 607044775, CCB 607044776, CCB 607044777, CCB 607044778, CCB 607044779.

- ii) Concordou com a alteração de titularidade, pois o credor trouxe todos os documentos comprobatórios.

No que tange ao saldo apontado no quadro de credores, requereu a retificação, uma vez que a própria instituição, na data de 27.05.22 apontou como devido o valor de R\$ 130.071,50. Apresentou extrato encaminhado pela Credora.

## 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 190.102,79 na Classe III – Quirografária, em nome do credor PARATI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

### 2.3.1. Origem do crédito

Constata que o crédito se origina de 53 instrumentos, a seguir relacionados:

Nº da CCB	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR FINANCIADO	VALOR TOTAL	VALOR DA PARCELA	QTDE DE PARCELAS
607044727	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044728	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044729	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044730	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044731	20/10/2021	16/05/2022	3999,98	4739,4	263,3	18
607044732	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044733	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044734	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044735	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044736	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044737	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044738	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044739	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044740	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044741	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044742	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044743	20/10/2021	16/05/2022	5999,97	7109,1	394,95	18
607044744	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044745	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

607044746	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044747	20/10/2021	16/05/2022	3999,98	4739,4	263,3	18
607044748	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044749	20/10/2021	16/05/2022	5999,97	7109,1	394,95	18
607044750	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044751	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044752	20/10/2021	16/05/2022	9999,95	11848,5	658,25	18
607044753	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044754	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044755	20/10/2021	16/05/2022	3999,98	4739,4	263,3	18
607044756	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044757	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044758	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044759	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044760	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044761	20/10/2021	16/05/2022	3999,98	4739,4	263,3	18
607044762	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044763	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044764	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044765	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044766	20/10/2021	16/05/2022	21999,89	26066,88	1448,16	18
607044767	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044768	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044769	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044770	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044771	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044772	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044773	20/10/2021	16/05/2022	3999,98	4739,4	263,3	18
607044774	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044775	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044776	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044777	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044778	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044779	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18

O valor total referente à soma das cédulas corresponde a R\$ 180.097,38 (cento e oitenta mil e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

### 2.3.2. Garantias

Constata que os negócios jurídicos foram avaliados por Deise Maria Nuernberg Minatto, CPF n.º 531.263.869-20 e Edio Minatto, CPF n.º 299.799.439-04.

### 2.3.3. Valor do Crédito

As Recuperandas apresentaram demonstrativo de pagamentos fornecido pelo credor, que aponta o pagamento das parcelas vencidas em 20/11/2021, 20/12/2021, 20/1/2022, 20/2/2022 e 20/3/2022, no valor de R\$ 10.005,50 (dez mil e cinco reais e cinquenta centavos) cada:

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Parcela	Status	Valor da parcela	Vencimento Original	Vencimento Antecipado	Data final do cálculo	Juros de Mora (1% a.m.)	Multa por atraso (2%)	Saldo Devedor	
1	Pago	R\$ 10.005,50	20/11/2021	-	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	Pago	R\$ 10.005,50	20/12/2021	-	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	Pago	R\$ 10.005,50	20/01/2022	-	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	Pago	R\$ 10.005,50	20/02/2022	-	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	Pago	R\$ 10.005,50	20/03/2022	-	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	Atrasado	R\$ 10.005,50	20/04/2022	-	27/05/2022	R\$ 123,54	R\$ 200,11	R\$ 10.329,15	
7	Atrasado	R\$ 10.005,50	20/05/2022	-	27/05/2022	R\$ 23,26	R\$ 200,11	R\$ 10.228,87	
8	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/06/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50	
9	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/07/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50	
10	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/08/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50	
11	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/09/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50	
12	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/10/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50	
13	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/11/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50	
14	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/12/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50	
15	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/01/2023	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50	
16	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/02/2023	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50	
17	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/03/2023	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50	
18	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/04/2023	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50	
<b>Total Atraso</b>		<b>R\$ 130.071,50</b>					<b>Saldo devedor</b>		<b>R\$ 130.618,52</b>

Acolhe o cálculo apresentado, alterando o crédito para R\$ 130.618,52 (cento e trinta mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

## 2.3.4. Cessão de crédito

A Administradora Judicial verificou que os créditos foram cedidos da credora originária para diversos credores individuais. Estes, por sua vez, por meio de procuração com poderes específicos, constituíram ULEND GESTÃO FINANCEIRA para sua procuradora, que, com fundamento nas procurações, cederam todos créditos para a empresa ULEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA., que deve ser relacionada como a credora no caso.

## 2.3.4. Considerações Finais

Em razão da apresentação dos termos de cessão dos créditos primeiramente a diversos credores e, após, em favor da ULEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA., exclui o valor inicialmente listado PARATI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, para habilitar em nome da cessionária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 130.618,52 (cento e trinta mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)** na **Classe III – Quirografia;**

**VINCULAR** ao credor ID-102\_PARATI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
141	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0107-94

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		-			-	CLASSE III	BRL	1.170,84
		-			-			<b>1.170,84</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	1.170,84	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.170,84</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam no dia 12/08/2022, requerimento de habilitação de crédito em favor de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, no valor de R\$ 1.170,84 referente às notas fiscais 3664 e 3665, na Classe III - Quirografária.

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor não estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Habilita o valor do crédito de R\$1.170,84, mediante apresentação de documentação comprobatória;

Habilita o crédito na Classe III - Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 1.170,84 (um mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**;

**HABILITAR** o crédito na **Classe III - Quirografária**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
139	YOKOGAWA AMÉRICA DO SUL LTDA	53.761.607/0001-50

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	13.052,00				CLASSE III	BRL	13.052,00
		<b>13.052,00</b>			<b>0,00</b>			<b>13.052,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	13.052,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>13.052,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal nº 22597 no valor de R\$ 13.052,00 comprovando o valor do crédito.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 13.052,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 13.052,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe III – Quirografária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 13.052,00 (treze mil e cinquenta e dois reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na Classe III - Quirografária.

**ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

**Processo nº 5013243-51.2022.8.24.0020**

**MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
MINENGE MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

# CLASSE IV

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
003	A.N.E. ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	26.043.061/0001-20

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.134,22				CLASSE IV	BRL	5.534,22
		<b>5.134,22</b>			<b>0,00</b>			<b>5.534,22</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	5.534,22	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.534,22</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia dos boletos de aluguel, com vencimento em maio e junho de 2022, no montante de R\$ 5.534,22, juntamente com contrato de locação, firmado em 10/11/2021.

DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO
202205164	11/05/2022	2.767,11	2.767,11
	11/06/2022	2.767,11	2.767,11
<b>Total</b>		<b>5.534,22</b>	<b>5.534,22</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 5.134,22 na Classe III – Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Altera o valor listado para R\$ 5.534,22 de acordo com a documentação apresentada;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – Me e EPP;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para valor de **R\$ 5.534,22 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte dois centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
004	ABELARDO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA EPP	07.553.450/0001-50

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	2.154,25				CLASSE IV	BRL	370,00
		<b>2.154,25</b>			<b>0,00</b>			<b>370,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	370,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>370,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
9279	09/05/2022	200,00	24/05/2022	200,00	200,00			200,00
20674	09/05/2022	170,00	09/05/2022	170,00	170,00			170,00
9210	08/04/2022	469,00	08/05/2022	117,25	117,25	- 117,25	08/04/2022	-
			07/06/2022	117,25	117,25	- 117,25	08/04/2022	-
			07/07/2022	117,25	117,25	- 117,25	08/04/2022	-
			06/08/2022	117,25	117,25	- 117,25	08/04/2022	-
20563	08/04/2022	1.910,00	08/04/2022	1.910,00	1.910,00	- 1.910,00	08/04/2022	-
<b>Total</b>		<b>2.749,00</b>		<b>2.749,00</b>	<b>2.749,00</b>	- <b>2.379,00</b>		<b>370,00</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.154,25 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, alterando para ABELARDO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA;

Exclui o valor de R\$ 2.379,00, referente as notas fiscais 9210 e 20563, em razão do pagamento efetuado em 08/04/2022, realizado via cartão de crédito, em 4 parcelas de R\$ 594,75 cada.

Altera o valor listado para R\$ 370,00, de acordo com a documentação apresentada;

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
006	ACACIA ENGENHARIA LTDA	09.116.134/0001-47

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	68.820,80				CLASSE IV	BRL	68.820,80
		<b>68.820,80</b>			<b>0,00</b>			<b>68.820,80</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	68.820,80	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>68.820,80</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal nº 1372, emitida em 06/05/2022, com valor líquido de R\$ 68.820,80.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 68.820,80 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 68.820,80, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 68.820,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
008	ADILSON DE SOUZA SOLDADOR ME - ARTEFERRO	08.821.826/0001-23

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.904,00				CLASSE IV	BRL	3.904,00
		<b>3.904,00</b>			<b>0,00</b>			<b>3.904,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	3.904,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.904,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal nº 933 e boleto no valor de R\$ 3.904,00 comprovando o valor do crédito.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.904,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para ADILSON DE SOUZA SOLDADOR na Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 3.904,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para a Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **ADILSON DE SOUZA SOLDADOR.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
009	ADRIANO GONÇALVES EIRELI ME	11.470.641/0001-26

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	10.012,00				CLASSE IV	BRL	10.012,00
		<b>10.012,00</b>			<b>0,00</b>			<b>10.012,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	10.012,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.012,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia de notas fiscais, boletos de cobrança e comprovantes de pagamento, conforme relação abaixo:

BOLETO	DOCUMENTO	VALOR	VALOR DUPLICATA	PGTO	TOTAL CRÉDITO
BOLETO 4790884	884	1.370,00	1.519,00		1.519,00
BOLETO 4790884	4790	3.187,00	1.519,00		1.519,00
BOLETO 4790884	0		1.519,00		1.519,00
<b>BOLETO 4790884 Total</b>		<b>4.557,00</b>	<b>4.557,00</b>		<b>4.557,00</b>
BOLETO 8304692	827	290,00			-
BOLETO 8304692	828	30,00			-
BOLETO 8304692	829	30,00	472,00		472,00
BOLETO 8304692	830	80,00			-
BOLETO 8304692	4692	28,00	472,00	472,00	-
BOLETO 8304692	4693	238,00			-
BOLETO 8304692	4694	80,00			-
BOLETO 8304692	4695	640,00	472,00	472,00	-
<b>BOLETO 8304692 Total</b>		<b>1.416,00</b>	<b>1.416,00</b>	<b>944,00</b>	<b>472,00</b>
BOLETO 8664762	866	1.390,00	1.075,00		1.075,00
BOLETO 8664762	867	60,00			-
BOLETO 8664762	868	10,00			-
BOLETO 8664762	869	30,00			-
BOLETO 8664762	870	10,00	1.075,00		1.075,00
BOLETO 8664762	4759	15,00			-
BOLETO 8664762	4760	80,00			-
BOLETO 8664762	4761	79,00			-
BOLETO 8664762	4762	1.551,00	1.075,00		1.075,00
<b>BOLETO 8664762 Total</b>		<b>3.225,00</b>	<b>3.225,00</b>		<b>3.225,00</b>
BOLETO 8854792	885	1.495,00	1.000,00	1.000,00	-
BOLETO 8854792	4792	1.263,00	879,00		879,00
BOLETO 8854792	0		879,00		879,00
<b>BOLETO 8854792 Total</b>		<b>2.758,00</b>	<b>2.758,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.758,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>11.956,00</b>	<b>11.956,00</b>	<b>1.944,00</b>	<b>10.012,00</b>

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 10.012,00 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, devendo ser alterada para ADRIANO GONCALVES EIRELI;

Mantém o valor listado de R\$ 10.012,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 10.012,00 (dez mil e doze reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **ADRIANO GONCALVES EIRELI.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
012	ANDECAR AUTO MECANICA EIRELI	06.696.466/0001-50

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	960,00				CLASSE IV	BRL	960,00
		<b>960,00</b>			<b>0,00</b>			<b>960,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	960,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>960,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento que compõem o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 960,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 960,00 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para na Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 960,00, de acordo com a documentação comprobatória;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
6	09/03/2022	1.230,00	22/03/2022	580,00	580,00	580,00	22/03/2022	-
506	09/03/2022	510,00	22/04/2022	580,00	580,00	580,00	22/04/2022	-
			22/05/2022	580,00	580,00			580,00
7	09/03/2022	740,00	04/04/2022	380,00	380,00	380,00	04/04/2022	-
505	09/03/2022	400,00	04/05/2022	380,00	380,00	380,00	04/05/2022	-
			04/06/2022	380,00	380,00			380,00
<b>Total</b>		<b>2.880,00</b>		<b>2.880,00</b>	<b>2.880,00</b>	<b>1.920,00</b>		<b>960,00</b>

Altera a classificação do crédito para a Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
021	BANDEIRANTE COMPRESSORES LTDA	77.821.940/0001-76

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.209,31	CLASSE III	BRL	8.310,97	CLASSE IV	BRL	7.127,24
		<b>5.209,31</b>			<b>8.310,97</b>			<b>7.127,24</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	7.127,24	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.127,24</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credores identificados como BANDEIRANTE COMPRESSORES, encaminharam cópias das faturas de locação e boletos no montante de R\$ 8.310,97, conforme relação abaixo, manifestando divergência ao valor do crédito inicialmente listado pelas Recuperandas.

DOCUMENTO	CNPJ EMITENTE	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICAT
FAT 3974	77.821.940/0001-76	26/05/2022	5.209,31	10/06/2022	5.209,31
FAT 3985	77.821.940/0001-76	02/06/2022	2.441,00	17/06/2022	2.441,00
FAT 841	10.451.650/0001-07	03/06/2022	660,66	18/06/2022	660,66
<b>Total</b>			<b>8.310,97</b>		<b>8.310,97</b>

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas encaminharam requerimento de retificação de crédito, alterando a classificação do credor BANDEIRANTE COMPRESSORES LTDA EPP, CNPJ 77.821.940/0001-76, para que passe a constar na Classe IV – ME e EPP, haja visto o enquadramento da empresa.

Retificam o crédito inicialmente listado para R\$ 7.650,31, considerando a inclusão da fatura de locação 3985, no valor de R\$ 2.441,00.

Informam que o documento 841, já consta na relação de credores em nome de KRUGER COMPRESSORES LTDA (CNPJ n. 10.451.650/0001-07), no valor de R\$ 660,66.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor BANDEIRANTE COMPRESSORES LTDA, CNPJ 77.821.940/0001-76, estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pelas Recuperandas, pelo valor de R\$ 5.209,31 na Classe III - Quirografia;

Identifica que a fatura de locação 841, encaminhada pelos credores, foi emitida pelo CNPJ 10.451.650/0001-07, relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pelas

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Recuperandas, pelo valor de R\$ 660,66 na Classe III – Quirografária, em favor de KRUGER COMPRESSORES LTDA e portanto, será analisada em documentação a parte (ID-079);

DOCUMENTO	CNPJ EMITENTE	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICAT	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	VALOR DO CRÉDITO	SUJEITO À R	OBSERVAÇÃO
FAT 841	10.451.650/0001-07	03/06/2022	660,66	18/06/2022	660,66	01/06/2022	02/06/2022	660,66	SUJEITO	ID-079
<b>Total</b>			<b>660,66</b>		<b>660,66</b>			<b>660,66</b>		

Habilita o valor de R\$ 1.917,93, referente a fatura de locação 3985, vez que o período de locação se deu parcialmente dentro do pedido de recuperação judicial;

DOCUMENTO	CNPJ EMITENTE	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICAT	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	VALOR DO CRÉDITO	SUJEITO À R	OBSERVAÇÃO
FAT 3985	77.821.940/0001-76	02/06/2022	2.441,00	17/06/2022	2.441,00	03/06/2022	17/06/2022	1.917,93	PARCIAL	HABILITAR
<b>Total</b>			<b>2.441,00</b>		<b>2.441,00</b>			<b>1.917,93</b>		

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Altera o valor listado para R\$ 7.127,24 mediante análise da documentação apresentada;

DOCUMENTO	CNPJ EMITENTE	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICAT	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	VALOR DO CRÉDITO	SUJEITO À R	OBSERVAÇÃO
FAT 3974	77.821.940/0001-76	26/05/2022	5.209,31	10/06/2022	5.209,31	19/05/2022	02/06/2022	5.209,31	SUJEITO	
FAT 3985	77.821.940/0001-76	02/06/2022	2.441,00	17/06/2022	2.441,00	03/06/2022	17/06/2022	1.917,93	PARCIAL	HABILITAR
<b>Total</b>			<b>7.650,31</b>		<b>7.650,31</b>			<b>7.127,24</b>		

Altera a classificação do crédito para a Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 7.127,24 (sete mil cento e vinte sete reais e vinte quatro centavos)**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP;**

**VINCULAR** essa análise ao credor **KRUGER COMPRESSORES LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
025	BORGES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E RETIFICA DE MOTORES EIRELI ME	29.120.465/0001-68

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	1.817,40				CLASSE IV	BRL	1.817,40
		<b>1.817,40</b>			<b>0,00</b>			<b>1.817,40</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	1.817,40	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.817,40</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 1.817,40.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.817,40 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, devendo ser alterada para BORGES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E RETIFICA DE MOTORES EIRELI;

Mantém o valor listado de R\$ 1.817,40, de acordo com a documentação comprobatória;

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA
581-1	29/04/2022	1.765,40	29/05/2022	588,00
581-2	29/04/2022		29/06/2022	588,00
581-3	29/04/2022		29/07/2022	589,40
2181-1	29/04/2022	52,00	29/05/2022	17,00
2181-2	29/04/2022		29/06/2022	17,00
2181-3	29/04/2022		29/07/2022	18,00
<b>Total</b>		<b>1.817,40</b>		<b>1.817,40</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 1.817,40 (um mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**;

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP**;

**ALTERAR** a razão social para **BORGES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E RETIFICA DE MOTORES EIRELI**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
026	BRASIL PARTS PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	03.767.305/0001-11

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.480,20				CLASSE IV	BRL	3.222,40
		<b>4.480,20</b>			<b>0,00</b>			<b>3.222,40</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	3.222,40	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.222,40</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam no dia 23/08/2022, solicitação de retificação de crédito, para que passe a constar o valor de R\$ 3.222,40, considerando que "houve uma divergência no momento do preenchimento do primeiro quadro" e o pagamento parcial da nota fiscal 12176, em 10/05/2022, no valor de R\$ 813,80;

Apresentaram cópias das notas fiscais, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
NF 12176	12/04/2022	813,80	10/05/2022	813,80	- 813,80	10/05/2022	-
NF 12176	12/04/2022	813,80	07/06/2022	813,80			813,80
NF 12213	20/04/2022	486,00	18/05/2022	486,00			486,00
NF 12310	17/05/2022	680,50	14/06/2022	680,50			680,50
NF 12310	17/05/2022	680,50	12/07/2022	680,50			680,50
NF 12358	03/06/2022	561,60	01/07/2022	561,60			561,60
<b>Total</b>		<b>4.036,20</b>		<b>4.036,20</b>	- 813,80		<b>3.222,40</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pelas Recuperandas, pelo valor de R\$ 4.480,20 na Classe III – Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, alterando para BRASIL PARTS PECAS PARA TRATORES LTDA;

Altera o valor do crédito para R\$ 3.222,40, mediante apresentação de documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para a Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 3.222,40 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**;

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP**;

- **ALTERAR** razão social para **BRASIL PARTS PECAS PARA TRATORES LTDA**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
027	CAMPOS MANUT MAQ PESADAS	19.530.109/0001-69

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	17.600,00	CLASSE III	BRL	17.600,00	CLASSE IV	BRL	17.600,00
		<b>17.600,00</b>			<b>17.600,00</b>			<b>17.600,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	17.600,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>17.600,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou cópia da nota fiscal 156, no valor de R\$ 17.600,00 em concordância ao crédito listado pelas Recuperandas.

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pelas Recuperandas, pelo valor de R\$ 17.600,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para CAMPOS MANUTENCAO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA na Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 17.600,00 pela Recuperandas, vez que o credor manifestou expressa concordância;

Altera a razão social para CAMPOS MANUTENCAO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **CAMPOS MANUTENCAO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
030	CENTRAL GUINCHO LTDA ME	20.159.637/0001-32

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	1.000,00				CLASSE IV	BRL	1.000,00
		<b>1.000,00</b>						<b>1.000,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	1.000,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota nº 2456 no valor de R\$ 1.000,00 comprovando o valor do crédito.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.000,00 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, alterando para CENTRAL GUINCHO LTDA;

Mantém o valor listado de R\$ 1.000,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 1.000,00 (um mil reais);**

**ALTERAR** a razão social para **CENTRAL GUINCHO LTDA;**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
032	CLAUDINIS BRASIL DA MAIA - ME	10.481.097/0001-55

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	2.877,50	CLASSE III	BRL	1.438,50	CLASSE IV	BRL	1.438,50
		<b>2.877,50</b>			<b>1.438,50</b>			<b>1.438,50</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	1.438,50	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.438,50</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou cópia das notas fiscais no montante de R\$ 1.438,50, conforme relação abaixo.

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO
NF 780	01/06/2022	958,50	10/06/2022	958,50	958,50
XML 1576	01/06/2022	480,00	10/06/2022	480,00	480,00
<b>Total</b>		<b>1.438,50</b>		<b>1.438,50</b>	<b>1.438,50</b>

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas questionadas enviaram cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
NF 780	01/06/2022	958,50	10/06/2022	958,50			958,50
XML 1576	01/06/2022	480,00	10/06/2022	480,00			480,00
766	02/05/2022	1.169,00	02/05/2022	1.169,00	1.169,00	10/05/2022	-
1564	02/05/2022	270,00	02/05/2022	270,00	270,00	10/05/2022	-
<b>Total</b>		<b>2.877,50</b>		<b>2.877,50</b>	<b>1.439,00</b>		<b>1.438,50</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pelas Recuperandas, pelo valor de R\$ 2.877,50 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Exclui o valor de R\$ 1.439,00, referente as notas 766 e 1564, vez que as Recuperandas apresentaram comprovante de pagamento;

Altera o valor listado para R\$ 1.438,50, mediante documentação apresentada;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, alterando para CLAUDINIS BRASIL DA MAIA;

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 1.438,50 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **CLAUDINIS BRASIL DA MAIA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
033	COLATECH CONCRETOS LTDA	41.579.118/0001-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.860,00				CLASSE IV	BRL	1.860,00
		<b>1.860,00</b>			<b>0,00</b>			<b>1.860,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	1.860,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.860,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal 15, emitida em 22/03/2022, no valor de R\$ 1.860,00, que originou o crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.860,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 1.860,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
034	COMERCIAL DUQUE LTDA	02.566.259/0001-20

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	16.188,65				CLASSE IV	BRL	16.188,65
		<b>16.188,65</b>			<b>0,00</b>			<b>16.188,65</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	16.188,65	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>16.188,65</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que originaram o crédito listado, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO
1191	31/03/2022	3.634,95	11/04/2022	3.634,95	3.634,95
1301	02/05/2022	5.449,24	11/05/2022	5.449,24	5.449,24
1400	01/06/2022	7.104,46	11/06/2022	7.104,46	7.104,46
<b>Total</b>		<b>16.188,65</b>		<b>16.188,65</b>	<b>16.188,65</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 16.188,65 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para a Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 16.188,65, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 16.188,65 (dezesesseis mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
036	COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES SÃO MARTINHO LTDA	80.652.548/0001-55

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.262,50				CLASSE IV	BRL	3.262,50
		<b>3.262,50</b>			<b>0,00</b>			<b>3.262,50</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	3.262,50	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.262,50</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais bem como comprovantes de pagamento, que originaram o crédito listado, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
2457	24/02/2022	5.225,00	05/04/2022	2.612,50	2.612,50	2.612,50	05/04/2022	-
2457	24/02/2022			2.612,50	2.612,50			2.612,50
136	24/02/2022	1.300,00	05/04/2022	650,00	650,00	650,00	05/04/2022	-
136	24/02/2022			650,00	650,00			650,00
<b>Total</b>		<b>6.525,00</b>		<b>6.525,00</b>	<b>6.525,00</b>	<b>3.262,50</b>		<b>3.262,50</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.262,50 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para a Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 3.262,50, de acordo com a documentação apresentada;

Alterar a classificação do crédito para a Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.262,50 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
037	CONSTRUPEDRAS MUROS DE PEDRA EIRELI	21.592.061/0001-65

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	12.883,20				CLASSE IV	BRL	12.883,20
		<b>12.883,20</b>			<b>0,00</b>			<b>12.883,20</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	12.883,20	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>12.883,20</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que originaram o crédito listado, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	TOTAL CRÉDITO
42	27/05/2022	11.220,00	27/05/2022	11.220,00	11.220,00	11.220,00
220	27/05/2022	1.663,20	27/05/2022	1.663,20	1.663,20	1.663,20
<b>Total</b>		<b>12.883,20</b>		<b>12.883,20</b>	<b>12.883,20</b>	<b>12.883,20</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 12.883,20 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – Me e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 12.883,20, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – Me e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 12.883,20 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
038	CONTROLE AMBIENTAL TROMBIN LTDA	20.015.143/0001-84

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.254,89				CLASSE IV	BRL	5.254,89
		<b>5.254,89</b>			<b>0,00</b>			<b>5.254,89</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	5.254,89	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.254,89</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que originaram o crédito listado, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	TOTAL CRÉDITO
22759	07/04/2022	5.000,00	07/05/2022	4.017,50	4.017,50	4.017,50
22798	20/04/2022	1.540,00	12/05/2022	1.237,39	1.237,39	1.237,39
<b>Total</b>		<b>6.540,00</b>		<b>5.254,89</b>	<b>5.254,89</b>	<b>5.254,89</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 5.254,89 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – Me e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 5.254,89, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – Me e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 5.254,89 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – Me e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
041	DERCAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	81.837.023/0001-57

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	8.300,00				CLASSE IV	BRL	8.300,00
		<b>8.300,00</b>			<b>0,00</b>			<b>8.300,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	8.300,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>8.300,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal 3368, emitida em 22/04/2022, no valor de R\$ 8.300,00 em acordo ao crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 8.300,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 8.300,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
042	DESENTUPIDORA TUBARONENSE EIRELI	17.208.226/0001-85

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.100,00				CLASSE IV	BRL	4.200,00
		<b>2.100,00</b>						<b>4.200,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	4.200,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>4.200,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal nº 0492, emitida em 12/04/2022, no valor de R\$ 4.200,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.100,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para na Classe IV – ME e EPP;

Altera o valor listado para R\$ 4.200,00 de acordo com a documentação apresentada;

Altera a classificação do crédito para a Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
043	DIESEL TURBO BOMBAS INJETORAS E TURBINAS LTDA	04.971.346/0001-98

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	7.500,00				CLASSE IV	BRL	7.500,00
		<b>7.500,00</b>			<b>0,00</b>			<b>7.500,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	7.500,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.500,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovante de pagamento, que compõem o crédito listado no valor de R\$ 7.500,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 7.500,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
1285	30/03/2022	1.887,00	05/05/2022	869,00	869,00	869,00	05/05/2022	-
2405	30/03/2022	720,00	05/06/2022	869,00	869,00			869,00
			05/07/2022	869,00	869,00			869,00
1311	04/05/2022	5.072,00	03/06/2022	1.268,00	1.268,00			1.268,00
1311	04/05/2022		03/07/2022	1.268,00	1.268,00			1.268,00
1311	04/05/2022		02/08/2022	1.268,00	1.268,00			1.268,00
1311	04/05/2022		01/09/2022	1.268,00	1.268,00			1.268,00
2425	04/05/2022	690,00	03/06/2022	172,50	172,50			172,50
2425	04/05/2022		03/07/2022	172,50	172,50			172,50
2425	04/05/2022		02/08/2022	172,50	172,50			172,50
2425	04/05/2022		01/09/2022	172,50	172,50			172,50
<b>Total</b>		<b>8.369,00</b>		<b>8.369,00</b>	<b>8.369,00</b>	<b>869,00</b>		<b>7.500,00</b>

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 7.500,00, de acordo com a documentação comprobatória;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
046	EMPILHADEIRAS E GUINDASTES LARSEN LTDA	35.980.905/0001-50

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.816,00				CLASSE IV	BRL	10.632,00
		<b>6.816,00</b>			<b>0,00</b>			<b>10.632,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	10.632,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.632,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
436	17/03/2022	3.948,00	25/03/2022	1.316,00	1.316,00	1.316,00	20/04/2022	-
436	17/03/2022		16/04/2022	1.316,00	1.316,00			1.316,00
436	17/03/2022		16/05/2022	1.316,00	1.316,00			1.316,00
222	17/03/2022	4.500,00	25/03/2022	1.500,00	1.500,00	1.500,00	20/04/2022	-
222	17/03/2022		16/04/2022	1.500,00	1.500,00			1.500,00
222	17/03/2022		16/05/2022	1.500,00	1.500,00			1.500,00
246	13/04/2022	1.500,00	20/04/2022	1.000,00	1.000,00	1.000,00	09/05/2022	-
246	13/04/2022		20/05/2022	250,00	250,00			250,00
246	13/04/2022		20/06/2022	250,00	250,00			250,00
468	13/04/2022	5.500,00	20/04/2022	1.000,00	1.000,00	1.000,00	09/05/2022	-
468	13/04/2022		11/05/2022	2.250,00	2.250,00			2.250,00
468	13/04/2022		11/06/2022	2.250,00	2.250,00			2.250,00
<b>Total</b>		<b>15.448,00</b>		<b>15.448,00</b>	<b>15.448,00</b>	<b>4.816,00</b>		<b>10.632,00</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 6.816,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Altera o valor listado para R\$ 10.632,00, de acordo com a documentação apresentada;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 10.632,00 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
047	EPG COMERCIO DE PRODUTOS E GASES LTDA ME	07.643.247/0001-75

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	6.000,00				CLASSE IV	BRL	6.000,00
		<b>6.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>6.000,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	6.000,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 6.000,00 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	TOTAL CRÉDITO
22836	06/04/2022	1.332,00	06/05/2022	1.332,00
22863	12/04/2022	210,00	12/05/2022	210,00
22911	26/04/2022	300,00	26/05/2022	300,00
22959	05/05/2022	360,00	04/06/2022	360,00
23000	16/05/2022	360,00	15/06/2022	360,00
23001	16/05/2022	300,00	15/06/2022	300,00
23010	17/05/2022	180,00	16/06/2022	180,00
23065	30/05/2022	900,00	29/06/2022	900,00
23087	31/05/2022	360,00	30/06/2022	360,00
23099	02/06/2022	630,00	02/07/2022	630,00
23105	03/06/2022	558,00	03/07/2022	558,00
23119	06/06/2022	510,00	06/07/2022	510,00
<b>Total</b>		<b>6.000,00</b>		<b>6.000,00</b>

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, devendo ser alterada para EPG COMERCIO DE PRODUTOS E GASES LTDA;

Mantém o valor listado de R\$ 6.000,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais);**

**MANTER** o crédito na **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **EPG COMERCIO DE PRODUTOS E GASES LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
048	EQUIPMAQ LOCAÇAO DE FERRAMENTAS LTDA	07.261.346/0001-92

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.300,00				CLASSE IV	BRL	1.300,00
		<b>1.300,00</b>						<b>1.300,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	1.300,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.300,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais relacionadas a seguir no valor de R\$ 1.300,00 comprovando o valor do crédito.

DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	VALOR DO CRÉDITO
3874	03/05/2022	24/05/2022	02/05/2022	03/05/2022	120,00
3913	06/05/2022	27/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	120,00
3973	12/05/2022	02/06/2022	22/04/2022	23/05/2022	430,00
3974	12/05/2022	02/06/2022	15/04/2022	15/05/2022	430,00
4114	31/05/2022	21/06/2022	27/05/2022	31/05/2022	200,00
<b>Total</b>					<b>1.300,00</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.300 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para na Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 1.300,00 de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para a Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
052	FERRO E AÇO BOREAL EIRELI	20.798.510/0001-63

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.477,26				CLASSE IV	BRL	1.477,26
		<b>1.477,26</b>			<b>0,00</b>			<b>1.477,26</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	1.477,26	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.477,26</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal 724, emitida em 11/05/2022, no valor de R\$ 1.477,26, de acordo com o crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.477,26 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 1.477,26, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 1.477,26 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
053	FLAVIO FERNANDO FERREIRA ME	00.522.639/0001-37

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	3.733,55	CLASSE IV	BRL	3.733,55	CLASSE IV	BRL	3.733,55
		<b>3.733,55</b>			<b>3.733,55</b>			<b>3.733,55</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	3.733,55	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.733,55</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou cópia da nota fiscal no valor de R\$ 4.195,00.

Enviou boleto no valor de R\$ 3.733,55 e informou que a diferença entre nota fiscal e boleto, se refere a retenção de INSS, no valor de R\$ 461,45 de responsabilidade das Recuperandas.

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.733,55 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, alterando para FLAVIO FERNANDO FERREIRA;

Mantém o valor listado de R\$ 3.733,55 pelas Recuperandas, mediante documentação comprobatória e vez que o credor manifestou expressa concordância;

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.733,55 (três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
054	FOGACA EQUIPAMENTOS LTDA	05.010.567/0001-62

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	10.990,00				CLASSE IV	BRL	10.990,00
		<b>10.990,00</b>			<b>0,00</b>			<b>10.990,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	10.990,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.990,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia de contratos de locação, ordens de serviço e notas fiscais conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO
Cont. Locação 49463	28/04/2022	1.200,00		1.200,00	1.200,00
Cont. Locação 50575	25/03/2022	430,00		430,00	430,00
Cont. Locação 50592	18/03/2022	90,00		90,00	90,00
Cont. Locação 50647	24/03/2022	420,00		420,00	420,00
O.S. 5531	11/03/2022	610,00	11/03/2022	610,00	610,00
O.S. 5534	15/03/2022	520,00	15/03/2022	520,00	520,00
O.S. 5535	15/03/2022	360,00	15/03/2022	360,00	360,00
O.S. 5592	20/04/2022	400,00	20/05/2022	400,00	400,00
O.S. 5593	20/04/2022	1.380,00	20/05/2022	1.380,00	1.380,00
Cont. Locação 51052	28/04/2022	600,00		600,00	600,00
O.S. 5595	22/04/2022	1.380,00	22/05/2022	1.380,00	1.380,00
790	28/04/2022	3.600,00	25/05/2022	3.600,00	3.600,00
<b>Total</b>		<b>10.990,00</b>		<b>10.990,00</b>	<b>10.990,00</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 10.990,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Manter o valor listado de R\$ 10.990,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Alterar a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
056	FRONTIERE LTDA ME	10.972.600/0001-75

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	7.358,60				CLASSE IV	BRL	7.358,60
		<b>7.358,60</b>			<b>0,00</b>			<b>7.358,60</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	7.358,60	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.358,60</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam no dia 12/08/2022, requerimento de retificação de crédito, para que passe a constar o valor de R\$ 6.715,60, considerando o pagamento parcial da dívida, em 01/06/2022, no valor de R\$ 643,00.

Apresentaram cópia as notas fiscais e comprovantes de pagamento, conforme relação abaixo.

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL DO CRÉDITO
NF 26925	02/03/2022	211,68	01/04/2022	- 211,68	01/04/2022	-
NF 26925	02/03/2022	211,67	01/05/2022	- 211,67	03/05/2022	-
NF 26925	02/03/2022	211,67	31/05/2022	-		211,67
NF 27039	11/03/2022	425,40	10/04/2022	- 425,40	11/04/2022	-
NF 27039	11/03/2022	425,39	10/05/2022	- 425,39	10/05/2022	-
NF 27039	11/03/2022	425,39	09/06/2022	-		425,39
NF 27122	18/03/2022	480,40	17/04/2022	- 480,40	18/04/2022	-
NF 27122	18/03/2022	480,39	17/05/2022	-		480,39
NF 27122	18/03/2022	480,39	16/06/2022	-		480,39
NF 27193	24/03/2022	202,77	23/04/2022	- 202,77	25/04/2022	-
NF 27193	24/03/2022	202,78	23/05/2022	-		202,78
NF 27193	24/03/2022	202,78	22/06/2022	-		202,78
NF 27276	31/03/2022	276,60	30/04/2022	- 276,60	03/05/2022	-
NF 27276	31/03/2022	276,59	30/05/2022	-		276,59
NF 27276	31/03/2022	276,59	29/06/2022	-		276,59
NF 27374	08/04/2022	223,45	08/05/2022	- 223,45	09/05/2022	-
NF 27374	08/04/2022	223,45	07/06/2022	-		223,45
NF 27374	08/04/2022	223,45	07/07/2022	-		223,45
NF 27506	22/04/2022	288,50	22/05/2022	-		288,50
NF 27506	22/04/2022	288,49	21/06/2022	-		288,49
NF 27506	22/04/2022	288,49	21/07/2022	-		288,49
NF 27615	02/05/2022	643,00	01/06/2022	- 643,00	01/06/2022	-
NF 27615	02/05/2022	643,00	01/07/2022	-		643,00
NF 27713	05/05/2022	483,02	04/06/2022	-		483,02
NF 27812	12/05/2022	279,59	11/06/2022	-		279,59
NF 27812	12/05/2022	279,59	11/07/2022	-		279,59
NF 27824	13/05/2022	140,00	10/06/2022	-		140,00
NF 27849	16/05/2022	152,50	13/06/2022	-		152,50
NF 27903	19/05/2022	754,23	18/06/2022	-		754,23
NF 28054	01/06/2022	757,71	01/07/2022	-		757,71
<b>Total</b>		<b>10.458,96</b>		<b>- 3.100,36</b>		<b>7.358,60</b>

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 7.358,60 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor do crédito de R\$ 7.358,60, após análise da documentação apresentada;

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.358,60 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
057	FUNDICAO VICENTE LTDA	83.540.658/0001-13

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	16.545,00				CLASSE IV	BRL	21.000,00
		<b>16.545,00</b>			<b>0,00</b>			<b>21.000,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	21.000,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>21.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	OBSERVAÇÃO
1406	20/04/2022	13.500,00	29/04/2022	4.455,00	4.455,00	
1406	20/04/2022		29/05/2022	4.455,00	4.455,00	
1406	20/04/2022		28/06/2022	4.590,00	4.590,00	
1433	25/05/2022	7.500,00	24/06/2022	-	-	NOTA CANCELADA
1435	25/05/2022	7.500,00	24/06/2022	2.500,00	2.500,00	
1435	25/05/2022		24/07/2022	2.500,00	2.500,00	
1435	25/05/2022		23/08/2022	2.500,00	2.500,00	
<b>Total</b>		<b>28.500,00</b>		<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 16.545,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Altera o valor listado para R\$ 21.000,00 de acordo com a documentação comprobatória enviada;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
058	GAMA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	09.014.284/0001-40

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	14.347,00				CLASSE IV	BRL	14.347,00
		<b>14.347,00</b>			<b>0,00</b>			<b>14.347,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	14.347,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>14.347,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais nº 4555, 38975, 5737 e 5751 no montante de R\$ 14.347,00 comprovando o valor do crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 14.347,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	VALOR DO CRÉDITO
NF 4555	25/04/2022	10/05/2022	200,00	19/04/2022	22/04/2022	200,00
NF 4555	25/04/2022	10/05/2022	250,00	25/03/2022	25/04/2022	250,00
NF 4555	25/04/2022	10/05/2022	250,00	25/03/2022	25/04/2022	250,00
DM 38975	12/05/2022	27/02/2022	12.212,00			12.212,00
DM 5737	25/05/2022	08/06/2022	500,00			500,00
NF 5751	26/05/2022	10/06/2022	935,00			935,00
<b>Total</b>			<b>14.347,00</b>			<b>14.347,00</b>

Mantém o valor listado de R\$ 14.347,00 de acordo com a documentação comprobatória;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 14.347,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
059	GAMAPE COMERCIO DE PECAS, FERRAMENTAS, SERVICOS LTDA	02.341.788/0001-25

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.188,00				CLASSE IV	BRL	3.852,00
		<b>4.188,00</b>			<b>0,00</b>			<b>3.852,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	3.852,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.852,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais no montante de R\$ 5.775,00, juntamente com comprovantes de pagamento no valor de R\$ 1.923,00, restando saldo em aberto de R\$ 3.852,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 4.188,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Altera o valor listado para R\$ 3.852,00, de acordo com a documentação apresentada;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO QUADRO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
34493	05/04/2022	672,00	05/05/2022	336,00	-	336,00	05/05/2022	-
34493	05/04/2022		20/05/2022	336,00	336,00	336,00	20/05/2022	-
34651	14/04/2022	2.501,00	14/05/2022	1.251,00	-	1.251,00	16/05/2022	-
34651	14/04/2022		13/06/2022	1.250,00	1.250,00			1.250,00
34983	03/05/2022	1.738,00	02/06/2022	869,00	869,00			869,00
34983	03/05/2022		02/07/2022	869,00	869,00			869,00
35160	11/05/2022	864,00	10/06/2022	432,00	432,00			432,00
			25/06/2022	432,00	432,00			432,00
<b>Total</b>		<b>5.775,00</b>		<b>5.775,00</b>	<b>4.188,00</b>	<b>1.923,00</b>		<b>3.852,00</b>

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
062	GOBOX CONTAINERS DO BRASIL EIRELI	07.881.171/0001-16

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	9.410,00	CLASSE III	BRL	10.984,37	CLASSE IV	BRL	10.214,97
		<b>9.410,00</b>			<b>10.984,37</b>			<b>10.214,97</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	10.214,97	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.214,97</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou manifestação de divergência requerendo que seja retificado o valor do crédito na Recuperação Judicial, para que passe a constar o valor corrigido de R\$ 10.984,37, considerando atualização de juros conforme demonstrativo de débitos;

Encaminhou cópia das notas fiscais e faturas de locação que originaram o crédito, no montante de R\$10.161,00;

Documento	Tipo	Emissão	Vencimento	Valor Título	Obsevações
6484-51	Fatura de Locação	02/05/2022	20/05/2022	R\$ 2.710,00	Locação de Containers 01/04/2022 à 30/04/2022.
6661-51	Fatura de Locação	01/06/2022	20/06/2022	R\$ 2.710,00	Locação de Containers 01/05/2022 à 31/05/2022.
6775-51	Fatura de Locação	14/06/2022	02/07/2022	R\$ 271,00	Locação de Containers 01/06/2022 à 03/06/2022.
82-1	Nota de Serviços	06/06/2022	30/06/2022	R\$ 3.990,00	Frete de Retorno para 3 containers.
91-1	Nota de Serviços	14/06/2022	30/06/2022	R\$ 480,00	Reparos em Container devolvido com avarias.
TOTAL:				R\$ 10.161,00	

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas encaminharam requerimento solicitando alteração do crédito para o valor de R\$10.161,00, considerando a inclusão do valor de R\$751,00 relativo à nota fiscal nº91 e fatura 6775; Solicitou também alteração da classificação para Classe IV – ME e EPP.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$9.410,00 na Classe III - Quirografário;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Habilita o valor de R\$ 751,00, referente à nota fiscal nº 91 e fatura de locação nº 775, conforme documentação comprobatória, enviada pelo credor e Recuperandas;

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR LISTADO	VALOR APRESENTADO	VENCIMENTO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	VALOR DO CRÉDITO	OBSERVAÇÃO
NF 82	06/06/2022	3.990,00	3.990,00	30/06/2022			3.990,00	
NF 91	14/06/2022	-	480,00	30/06/2022			480,00	HABILITAR
FAT 6775	14/06/2022	-	271,00	02/07/2022	01/06/2022	03/06/2022	271,00	HABILITAR
FAT 6661	01/06/2022	2.710,00	2.710,00	01/06/2022	01/05/2022	31/05/2022	2.710,00	
FAT 6484	02/05/2022	2.710,00	2.710,00	20/05/2022	01/04/2022	30/04/2022	2.710,00	
<b>Total</b>		<b>9.410,00</b>					<b>10.161,00</b>	

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP, em concordância com a manifestação da Recuperanda;

Atualiza do crédito segundo a Tabela do TJSC, aplicando-se juros legais de 1% a.m., (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” abaixo), alterando o crédito para o montante de R\$10.214,87;

Altera o valor listado para R\$10.214,87, mediante análise da documentação apresentada;

Altera a classificação do crédito para a Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$10.214,97 (dez mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP.**

Data Base (Pedido):	<b>14/06/2022</b>
Valor Original	10.161,00
<b>Valor Recalculado</b>	<b>10.214,87</b>
(+) Correção	19,42
(+) Juros	34,45
(+) Multa	0,00



## Planilha de Atualização de Títulos TJ/SC

Classe	Nº Documento	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	91	14/06/2022	30/06/2022	BRL	480,00	0,00	0,00		<b>480,00</b>
Classe IV	6775	14/06/2022	02/07/2022	BRL	271,00	0,00	0,00		<b>271,00</b>
Classe IV	6661	01/06/2022	01/06/2022	BRL	2.710,00	11,77	0,00	7,26	<b>2.729,03</b>
Classe IV	6484	02/05/2022	20/05/2022	BRL	2.710,00	22,68	0,00	12,16	<b>2.744,84</b>
Classe IV	82	06/06/2022	30/06/2022	BRL	3.990,00	0,00	0,00		<b>3.990,00</b>
<b>Total:</b>					<b>10.161,00</b>	<b>34,45</b>	<b>0,00</b>	<b>19,42</b>	<b>10.214,87</b>

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
063	GRC COMERCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA	21.602.655/0001-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.330,65	CLASSE III	BRL	1.801,10	CLASSE IV	BRL	1.801,10
		<b>1.330,65</b>			<b>1.801,10</b>			<b>1.801,10</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	1.801,10	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.801,10</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor manifestou divergência em relação ao crédito inicialmente listado, informando pendências em aberto no total de R\$ 1.801,10.

Encaminhou cópia das notas fiscais em aberto 7151 e 7205.

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO
NF 7151	06/05/2022	1.330,65	27/05/2022	1.330,65	1.330,65
NF 7205	23/05/2022	470,45	13/06/2022	470,45	470,45
<b>Total</b>		<b>1.801,10</b>		<b>1.801,10</b>	<b>1.801,10</b>

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas questionadas concordam com a habilitação do crédito no valor de R\$ 470,45, referente a nota fiscal 7205, vez que a emissão se deu antes do pedido de recuperação judicial; Requerem assim, a alteração do crédito para R\$ 1.801,10.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.330,65 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Habilita o valor de R\$ 470,45, referente a nota fiscal 7205, mediante documentação apresentada e expressa concordância das Recuperandas;

Altera o valor do crédito para que passe a constar R\$ 1.801,10;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 1.801,10 (um mil, oitocentos e um reais e dez centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
064	GUARA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	04.915.977/0001-90

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	2.994,00	CLASSE IV	BRL	6.954,00	CLASSE IV	BRL	6.954,00
		<b>2.994,00</b>			<b>6.954,00</b>			<b>6.954,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	6.954,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.954,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado pelas Recuperandas, requerendo adequação do crédito, para que passe a constar o valor de R\$ 6.954,00.

Encaminhou cópia do Contrato social, procuração, cópia do Instrumento Particular de Confissão de dívida, firmado no valor de R\$ 55.600,00, tendo sido pactuado o parcelamento em no máximo 24 parcelas, sendo que até a presente data houve a quitação do valor de R\$ 48.646,00, tendo sido realizado o último pagamento em 4/4/2022. restando ainda a ser quitado o valor de R\$ 6.954,00, de acordo com planilha de pagamentos, que fundamentam sua pretensão.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas, questionadas, informaram que o crédito se refere as parcelas 18, 19, 20 e 21 da Confissão de dívida estabelecida entre a Recuperanda Minenge e o credor, concordando com a alteração do crédito para o valor de R\$ 6.954,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.994,00 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Altera o valor listado para R\$ 6.954,00, de acordo com a documentação comprobatória apresentada pelo credor e expressa concordância das Recuperanda;

Mantém o crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 6.954,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
066	GV DRILL PERFURACOES E LOCACOES LTDA	21.477.045/0001-21

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.350,19				CLASSE IV	BRL	6.350,19
		<b>6.350,19</b>			<b>0,00</b>			<b>6.350,19</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	6.350,19	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.350,19</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da fatura de locação e notas fiscais de abatimento, que originaram o crédito listado.

Informam que o valor original da fatura de locação nº 13/22 é de R\$ 13.066,67, referente medição final da locação de uma perfuratriz. No entanto, nos meses anteriores a Minenge efetuou uma série de manutenções no equipamento do credor, sendo que ao final da locação foram apresentadas as notas para abatimento da cobrança, no montante de R\$ 6.716,48.

Para comprovação deste fato, encaminham e-mail do credor onde o mesmo, solicitou o pagamento integral da fatura para posteriormente reembolsar a Minenge pelas notas de manutenção.

A posição da Minenge era que o credor efetuasse o ajuste do boleto para que fosse pago apenas o valor efetivamente devido, porém a solicitação não foi atendida.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 6.350,19 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 6.350,19, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP;

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 6.350,19 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e dezenove centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
144	HARDT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	81.875.189/0001-68

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE IV	BRL	1.066,60
		0,00			0,00			1.066,60

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	1.066,60	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.066,60</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam no dia 12/08/2022, requerimento de habilitação de crédito em favor de HARDT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$1.066,60 referente à nota fiscal 27677, na Classe IV – ME e EPP.

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor não estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Habilita o valor do crédito de R\$1.066,60, mediante apresentação de documentação comprobatória;

Habilita o crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**HABILITAR** o crédito no valor de **R\$1.066,60 (um mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos)**;

**HABILITAR** o crédito na **Classe IV – ME e EPP**.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
067	HC GUINCHO - HELTON CLAUDIR DE SOUZA 07189488901	36.062.356/0001-05

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.950,00	CLASSE III	BRL	3.950,00	CLASSE IV	BRL	3.950,00
		<b>3.950,00</b>			<b>3.950,00</b>			<b>3.950,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	3.950,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.950,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou cópia das notas fiscais e boletos relacionados abaixo, em concordância ao crédito listado pelas Recuperandas.

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO
241	20/04/2022	2.000,00	2.000,00	2.000,00
255	16/05/2022	1.950,00	1.950,00	1.950,00
<b>Total</b>		<b>3.950,00</b>	<b>3.950,00</b>	<b>3.950,00</b>

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais confirmando o crédito inicialmente listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.950,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para HELTON CLAUDIR DE SOUZA 07189488901 na Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 3.950,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **HELTON CLAUDIR DE SOUZA 07189488901.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
069	HOTEL MEURER LTDA	01.542.926/0001-71

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.150,00				CLASSE IV	BRL	3.150,00
		<b>3.150,00</b>			<b>0,00</b>			<b>3.150,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	3.150,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.150,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 3.150,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.150,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR
589	01/06/2022	1.000,00
590	01/06/2022	950,00
591	01/06/2022	1.200,00
<b>Total</b>		<b>3.150,00</b>

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 3.150,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
065	GUARAMIRIM DIESEL - IVONE MARIA PETROLI LTDA ME	02.800.329/0001-62

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	7.013,30				CLASSE IV	BRL	7.013,30
		<b>7.013,30</b>			<b>0,00</b>			<b>7.013,30</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	7.013,30	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.013,30</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, que compõem o crédito listado no valor de R\$ 7.013,30.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 7.013,30 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para IVONE MARIA PETROLI LTDA na Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 7.013,30, de acordo com a documentação apresentada;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
1328	20/12/2021	15.661,20	20/12/2021	8.500,00	8.500,00	30/11/2021	-
2939	20/12/2021	20.892,00	17/01/2022	7.013,30	7.013,30	17/01/2022	-
			14/02/2022	7.013,30	7.013,30	14/02/2022	-
			14/03/2022	7.013,30	7.013,30	14/03/2022	-
			11/04/2022	7.013,30			7.013,30
<b>Total</b>		<b>36.553,20</b>		<b>36.553,20</b>	<b>29.539,90</b>		<b>7.013,30</b>

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 7.013,30 (sete mil, treze reais e trinta centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **IVONE MARIA PETROLI LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
075	JANE REFEIÇÕES LTDA	36.947.761/0001-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.477,00	CLASSE III	BRL	5.477,00	CLASSE IV	BRL	5.477,00
		<b>5.477,00</b>			<b>5.477,00</b>			<b>5.477,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	5.477,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.477,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou cópia da nota fiscal nº 136, no valor de R\$5.477,00 em concordância ao crédito listado pelas Recuperandas.

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pelas Recuperandas, pelo valor de R\$5.477,00 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para a Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$5.477,00 pelas Recuperandas, vez que o credor manifestou expressa concordância e enviou documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para a Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.477,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais)**.

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP**.

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
143	JHONNY CAR ELETRICA LTDA	34.119.658/0001-39

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE IV	BRL	2.520,00
		0,00			0,00			2.520,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	2.520,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.520,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam no dia 12/08/2022, requerimento de habilitação de crédito em favor de JHONNY CAR ELETRICA LTDA, no montante de R\$ 2.520,00 referente às notas fiscais 48 e 240, na classe IV – ME e EPP.

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor não estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Retifica o número da nota fiscal informada, para nº078, no valor de R\$ 2.020,00, conforme documentação enviada;

Habilita o valor do crédito de R\$ 2.520,00, mediante apresentação de documentação comprobatória;

Habilita o crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais);**

**HABILITAR** o crédito **na Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
079	KRUGER COMPRESSORES LTDA	10.451.650/0001-07

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	660,66	CLASSE III	BRL	660,66	CLASSE IV	BRL	660,66
		<b>660,66</b>			<b>660,66</b>			<b>660,66</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	660,66	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>660,66</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor se identificou como BANDEIRANTES COMPRESSORES, encaminhando cópia do recibo de locação 841 e boleto no valor de R\$ 660,66.

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 660,66, na Classe III – Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe VI – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 660,66 mediante análise da documentação apresentada;

Altera a classificação do crédito para a Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 660,66 (seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**;

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;

**VINCULAR** essa análise ao credor **BANDEIRANTES COMPRESSORES LTDA**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
005	ABRASSFER LOCAÇÕES – LOCASFER LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA LTDA	30.334.059/0001-87

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.883,17	CLASSE III	BRL	6.685,53	CLASSE IV	BRL	6.207,32
		<b>5.883,17</b>			<b>6.685,53</b>			<b>6.207,32</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	6.207,32	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.207,32</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou cópia das notas fiscais, recibos e boletos no montante de R\$ 6.685,53, conforme relação abaixo, manifestando divergência ao valor do crédito inicialmente listado pelas Recuperandas.

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VF	VCTO
FAT 10301	15/06/2022	670,00		15/06/2022
NF 4771	25/05/2022	261,66		22/06/2022
NF 4772	25/05/2022	404,58		22/06/2022
FAT 10422	27/05/2022	580,00		24/06/2022
FAT 10423	24/06/2022	670,00		24/06/2022
FAT 10424	24/06/2022	670,00		24/06/2022
FAT 10425	24/06/2022	290,00		24/06/2022
FAT 10456	27/06/2022	700,00		27/06/2022
FAT 10504	28/06/2022	491,33		28/06/2022
FAT 10505	28/06/2022	655,60		28/06/2022
FAT 10557	09/06/2022	90,00		07/07/2022
FAT 10226	07/06/2022	130,00		07/06/2022
FAT 10890	09/08/2022	425,33		09/08/2022
FAT 10980	19/08/2022	299,67		19/08/2022
NF 4846	14/06/2022	267,36		12/07/2022
FAT 10889	09/08/2022	80,00		09/08/2022
<b>Total</b>		<b>6.685,53</b>		

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas encaminharam requerimento de retificação de crédito, alterando a classificação do credor para que passe a constar na Classe VI – ME e EPP, haja visto o enquadramento da empresa e alterando o valor do crédito para R\$ 6.150,53, considerando a inclusão da nota fiscal 4846, no valor de R\$ 267,36;

Informam o crédito inicialmente listado de R\$ 5.883,17, teve origem dos documentos NF 10226, 10301, 10422, 10423, 10424, 10425, 10456, 10504, 10505, 854, 855, 2771 (4771), 4772

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

e 10557. Esclarecem que houve um erro de digitação quando da elaboração do quadro de credores, assim, onde se lê 2771 leia-se 4771;

Após manifestação do credor, concordam com a inclusão dos documentos n. 10889, 10890 e 10980, além da NF 4846;

Dessa forma, o valor no quadro de credores deve ser retificado para R\$ 6.685,53, em razão da inclusão das NF 4846, 10889, 10890 e 10980.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pelas Recuperandas, pelo valor de R\$ 5.883,17 na Classe III - Quirografária;

Habilita a nota fiscal 4846, no valor de R\$ 267,36, mediante documentação apresentada por credor e Recuperandas.

Habilita o valor de R\$ 56,79, referente aos recibos 10890 e 10980, vez que o período de locação se deu parcialmente dentro do pedido de recuperação judicial;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR NF	VCTO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	VALOR DO CRÉDITO	SUJEITO À RJ	OBSERVAÇÃO
FAT 10890	09/08/2022	425,33	09/08/2022	14/06/2022	06/07/2022	19,33	PARCIAL	HABILITAR
FAT 10980	19/08/2022	299,67	19/08/2022	10/06/2022	12/07/2022	37,46	PARCIAL	HABILITAR
<b>Total</b>		<b>725,00</b>				<b>56,79</b>		

Desconsidera o recibo de locação 10889, no valor de R\$ 80,00, vez que o período de locação foi posterior ao pedido de recuperação judicial (14/06/2022);

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR NF	VCTO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	VALOR DO CRÉDITO	SUJEITO À RJ	OBSERVAÇÃO
FAT 10889	09/08/2022	80,00	09/08/2022	07/07/2022	07/07/2022	-	NÃO SUJEITO	NÃO HABILITAR
<b>Total</b>		<b>80,00</b>				<b>-</b>		

Altera o valor listado para R\$ 6.207,32 mediante análise da documentação apresentada;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR NF	VCTO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	VALOR DO CRÉDITO	SUJEITO À RJ	OBSERVAÇÃO
FAT 10301	15/06/2022	670,00	15/06/2022	19/04/2022	12/05/2022	670,00	SUJEITO	Art. 52
NF 4771	25/05/2022	261,66	22/06/2022	12/05/2022	12/05/2022	261,66	SUJEITO	Art. 52
NF 4772	25/05/2022	404,58	22/06/2022	12/05/2022	12/05/2022	404,58	SUJEITO	Art. 52
FAT 10422	27/05/2022	580,00	24/06/2022	15/04/2022	15/05/2022	580,00	SUJEITO	Art. 52
FAT 10423	24/06/2022	670,00	24/06/2022	09/04/2022	09/05/2022	670,00	SUJEITO	Art. 52
FAT 10424	24/06/2022	670,00	24/06/2022	08/04/2022	08/05/2022	670,00	SUJEITO	Art. 52
FAT 10425	24/06/2022	290,00	24/06/2022	11/04/2022	11/05/2022	290,00	SUJEITO	Art. 52
FAT 10456	27/06/2022	700,00	27/06/2022	28/04/2022	28/05/2022	700,00	SUJEITO	Art. 52
FAT 10504	28/06/2022	491,33	28/06/2022	09/05/2022	31/05/2022	491,33	SUJEITO	Art. 52
FAT 10505	28/06/2022	655,60	28/06/2022	13/05/2022	31/05/2022	655,60	SUJEITO	Art. 52
FAT 10557	09/06/2022	90,00	07/07/2022	07/06/2022	08/06/2022	90,00	SUJEITO	Art. 52
FAT 10226	07/06/2022	130,00	07/06/2022	02/05/2022	03/05/2022	130,00	SUJEITO	Art. 52
854	26/05/2022	150,00	26/05/2022			150,00	SUJEITO	Art. 52
855	26/05/2022	120,00	26/05/2022			120,00	SUJEITO	Art. 52
FAT 10890	09/08/2022	425,33	09/08/2022	14/06/2022	06/07/2022	19,33	PARCIAL	HABILITAR
FAT 10980	19/08/2022	299,67	19/08/2022	10/06/2022	12/07/2022	37,46	PARCIAL	HABILITAR
NF 4846	14/06/2022	267,36	12/07/2022	14/06/2022	14/06/2022	267,36	SUJEITO	HABILITAR
FAT 10889	09/08/2022	80,00	09/08/2022	07/07/2022	07/07/2022	-	NÃO SUJEITO	NÃO HABILITAR
<b>Total</b>		<b>6.955,53</b>				<b>6.207,32</b>		

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para LOCASFER LOCACAO E ASSISTENCIA LTDA na Classe IV – ME e EPP;

Altera a classificação do crédito para a Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 6.207,32 (seis mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **LOCASFER LOCACAO E ASSISTENCIA LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
108	POSTO DE BERTOLI	02.297.218/0001-85

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.381,93	CLASSE III	BRL	1.506,19	CLASSE IV	BRL	1.390,13
		<b>1.381,93</b>			<b>1.506,19</b>			<b>1.390,13</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	1.390,13	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.390,13</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou cópia de notas fiscais e relatório de faturas, no total de R\$ 1.381,93. Enviou boleto atualizado até 02/08/2022, com juros e multa, no montante de R\$ 1.506,19, manifestando divergência ao valor do crédito inicialmente listado pelas Recuperandas.

Fatura		Número da Baixa					Data de Emissão		Data de Vencimento				
Emissão	Tipo	Nº Doc.	COO/NFe	NFe Vinculada	Placa	Dados Adic.	KM	Vencimento	Veículo	Desc.	Acréc.	Motorista	Total Título
128832								30/05/2022					02/06/2022
18/05/2022	PRAZO	1820148	401613	19762	JMK7 H17		0,00000	01/06/2022		0,00	0,00		366,63
19/05/2022	PRAZO	1820331	401781	19762	MJJ- 0525		108523,00 000	01/06/2022		0,00	0,00		355,98
25/05/2022	PRAZO	1821289	402682	19762	RM01 J79		37586,000 00	01/06/2022		0,00	0,00		295,29
27/05/2022	PRAZO	1821556	402933	19762	MJJ- 0425		109397,00 000	01/06/2022		0,00	0,00		364,03
<b>Total Desc/Acréc/Títulos:</b>										0,00	0,00		1.381,93
<b>Desc Fatura:</b>	0,00	<b>Acréscimo Fatura:</b>	0,00	<b>Total Pago:</b>	0,00	<b>Juros:</b>	0,00	<b>Total Pendente Fatura:</b>					1.381,93
<b>Geral (Total + Acrécimo/Juros - Desconto - Total Pago):</b>													1.381,93

Declaro que recebi \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ todos os originais relacionados neste documento, e autorizo a emissão da nota em bem como sua cobrança bancária. **Nº Fatura: 128832**  
**Valor: R\$ 1.381,93**

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas questionadas, informaram apenas que o crédito listado foi registrado com nome fantasia e que a razão social é M.L.L. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pelas Recuperandas, pelo valor de R\$ 1.381,93 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para M.L.L. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA na Classe IV – ME e EPP;

Atualiza do crédito segundo a Tabela do TJSC, aplicando-se juros legais de 1% a.m., a partir do vencimento (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” abaixo), alterando o crédito para o montante de R\$ 1.390,13;

Altera o valor do crédito inicialmente listado para R\$ 1.390,13;

Altera a classificação do crédito para a CLASSE IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para valor de **R\$ 1.390,13 (um mil, trezentos e noventa reais e treze centavos)**;

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP**;

**ALTERAR** a razão social para **M.L.L. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**.

Data Base (Pedido):	<b>14/06/2022</b>
Valor Original	1.381,93
<b>Valor Recalculado</b>	<b>1.390,13</b>
(+) Correção	3,13
(+) Juros	5,07
(+) Multa	0,00



## Planilha de Atualização de Títulos TJ/SC

Classe	Nº Documento	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	19762	30/05/2022	03/06/2022	BRL	1.381,93	5,07	0,00	3,13	<b>1.390,13</b>
<b>Total:</b>					<b>1.381,93</b>	<b>5,07</b>	<b>0,00</b>	<b>3,13</b>	<b>1.390,13</b>

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
082	MARCELO LUIZ BUSS	34.613.476/0001-10

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.000,00				CLASSE IV	BRL	5.000,00
		<b>5.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>5.000,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	5.000,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal 452, emitida em 30/03/2022, no valor de R\$ 5.000,00, conforme crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 5.000,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 5.000,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
083	MARCIO ADRIANO MACHADO CARDOSO - CATARINA LOCACOES	42.763.723/0001-92

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.800,00				CLASSE IV	BRL	3.800,00
		<b>3.800,00</b>			<b>0,00</b>			<b>3.800,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	3.800,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.800,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal n. 2, emitida em 05/04/2022, no valor de R\$ 4.800,00 e comprovante de pagamento parcial, no valor de R\$ 1.000,00, efetuado em 18/04/2022, totalizando assim, o valor de R\$ 3.800,00 conforme quadro geral de credores.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.800,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para MARCIO ADRIANO MACHADO CARDOSO na Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 3.800,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **MARCIO ADRIANO MACHADO CARDOSO.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
084	MARTINELLI COMERCIAL DE PECAS SUL CATARINENSE LTDA	07.533.147/0001-96

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	16.291,00				CLASSE IV	BRL	9.911,43
		<b>16.291,00</b>			<b>0,00</b>			<b>9.911,43</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	9.911,43	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>9.911,43</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam no dia 12/08/2022, requerimento de retificação de crédito em favor de MARTINELLI COMERCIAL DE PECAS SUL CATARINENSE LTDA, para que passe a constar na classe IV – ME e EPP, haja visto o enquadramento da empresa.

Retificam o valor do crédito para R\$ 10.012,00 (dez mil e doze reais), considerando a amortização parcial da dívida, no valor de R\$ 6.279,00, através do cheque 100, banco 748, agência 1564, em 13/05/2022, relativo as notas fiscais 201, 206, 213 e 220

Apresentaram relatório de liquidação, juntamente com declaração de pagamento do credor, conforme detalhamento abaixo:

Nota Fiscal	Emissão	Valor	vcto
201	22/04/2022	R\$ 8.133,43	23/05/2022
213	22/04/2022	R\$ 7.045,00	23/05/2022
juros		R\$ 100,57	
206	04/05/2022	R\$ 692,00	03/06/2022
220	04/05/2022	R\$ 320,00	03/06/2022

R\$ 16.291,00

Pagamentos:

Cheque	Emissão	Valor	Data	Status
Cheque 100	25/04/2022	R\$ 6.279,00	11/05/2022	PAGO
Cheque 101	25/04/2022	R\$ 3.000,00	11/06/2022	em aberto
Cheque 102	25/04/2022	R\$ 3.000,00	11/07/2022	em aberto
Cheque 103	25/04/2022	R\$ 3.000,00	11/08/2022	em aberto

Saldo NFs 201 e 213	R\$ 9.000,00
NF 206	R\$ 692,00
NF 220	R\$ 320,00

R\$ 10.012,00

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 16.291,00 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP

Altera o valor do crédito para R\$ 9.911,43, mediante documentação apresentada, pela qual se comprovou o pagamento parcial da nota fiscal n.º 213;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
213	22/04/2022	7.045,00	23/05/2022	7.045,00	7.045,00	6.279,00	11/05/2022	766,00
220	04/05/2022	320,00	03/06/2022	320,00	320,00			320,00
201	22/04/2022	8.133,43	23/05/2022	8.133,43	8.133,43			8.133,43
206	04/05/2022	692,00	03/06/2022	692,00	692,00			692,00
<b>Total</b>		<b>16.190,43</b>		<b>16.190,43</b>	<b>16.190,43</b>	<b>6.279,00</b>		<b>9.911,43</b>

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 9.911,43 (nove mil, novecentos e onze reais e quarenta e três centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
087	MCM TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA	06.972.298/0001-88

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.000,00				CLASSE IV	BRL	3.000,00
		<b>3.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>3.000,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	3.000,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal 257, emitida em 27/05/2022, no valor de R\$ 3.000,00, de acordo com o crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.000,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 3.000,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 3.000,00 (três mil reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
088	MDG TREINAMENTOS LTDA	30.649.587/0001-25

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	7.000,00				CLASSE IV	BRL	7.000,00
		<b>7.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>7.000,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	7.000,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal 155, emitida em 12/05/2022, no valor de R\$ 7.000,00, que compõe o crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 7.000,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 7.000,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
089	MECANICA BORGES EIRELI EPP	19.382.113/0001-27

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	7.900,00			-	CLASSE IV	BRL	6.830,00
		<b>7.900,00</b>			-			<b>6.830,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	6.830,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.830,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, no montante de R\$ 6.830,00, divergente do crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 7.900,00 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão da empresa, devendo ser alterada para MECANICA BORGES EIRELI;

Exclui o valor de R\$ 1.070,00, referente ao pagamento parcial das notas 3020 e 4752, mediante apresentação do comprovante de pagamento;

Altera o valor listado para R\$ 6.830,00, de acordo com a documentação apresentada;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
3000	07/04/2022	400,00	05/05/2022	1.200,00	-	1.200,00	05/05/2022	-
4727	07/04/2022	2.000,00	05/06/2022	1.200,00	1.200,00	-	-	1.200,00
3020	14/04/2022	800,00	11/05/2022	1.070,00	1.070,00	1.070,00	11/05/2022	-
4752	14/04/2022	2.410,00	11/06/2022	1.070,00	1.070,00	-	-	1.070,00
			11/07/2022	1.070,00	1.070,00	-	-	1.070,00
3042	22/04/2022	530,00	22/04/2022	530,00	530,00	-	-	530,00
3101	05/05/2022	760,00	05/05/2022	760,00	760,00	-	-	760,00
3125	18/05/2022	240,00	18/05/2022	240,00	240,00	-	-	240,00
4785	22/04/2022	770,00	22/04/2022	770,00	770,00	-	-	770,00
4859	05/05/2022	850,00	05/05/2022	850,00	850,00	-	-	850,00
4897	18/05/2022	340,00	18/05/2022	340,00	340,00	-	-	340,00
<b>Total</b>		<b>9.100,00</b>		<b>9.100,00</b>	<b>7.900,00</b>	<b>2.270,00</b>		<b>6.830,00</b>

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP;

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **MECANICA BORGES EIRELI.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
090	MECANICA COLOMBO DIESEL	30.884.154/0001-54

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	8.581,63				CLASSE IV	BRL	8.581,63
		<b>8.581,63</b>			<b>0,00</b>			<b>8.581,63</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	8.581,63	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>8.581,63</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 8.581,63.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 8.581,63 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para MECANICA COLOMBO DIESEL LTDA na Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 8.581,63, de acordo com a documentação apresentada;

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
510	07/02/2022	1.300,00	06/03/2022	1.479,00	1.479,00	07/03/2022	-
870	07/02/2022	3.137,63	06/04/2022	1.479,00	1.479,00	06/04/2022	-
			06/05/2022	1.479,63			1.479,63
562	26/05/2022	140,00	20/06/2022	70,00			70,00
562	26/05/2022		20/07/2022	70,00			70,00
980	26/05/2022	962,00	20/06/2022	481,00			481,00
980	26/05/2022		20/07/2022	481,00			481,00
851	21/01/2022	12.000,00	28/01/2022	2.000,00	2.000,00	28/01/2022	-
851	21/01/2022		28/02/2022	2.000,00	2.000,00	07/03/2022	-
851	21/01/2022		28/03/2022	2.000,00	2.000,00	28/03/2022	-
851	21/01/2022		28/04/2022	2.000,00			2.000,00
851	21/01/2022		28/05/2022	2.000,00			2.000,00
851	21/01/2022		28/06/2022	2.000,00			2.000,00
<b>Total</b>		<b>17.539,63</b>		<b>17.539,63</b>	<b>8.958,00</b>		<b>8.581,63</b>

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 8.581,63 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **MECANICA COLOMBO DIESEL LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
091	MECANICA E RETIFICA DIESEL SUL LTDA	03.446.049/0001-60

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	8.858,50	CLASSE III	BRL	8.858,50	CLASSE IV	BRL	8.965,38
		<b>8.858,50</b>			<b>8.858,50</b>			<b>8.965,38</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	8.965,38	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>8.965,38</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Enviou ordem de serviço no valor de R\$8.858,50, cópia das notas fiscais correspondentes, nº 12757, no valor de R\$5.909,01 e nº 12932, no valor de R\$2.949,49, além dos boletos no montante de R\$ 9.006,13.

Informou que o serviço foi dividido em três parcelas iguais, mas que o primeiro boleto está com valor maior (R\$ 3.100,47), devido ao pedido de atualização feito pelas Recuperandas em 11/05/2022, gerando juros e multa.

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA
NF 12757	19/04/2022	5.909,01	11/05/2022	3.100,47
NF 12932	19/04/2022	2.949,49	24/05/2022	2.952,83
			21/06/2022	2.952,83
<b>Total</b>		<b>8.858,50</b>		<b>9.006,14</b>

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pelas Recuperandas, pelo valor de R\$8.858,50 na Classe III – Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP.

Atualiza do crédito segundo a Tabela do TJSC, aplicando-se juros legais de 1% a.m., a partir do vencimento de cada parcela (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” abaixo), alterando o crédito para o montante de R\$ 8.965,38;

Altera o valor listado pelas Recuperandas para R\$ 8.965,38, em razão da documentação apresentada pelo credor;

Altera a classificação do crédito para a Classe IV – ME e EPP.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 8.965,38 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP.**

Data Base (Pedido): **14/06/2022**  
 Valor Original 8.858,50  
**Valor Recalculado 8.965,38**  
 (+) Correção 37,49  
 (+) Juros 1,0% 69,40  
 (+) Multa 0,0% 0,00



## Planilha de Atualização de Títulos TJ/SC

Classe	Documento	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV		19/04/2022	26/04/2022	BRL	2.952,83	48,65	0,00	25,96	<b>3.027,44</b>
Classe IV		19/04/2022	24/05/2022	BRL	2.952,83	20,75	0,00	11,53	<b>2.985,11</b>
Classe IV		19/04/2022	21/06/2022	BRL	2.952,83	0,00	0,00	0,00	<b>2.952,83</b>
<b>Total:</b>					<b>8.858,50</b>	<b>69,40</b>	<b>0,00</b>	<b>37,49</b>	<b>8.965,38</b>

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
092	MIX PROTECAO LTDA	09.008.554/0001-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.470,60				CLASSE IV	BRL	1.470,60
		<b>1.470,60</b>			<b>0,00</b>			<b>1.470,60</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	1.470,60	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.470,60</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO
3583	12/05/2022	356,60	11/06/2022	356,60	356,60
3586	13/05/2022	675,00	12/06/2022	675,00	675,00
3610	17/05/2022	115,00	16/06/2022	115,00	115,00
3715	01/06/2022	324,00	01/07/2022	324,00	324,00
<b>Total</b>		<b>1.470,60</b>		<b>1.470,60</b>	<b>1.470,60</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.470,60 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 1.470,60, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 1.470,60 (um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
096	NA MEDIDA IMOVEIS LTDA	14.858.175/0001-49

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.700,00				CLASSE IV	BRL	2.700,00
		<b>2.700,00</b>			<b>0,00</b>			<b>2.700,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	2.700,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.700,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do contrato de locação residencial, firmado em 22/06/2021, referente imóvel situado na Rua Leôncio Duvoisin, 75, em Joinville, com aluguel mensal no valor de R\$ 1.350,00, com vencimento todo dia 20 de cada mês.

Informam que o crédito listado se refere aos aluguéis vencidos em 20/05/2021 e 20/06/2022, no valor de R\$ 1.350,00 cada.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.700,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 2.700,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
099	OFICINA MECANICA JONAS SCHMITZ LTDA ME	05.844.079/0001-50

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	20.249,40				CLASSE IV	BRL	20.249,40
		<b>20.249,40</b>			<b>0,00</b>			<b>20.249,40</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	20.249,40	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>20.249,40</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e recibo de pagamento, que compõem o crédito listado no valor de R\$ 20.249,40.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 20.249,40 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, devendo ser alterada para OFICINA MECANICA JONAS SCHMITZ LTDA;

Mantém o valor listado de R\$ 20.249,40, de acordo com a documentação apresentada;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
1289	29/04/2022	7.806,90	29/04/2022	3.250,00	3.250,00	29/04/2022	-
1813	29/04/2022	5.193,10	13/06/2022	3.250,00			3.250,00
			13/07/2022	3.250,00			3.250,00
			13/08/2022	3.250,00			3.250,00
1824	26/05/2022	3.075,00	23/06/2022	3.499,80			3.499,80
1825	26/05/2022	1.000,00	26/07/2022	3.499,80			3.499,80
1826	26/05/2022	1.090,00	23/08/2022	3.499,80			3.499,80
1302	26/05/2022	3.203,40					-
1303	26/05/2022	1.211,00					-
1304	26/05/2022	920,00					-
<b>Total</b>		<b>23.499,40</b>		<b>23.499,40</b>	<b>3.250,00</b>		<b>20.249,40</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 20.249,40 (vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **OFICINA MECANICA JONAS SCHMITZ LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
106	POLO SUL BATERIAS LTDA	38.657.842/0001-93

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.262,00	CLASSE III	BRL	-	CLASSE IV	BRL	1.262,00
		<b>1.262,00</b>			<b>0,00</b>			<b>1.262,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	1.262,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.262,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor acusou recebimento da carta enviada aos credores e solicitou maiores informações. No entanto, não houve manifestação de concordância ou divergência ao crédito listado pelas Recuperandas. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 1.262,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.262,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 1.262,00, de acordo com a documentação comprobatória;

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
61	27/04/2022	360,00	19/05/2022
68	18/05/2022	902,00	18/05/2022
<b>Total</b>		<b>1.262,00</b>	

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
140	RENATO TOMELIN EIRELI	81.866.980/0001-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE IV	BRL	6.961,00	CLASSE IV	BRL	6.961,00
		<b>0,00</b>			<b>6.961,00</b>			<b>6.961,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	6.961,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.961,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou manifestação requerendo a habilitação de crédito no valor de R\$ 6.961,00. Encaminhou cópia Instrumento Particular de Confissão de dívida, no valor de R\$ 29.400,00, firmado em 13/11/2020, tendo sido pactuado o parcelamento em no máximo 20 (vinte) parcelas, sendo que até a presente data houve a quitação do valor de R\$ 22.439,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais), tendo sido realizado o último pagamento em 4/4/2022, restando ainda a ser quitado o valor de R\$ 6.961,00 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais).

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas, questionadas, concordaram com a habilitação do crédito na Classe IV – ME e EPP, conforme termo de confissão de dívida, no qual foi confessado o valor devido de R\$29.400,00, restando em aberto o valor de R\$ 6.961,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor não estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), pois foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/6/2022;

Habilita o valor de R\$ 6.961,00, ante à documentação comprobatória apresentada pelo credor e expressa concordância das Recuperandas;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
CONFISSÃO DE DÍVIDA	13/11/2020	29.400,00	1.500,00	22/02/2021	27.900,00
-	-	-	1.500,00	05/04/2021	26.400,00
-	-	-	1.500,00	12/05/2021	24.900,00
-	-	-	1.500,00	01/06/2021	23.400,00
-	-	-	1.500,00	05/07/2021	21.900,00
-	-	-	1.500,00	04/08/2021	20.400,00
-	-	-	1.500,00	03/09/2021	18.900,00
-	-	-	1.500,00	05/10/2021	17.400,00
-	-	-	1.500,00	04/11/2021	15.900,00
-	-	-	1.700,00	03/12/2021	14.200,00
-	-	-	1.700,00	04/01/2022	12.500,00
-	-	-	1.800,00	09/02/2022	10.700,00
-	-	-	1.800,00	07/03/2022	8.900,00
-	-	-	1.939,00	04/04/2022	6.961,00
<b>Total</b>		<b>29.400,00</b>	<b>22.439,00</b>		<b>6.961,00</b>

Habilita o crédito na Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 6.961,00 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais);**

**HABILITAR** o crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
114	RETALHACO COMERCIO DE RETALHOS DE ACO LTDA EPP	81.609.893/0001-79

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	1.252,80	CLASSE IV	BRL	1.252,80	CLASSE IV	BRL	1.252,80
		<b>1.252,80</b>			<b>1.252,80</b>			<b>1.252,80</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	1.252,80	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.252,80</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor encaminhou manifestação de concordância ao crédito listado, anexando cópia da nota fiscal nº 24242, no valor de R\$ 1.252,80.

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentada pelas Recuperandas, pelo valor de R\$ 1.252,80 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Mantém o valor listado de R\$ 1.252,80 pelas Recuperandas, vez que o credor manifestou expressa concordância e encaminhou documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP;

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.252,80 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**;

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
115	RETROMACH PECAS PARA TRATORES LTDA	35.407.858/0001-50

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	10.700,10				CLASSE IV	BRL	10.700,10
		<b>10.700,10</b>			<b>0,00</b>			<b>10.700,10</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	10.700,10	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.700,10</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 10.700,10

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 10.700,10 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA
9	27/04/2022	1.299,10	27/05/2022	1.299,10
10	27/04/2022	3.658,00	24/05/2022	1.829,00
10	27/04/2022		07/06/2022	1.829,00
25	20/05/2022	2.648,00	17/06/2022	1.324,00
25	20/05/2022		01/07/2022	1.324,00
28	24/05/2022	3.095,00	21/06/2022	1.547,50
28	24/05/2022		05/07/2022	1.547,50
<b>Total</b>		<b>10.700,10</b>		<b>10.700,10</b>

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 10.700,10, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 10.700,10 (dez mil, setecentos reais e dez centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
116	RIACHO TRANSPORTES LTDA - ME	10.819.024/0001-20

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	3.752,50				CLASSE IV	BRL	3.752,50
		<b>3.752,50</b>			<b>0,00</b>			<b>3.752,50</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	3.752,50	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.752,50</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal nº 2590, emitida em 25/05/2022, no líquido de R\$ 3.752,50, conforme o crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.752,50 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, devendo ser alterada para RIACHO TRANSPORTES LTDA;

Mantém o valor listado de R\$ 3.752,50, de acordo com a documentação comprobatória;

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 3.752,50 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **RIACHO TRANSPORTES LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
117	RIO TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS, FERRO E ACO LTDA	05.505.663/0001-81

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	7.746,83				CLASSE IV	BRL	7.746,83
		<b>7.746,83</b>			<b>0,00</b>			<b>7.746,83</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	7.746,83	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.746,83</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 7.746,83.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 7.746,83 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA
19784	18/04/2022	2.417,40	18/05/2022	1.208,70
19784	18/04/2022		19/06/2022	1.208,70
19857	25/04/2022	1.056,01	25/05/2022	528,00
19857	25/04/2022		24/06/2022	528,01
19974	04/05/2022	1.113,61	03/06/2022	371,20
19974	04/05/2022		03/07/2022	371,20
19974	04/05/2022		02/08/2022	371,21
20021	10/05/2022	2.417,40	09/06/2022	1.208,70
20021	10/05/2022		09/07/2022	1.208,70
20125	19/05/2022	742,41	20/06/2022	742,41
<b>Total</b>		<b>7.746,83</b>		<b>7.746,83</b>

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para RIO TELAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA na Classe IV – ME e EPP;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Mantém o valor listado de R\$ 7.746,83, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 7.746,83 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **RIO TELAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
028	CCM CARMOOV CRICIUMA/SC - RM LOCAAO DE VEICULOS LTDA	24.410.699/0001-26

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.593,31				CLASSE IV	BRL	5.593,51
		<b>5.593,31</b>			<b>0,00</b>			<b>5.593,51</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	5.593,51	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.593,51</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das faturas de locação que originaram o crédito listado, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL	VALOR DO CRÉDITO
2731	04/05/2022	2.669,30	19/05/2022	2.669,30	31/03/2022	30/04/2022	2.669,30
2957	31/05/2022	2.924,21	15/06/2022	2.924,21	30/04/2022	30/05/2022	2.924,21
<b>Total</b>		<b>5.593,51</b>		<b>5.593,51</b>			<b>5.593,51</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 5.593,31 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para RM LOCAAO DE VEICULOS EIRELI na Classe IV – ME e EPP;

Altera o valor listado para R\$ 5.593,51, de acordo com a documentação apresentada;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 5.593,51 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **RM LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
118	ROMTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS PARA PERFURACAO DE SOLO EIRELI	07.471.029/0001-09

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	61.719,49				CLASSE IV	BRL	60.872,39
		<b>61.719,49</b>			<b>0,00</b>			<b>60.872,39</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	60.872,39	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>60.872,39</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
330	14/03/2022	14.000,00	13/04/2022	3.500,00	3.500,00	3.500,00	13/04/2022	-
			13/05/2022	3.500,00	3.500,00			3.500,00
			12/06/2022	3.500,00	3.500,00			3.500,00
			12/07/2022	3.500,00	3.500,00			3.500,00
356	09/05/2022	15.911,83	08/06/2022	3.182,37	3.182,37			3.182,37
			08/07/2022	3.182,37	3.182,37			3.182,37
			07/08/2022	3.182,37	3.182,37			3.182,37
			06/09/2022	3.182,37	3.182,37			3.182,37
			06/10/2022	3.182,37	3.182,37			3.182,37
10428	07/02/2022	37.463,31	09/03/2022	6.243,89	6.243,89	6.243,89	09/03/2022	-
			08/04/2022	6.243,89	6.243,89		6.243,89	
			08/05/2022	6.243,89	6.243,89		6.243,89	
			07/06/2022	6.243,89	6.243,89		6.243,89	
			07/07/2022	6.243,89	6.243,89		6.243,89	
10524	14/03/2022	4.300,00	06/08/2022	6.243,89	6.243,89	1.433,33	13/04/2022	6.243,89
			13/04/2022	1.433,33	1.433,33			1.433,33
			13/05/2022	1.433,33	1.433,33			1.433,33
			12/06/2022	1.433,34	1.433,34			1.433,34
10.601	11/04/2022	4.235,44	11/05/2022	847,09	847,09	847,09	11/05/2022	-
			10/06/2022	847,09	847,09			847,09
			10/07/2022	847,09	847,09			847,09
			09/08/2022	847,09	847,09			847,09
			08/09/2022	847,08	847,08			847,08
10.660	02/05/2022	3.230,00	01/06/2022	1.615,00	1.615,00			1.615,00
			01/07/2022	1.615,00	1.615,00			1.615,00
<b>Total</b>		<b>79.140,58</b>		<b>79.140,58</b>	<b>79.140,58</b>	<b>18.268,20</b>		<b>60.872,39</b>

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 61.719,49 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para ROMTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS PARA PERFURACAO DE SOLO LTDA na Classe IV – ME e EPP;

Altera o valor listado para R\$ 60.872,39, de acordo com a documentação comprobatória encaminhada;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 60.872,39 (sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **ROMTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS PARA PERFURACAO DE SOLO LTDA.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
119	RP PERFURACOES E SANEAMENTO EIRELI	31.802.704/0001-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	37.771,20				CLASSE IV	BRL	30.216,96
		<b>37.771,20</b>			<b>0,00</b>			<b>30.216,96</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	30.216,96	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>30.216,96</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam no dia 12/08/2022, requerimento de retificação de crédito em favor de RP PERFURACOES E SANEAMENTO EIRELI EPP, para que o mesmo passe a constar o valor de R\$ 30.216,96;

Apresentou comprovante de pagamento parcial da nota fiscal 341 no valor de R\$ 7.554,24, realizado no dia 11/05/2022;

Solicitam também, a alteração da classificação do crédito para a Classe IV – ME e EPP, haja vista o enquadramento de referido Credor.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 37.771,20 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Altera o valor do crédito para R\$ 30.216,96, mediante apresentação de documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 30.216,96 (trinta mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
120	RR COMERCIO DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA	28.729.527/0001-70

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.508,67				CLASSE IV	BRL	5.323,34
		<b>6.508,67</b>			<b>0,00</b>			<b>5.323,34</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	5.323,34	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.323,34</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, que totalizam o montante de R\$ 5.323,34.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 6.508,67 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Exclui o valor de R\$ 1.185,33, referente as notas fiscais 7193 e 788, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento apresentados:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PGTO	DATA PGTO	OBSERVAÇÃO
7193	17/02/2022	-	18/04/2022	316,67	316,67	18/04/2022	HABILITADO
7193	17/02/2022	-	18/05/2022	316,66	316,66	24/05/2022	HABILITADO
7888	22/04/2022	1.104,00	20/05/2022	552,00	552,00	20/05/2022	HABILITADO
<b>Total</b>		<b>1.104,00</b>		<b>1.185,33</b>	<b>1.185,33</b>		

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Altera o valor listado para R\$ 5.323,34, de acordo com a documentação apresentada:

DOCUMENTO	EMISSION	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
7193	17/02/2022	950,00	17/03/2022	316,67	316,67	17/03/2022	-
7193	17/02/2022		18/04/2022	316,67	316,67	18/04/2022	-
7193	17/02/2022		18/05/2022	316,66	316,66	24/05/2022	-
7431	10/03/2022	1.894,00	07/04/2022	631,33	631,33	06/04/2022	-
7431	10/03/2022		05/05/2022	631,33	631,33	05/05/2022	-
7431	10/03/2022		02/06/2022	631,34			631,34
7888	22/04/2022	1.104,00	20/05/2022	552,00	552,00	20/05/2022	-
7888	22/04/2022		17/06/2022	552,00			552,00
8132	13/05/2022	4.140,00	13/06/2022	1.380,00			1.380,00
8132	13/05/2022		12/07/2022	1.380,00			1.380,00
8132	13/05/2022		11/08/2022	1.380,00			1.380,00
<b>Total</b>		<b>8.088,00</b>		<b>8.088,00</b>	<b>2.764,66</b>		<b>5.323,34</b>

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 5.323,34 (cinco mil, trezentos e vinte três reais e trinta e quatro centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
121	RSC - COMERCIAL DE PECAS LTDA	11.351.862/0001-85

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.600,00				CLASSE IV	BRL	1.833,00
		<b>2.600,00</b>			<b>0,00</b>			<b>1.833,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	1.833,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.833,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam, no dia 12/08/2022, requerimento de retificação de crédito em favor de RSC - COMERCIAL DE PECAS LTDA, para que o crédito seja classificado na Classe IV – ME e EPP, haja vista o enquadramento de referido Credor.

Solicitam a retificação do crédito para o valor de R\$ 1.833,00, considerando a amortização parcial da dívida, no valor de R\$ 867,00 em 11/05/2022, relativo à nota fiscal 5901, descrito a seguir:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
5901	26/04/2022	2.700,00	26/05/2022	2.700,00	- 867,00	11/05/2022	1.833,00
<b>Total</b>		<b>2.700,00</b>		<b>2.700,00</b>	<b>- 867,00</b>		<b>1.833,00</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.600,00 na Classe III – Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Altera o valor do crédito para R\$ 1.833,00, mediante análise da documentação apresentada;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 1.833,00 (um mil e oitocentos e trinta e três reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
123	SANEAMENTO PRE MOLDADOS IND E COMERCIO LTDA	06.915.740/0001-34

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	9.204,00				CLASSE IV	BRL	9.204,00
		<b>9.204,00</b>			<b>0,00</b>			<b>9.204,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	9.204,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>9.204,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	TOTAL CRÉDITO
16761	15/03/2022	1.200,00	12/04/2022	1.200,00
16834	05/04/2022	2.320,00	03/05/2022	2.320,00
16854	12/04/2022	2.784,00	10/05/2022	2.784,00
16964	13/05/2022	2.900,00	10/06/2022	2.900,00
<b>Total</b>		<b>9.204,00</b>		<b>9.204,00</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 9.204,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 9.204,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 9.204,00 (nove mil, duzentos e quatro reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
124	SAO GABRIEL MINERACAO EIRELI	02.096.938/0001-82

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	157.909,57			-	CLASSE IV	BRL	157.909,57
		<b>157.909,57</b>			<b>0,00</b>			<b>157.909,57</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	157.909,57	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>157.909,57</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento confirmando o valor do crédito listado, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
11671	03/03/2022	14.902,10	11/04/2022	7.451,05	7.451,05	7.451,05	09/05/2022	-
11671	03/03/2022		06/05/2022	7.451,05	7.451,05			7.451,05
11684	17/03/2022	17.940,85	11/04/2022	8.970,43	8.970,43	8.970,43	12/04/2022	-
11684	17/03/2022		04/05/2022	8.970,42	8.970,42			8.970,42
11720	07/04/2022	8.830,35	11/05/2022	4.415,17	4.415,17			4.415,17
11720	07/04/2022		11/06/2022	4.415,18	4.415,18			4.415,18
11725	19/04/2022	21.566,35	11/06/2022	10.783,18	10.783,18			10.783,18
11725	19/04/2022		11/07/2022	10.783,17	10.783,17			10.783,17
11759	05/05/2022	41.732,60	11/07/2022	10.433,15	10.433,15			10.433,15
11759	05/05/2022		11/08/2022	10.433,15	10.433,15			10.433,15
11759	05/05/2022		11/09/2022	10.433,15	10.433,15			10.433,15
11759	05/05/2022		11/10/2022	10.433,15	10.433,15			10.433,15
11798	20/05/2022	43.796,05	31/07/2022	10.949,02	10.949,02			10.949,02
11798	20/05/2022		31/08/2022	10.949,01	10.949,01			10.949,01
11798	20/05/2022		30/09/2022	10.949,01	10.949,01			10.949,01
11798	20/05/2022		31/10/2022	10.949,01	10.949,01			10.949,01
11837	08/06/2022	25.562,75	15/08/2022	8.520,91	8.520,91			8.520,91
11837	08/06/2022		15/09/2022	8.520,91	8.520,91			8.520,91
11837	08/06/2022		15/10/2022	8.520,93	8.520,93			8.520,93
<b>Total</b>		<b>174.331,05</b>		<b>174.331,05</b>	<b>174.331,05</b>	<b>16.421,48</b>		<b>157.909,57</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 157.909,57 na Classe III - Quirografária;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para SAO GABRIEL MINERACAO LTDA na Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 157.909,57, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 157.909,57 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **SAO GABRIEL MINERACAO LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
125	SC ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA ME	04.268.030/0001-34

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	32.485,70				CLASSE IV	BRL	32.400,00
		<b>32.485,70</b>			<b>0,00</b>			<b>32.400,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	32.400,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>32.400,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovante de pagamento conforme detalhamento abaixo:

NF 30 39.610,25 ISS PM MORRO DA FUMAÇA - PAGO  
 NF 31 9.118,29 ISS PM CRICÚMA - PAGO  
 48.728,54

12/04/2022 16.328,54 PAGO 12/04/2022  
 12/05/2022 16.200,00 EM ABERTO  
 12/06/2022 16.200,00 EM ABERTO

**TOTAL 32.400,00 EM ABERTO**

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 32.485,70 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social devendo ser alterada para SC ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA;

Altera o valor listado para R\$ 32.400,00, de acordo com a documentação apresentada;

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
30	16/03/2022	39.610,25	12/04/2022	13.210,25	13.210,25	13.210,25	13/04/2022	-
30	16/03/2022		12/05/2022	13.200,00	13.200,00			13.200,00
30	16/03/2022		12/06/2022	13.200,00	13.200,00			13.200,00
31	16/03/2022	9.118,29	12/04/2022	3.118,29	3.118,29	3.118,29	13/04/2022	-
31	16/03/2022		12/05/2022	3.000,00	3.000,00			3.000,00
31	16/03/2022		12/06/2022	3.000,00	3.000,00			3.000,00
<b>Total</b>		<b>48.728,54</b>		<b>48.728,54</b>	<b>48.728,54</b>	<b>16.328,54</b>		<b>32.400,00</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **SC ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
126	SERRALHERIA IRMAOS ALVES LTDA	04.641.090/0001-50

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.800,00				CLASSE IV	BRL	3.400,00
		<b>5.800,00</b>			<b>0,00</b>			<b>3.400,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	3.400,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.400,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal 364, emitida em 02/05/2022, no valor de R\$ 7.670,00. Enviaram os comprovantes de pagamento, no montante de R\$ 4.270,00, restando o saldo devedor de R\$ 3.400,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 5.800,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada para Classe IV – ME e EPP;

Altera o valor listado para R\$ 3.400,00, de acordo com a documentação apresentada:

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
364	02/05/2022	7.670,00	02/05/2022	2.400,00	2.400,00	20/04/2022	-
364	02/05/2022		02/05/2022	1.870,00	1.870,00	01/06/2022	-
364	02/05/2022		01/06/2022	1.700,00			1.700,00
364	02/05/2022		01/07/2022	1.700,00			1.700,00
<b>Total</b>		<b>7.670,00</b>		<b>7.670,00</b>	<b>4.270,00</b>		<b>3.400,00</b>

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
128	SO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA	85.142.917/0001-83

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.023,51				CLASSE IV	BRL	4.023,51
		<b>4.023,51</b>			<b>0,00</b>			<b>4.023,51</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	4.023,51	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>4.023,51</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 4.023,51.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 4.023,51 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 4.023,51, de acordo com a documentação comprobatória;

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DO CRÉDITO
1006	05/05/2022	2.588,36	02/06/2022	1.294,18
1006	05/05/2022		03/06/2022	1.294,18
1012	09/05/2022	926,25	13/06/2022	926,25
1036	24/05/2022	508,90	21/06/2022	508,90
<b>Total</b>		<b>4.023,51</b>		<b>4.023,51</b>

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 4.023,51 (quatro mil, vinte três reais e cinquenta e um centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
130	SPINALI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	02.130..637/0001-28

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	6.400,00				CLASSE IV	BRL	6.400,00
		<b>6.400,00</b>			<b>0,00</b>			<b>6.400,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	6.400,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.400,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 6.400,00 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, devendo ser alterada para SPINALI MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA;

Mantém o valor listado de R\$ 6.400,00, de acordo com a documentação apresentada;

Mantém classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);**

**MANTER** classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **SPINALI MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
131	STERSA TUBOS E CONEXOES LTDA	29.070.051/0001-71

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.360,80				CLASSE IV	BRL	4.360,80
		<b>4.360,80</b>			<b>0,00</b>			<b>4.360,80</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	4.360,80	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>4.360,80</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais que compõem o crédito listado, no valor de R\$ 4.360,80.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 4.360,80 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 4.360,80, de acordo com a documentação comprobatória;

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	VALOR DO CRÉDITO
672	22/04/2022	685,56	22/05/2022	685,56	685,56
682	04/05/2022	3.675,24	04/06/2022	3.675,24	3.675,24
<b>Total</b>		<b>4.360,80</b>		<b>4.360,80</b>	<b>4.360,80</b>

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 4.360,80 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
133	TECGAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	02.620.881/0001-79

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	16.639,26				CLASSE IV	BRL	24.310,76
		<b>16.639,26</b>			<b>0,00</b>			<b>24.310,76</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	24.310,76	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>24.310,76</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal nº 458 emitida em 20/04/2022, no valor de R\$ 24.310,76, valor diferente do crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 16.639,26 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Altera o valor listado para que passe a constar R\$ 24.310,76, de acordo com a documentação comprobatória recebida;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 24.310,76 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais e setenta e seis centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
134	TERRAPLENAGEM M.F. LTDA	12.443.142/0001-02

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	13.939,00				CLASSE IV	BRL	12.000,00
		<b>13.939,00</b>			<b>0,00</b>			<b>12.000,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	12.000,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>12.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia do acordo extrajudicial de confissão de dívida firmado em 02 de fevereiro de 2021, referente a locação de equipamentos para a obra do gasoduto na BR-280 em Araquari/SC e Joinville/SC, o documento tem o valor de R\$ 54.000,00, já corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais, com pagamento em 18 parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 até o dia 20, com primeiro pagamento em 20/02/2021.

Informam que o crédito listado se refere as parcelas 15, 16, 17 e 18, com vencimentos em 20/04, 20/05, 20/06 e 20/07, respectivamente, no valor de R\$ 3.000,00 cada, totalizando R\$ 12.000,00;

Encaminharam comprovantes de pagamento das últimas 03 (três) parcelas pagas, referente as parcelas 12, 13 e 14, juntamente com relatório de títulos.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 13.939,00 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Altera o valor listado para que passe a constar R\$12.000,00, de acordo com a documentação apresentada;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP;

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 12.000,00 (doze mil reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
136	TINOCO ANTICORROSÃO LTDA	29.249.703/0001-30

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.851,10	CLASSE III	BRL	3.899,88	CLASSE IV	BRL	3.926,62
		<b>3.851,10</b>			<b>3.899,88</b>			<b>3.926,62</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	3.926,62	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.926,62</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou manifestação de divergência requerendo a retificação do valor do crédito inicialmente listado pelas Recuperandas, para que passe a constar o montante de R\$ 3.899,88, atualizado até 14/06/2022;

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 3775 e Relatório de Atualização Monetária, totalizando o crédito pretendido.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas questionadas concordam com alteração do crédito, para que passe a constar o valor de R\$ 3.899,88.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52 §1º, da Lei 11.101/2005, apresentadas pelas Recuperandas, pelo valor de R\$ 3.851,10 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Atualiza do crédito segundo a Tabela do TJSC, aplicando-se juros legais de 1% a.m., (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), alterando o crédito para o montante de R\$ 3.926,62;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 3.926,62 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para a **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Data Base (Pedido): **14/06/2022**  
 Valor Original 3.851,10  
**Valor Recalculado 3.926,62**  
 (+) Correção 25,13  
 (+) Juros 1,0% 50,39  
 (+) Multa 0,0% 0,00



## Planilha de Atualização de Títulos TJ/SC

Classe	Nº Documento	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	3775	22/03/2022	06/05/2022	BRL	3.851,10	50,39	0,00	25,13	<b>3.926,62</b>
<b>Total:</b>					<b>3.851,10</b>	<b>50,39</b>	<b>0,00</b>	<b>25,13</b>	<b>3.926,62</b>

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
137	TOTALFLOW COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.760.806/0001-60

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	200.219,04				CLASSE IV	BRL	200.204,19
		<b>200.219,04</b>			<b>0,00</b>			<b>200.204,19</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	200.204,19	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>200.204,19</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
955	08/03/2022	394.000,00	12/03/2022	197.000,00	197.000,00	15/03/2022	-
955	08/03/2022	-	15/04/2022	197.000,00	-		197.000,00
1018	02/06/2022	3.204,19	30/06/2022	3.204,19	-		3.204,19
<b>Total</b>		<b>397.204,19</b>		<b>397.204,19</b>	<b>197.000,00</b>		<b>200.204,19</b>

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 200.219,04 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Altera o valor listado para R\$ 200.204,19, de acordo com a documentação apresentada;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 200.204,19 (duzentos mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
138	ENEZA ABRASIVOS LTDA	41.762.070/0001-64

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	25.997,56				CLASSE IV	BRL	26.444,90
		<b>25.997,56</b>			<b>0,00</b>			<b>26.444,90</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	26.444,90	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>26.444,90</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia das notas fiscais e comprovantes de pagamento, no montante de R\$ 26.444,90, em divergência ao crédito inicialmente listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 25.997,56 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada para Classe IV – ME e EPP;

Altera o valor listado para R\$ 26.444,90, de acordo com a documentação comprobatória;

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
2548	02/03/2022	835,77	01/04/2022	278,59	278,59	01/04/2022	-
2548	02/03/2022		01/05/2022	278,59	278,59	03/05/2022	-
2548	02/03/2022		31/05/2022	278,59			278,59
2647	10/03/2022	940,14	09/04/2022	313,38	313,38	11/04/2022	-
2647	10/03/2022		09/05/2022	313,38	313,38	09/05/2022	-
2647	10/03/2022		08/06/2022	313,38			313,38
2726	18/03/2022	924,57	17/04/2022	308,19	308,19	18/04/2022	-
2726	18/03/2022		17/05/2022	308,19			308,19
2726	18/03/2022		16/06/2022	308,19			308,19
2729	18/03/2022	3.725,00	17/04/2022	1.241,66	1.241,66	03/05/2022	-
2729	18/03/2022		17/05/2022	1.241,67			1.241,67
2729	18/03/2022		16/06/2022	1.241,67			1.241,67
2789	25/03/2022	1.669,97	24/04/2022	556,65	556,65	25/04/2022	-
2789	25/03/2022		24/05/2022	556,66			556,66
2789	25/03/2022		23/06/2022	556,66			556,66
2852	31/03/2022	1.661,47	30/04/2022	553,83	553,83	03/05/2022	-
2852	31/03/2022		30/05/2022	553,82			553,82
2852	31/03/2022		29/06/2022	553,82			553,82
2905	08/04/2022	1.219,90	08/05/2022	406,64	406,64	09/05/2022	-
2905	08/04/2022		07/06/2022	406,63			406,63
2905	08/04/2022		07/07/2022	406,63			406,63
2906	08/04/2022	4.833,00	08/05/2022	1.611,00	1.611,00	09/05/2022	-
2906	08/04/2022		07/06/2022	1.611,00			1.611,00
2906	08/04/2022		07/07/2022	1.611,00			1.611,00
2951	14/04/2022	10.842,50	14/05/2022	3.614,16			3.614,16
2951	14/04/2022		13/06/2022	3.614,17			3.614,17
2951	14/04/2022		13/07/2022	3.614,17			3.614,17
2953	14/04/2022	840,85	14/05/2022	420,42	420,42	16/05/2022	-
2953	14/04/2022		13/06/2022	420,43			420,43
2976	19/04/2022	1.342,00	19/05/2022	447,34			447,34
2976	19/04/2022		18/06/2022	447,33			447,33
2976	19/04/2022		18/07/2022	447,33			447,33
3037	22/04/2022	1.412,02	22/05/2022	470,68			470,68
3037	22/04/2022		21/06/2022	470,67			470,67
3037	22/04/2022		21/07/2022	470,67			470,67
3164	05/05/2022	1.200,00	04/06/2022	600,00			600,00
3164	05/05/2022		04/07/2022	600,00			600,00
3168	05/05/2022	1.280,04	04/06/2022	640,02			640,02
3168	05/05/2022		04/07/2022	640,02			640,02
<b>Total</b>		<b>32.727,23</b>		<b>32.727,23</b>	<b>6.282,33</b>		<b>26.444,90</b>

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 26.444,90 (vinte seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
045	ELIA DE OLIVEIRA 55770762934	41.884.048/0001-97

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.500,00				CLASSE IV	BRL	4.500,00
		<b>4.500,00</b>			<b>0,00</b>			<b>4.500,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE IV	4.500,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>4.500,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal n. 0000006, emitida em 29/04/2022, no valor de R\$ 4.500,00, conforme crédito listado.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 4.500,00 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para ZELIA DE OLIVEIRA 55770762934 na Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 4.500,00, de acordo com a documentação comprobatória;

Altera a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o valor do crédito de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **ZELIA DE OLIVEIRA 55770762934.**

**ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

**Processo nº 5013243-51.2022.8.24.0020**

**MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
MINENGE MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

# EXCLUÍDOS

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
007	ADEMIR GIEBMEYER MECANICA DIESEL - GBS	28.965.284/0001-70

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	613,33				NÃO SUJEITO		
		<b>613,33</b>			<b>0,00</b>			-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal nº 754 no valor de R\$ 1.840,00, juntamente com os pagamentos realizados em 04/04/2022, 25/04/2022 e 16/05/2022, no montante de R\$ 1.840,00, dando quitação do crédito;

Solicitam a exclusão do crédito listado, mediante pagamento integral antes do pedido de recuperação judicial.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 613,33 na Classe III - Quirografia;

Exclui o valor listado de R\$ 613,33, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento:

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
754	15/03/2022	1.840,00	04/04/2022	613,34	613,34	04/04/2022	-
754	15/03/2022		24/04/2022	613,33	613,33	25/04/2022	-
754	15/03/2022		14/05/2022	613,33	613,33	16/05/2022	-
<b>Total</b>		<b>1.840,00</b>		<b>1.840,00</b>	<b>1.840,00</b>		-

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**EXCLUIR o crédito do quadro geral de credores.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
023	BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO	34.337.707/0001-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	350.439,23	CLASSE III	BRL	289.878,34			-
		<b>350.439,23</b>			<b>289.878,34</b>			-

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Credor informou que o crédito foi cedido para BIZCAPITAL, que por sua vez cedeu o crédito ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BIZCAPITAL EMPÍRICA PME (FIDC). Encaminhou cópia da Cédula de Crédito Bancário Nº 7005147; extrato de pagamentos, procuração e termo de cessão de crédito, requerendo a retificação do quadro geral de credores, para que passe a constar o valor de R\$ 289.878,34, em nome FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BIZCAPITAL EMPÍRICA PME (FIDC).

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

As Recuperandas questionadas, inicialmente concordaram com a alteração da titularidade do crédito, em razão da sessão de crédito em favor de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bizcapital Empírica PME, no entanto, discordam da alteração do valor do crédito, uma vez que verificando o cálculo apresentado pelo credor, este considera os valores de cada parcela, com juros aplicados, conforme o vencimento de cada uma delas; ressaltando que, em razão do art. 49 da Lei 11.101/05, estão sujeitas as parcelas vencidas e vincendas, constituídas em valor presente, sem qualquer atualização, desde o pedido de recuperação judicial, conforme prevê o art. 9º, II da mesma lei (valor do débito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial), em razão da suspensão prevista no art. 6º, §4º da LRF.

Desta forma, num primeiro momento, justificam-se pela manutenção do crédito nos termos em que foram apresentados pelas Recuperandas;

Entretanto, em manifestação posterior, verificam que o saldo apresentado como devido no extrato emitido em 10.08.22 é de R\$ 289.878,34. Sendo assim, solicitam a retificação do valor contido no quadro de credores para o montante apontado pelo próprio credor.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 350.439,23 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 14/06/2022;

Ante a apresentação do termo de cessão de crédito e a anuência das Recuperandas quando à alteração da titularidade, exclui o crédito relacionado em nome do BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO.

Anota que o crédito será analisado no ID-149\_FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BIZCAPITAL EMPÍRICA PME (FIDC).

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**EXCLUIR** o crédito do quadro geral de credores;

**VINCULAR** ao credor ID-149\_FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BIZCAPITAL EMPÍRICA PME (FIDC).

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
050	ESTEVAM ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - COLONIA SERVIÇOS LTDA	16.937.747/0001-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.495,14				NÃO SUJEITO	BRL	
		<b>4.495,14</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia dos contratos de Locação firmados em 06/08/2020 e 06/08/2021, referente aos imóveis localizados na Av. Paraná, 417 e Rua Barão do Rio branco, 135, em Garuva/SC, respectivamente.

Informam que o crédito listado é referente aos aluguéis vencidos em 16/05/2022, 25/05/2022 e 15/06/2022, conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	OBSERVAÇÃO
BOLETO 1407	16/05/2022	430,00	Contrato Merlo
BOLETO 1409	16/05/2022	1.222,40	Contrato Maria Lucia
BOLETO 1426	25/05/2022	1.193,90	Contrato Maria Lucia
BOLETO 1461	15/06/2022	430,00	Contrato Merlo
BOLETO 1463	15/06/2022	1.218,84	Contrato Maria Lucia
<b>Total</b>		<b>4.495,14</b>	

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 4.495,14 na Classe III - Quirografária;

Haja vista que ESTEVAM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA é apenas o agente imobiliário que intermediou a locação, exclui o crédito relacionado, habilitando-o em nome de MARIA LUCIA CARLI HEUER e MERLO HOLDING PATRIMONIAL LTDA;

Exclui o valor listado de R\$ 4.495,14, de acordo com a documentação apresentada;

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**EXCLUIR o crédito do quadro geral de credores.**

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

**VINCULAR** esta análise aos credores **MARIA LUCIA CARLI HEUER** e **MERLO HOLDING PATRIMONIAL LTDA**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
073	IRINEU IMOVEIS LTDA	02.147.925/0001-95

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	8.704,20			-	NÃO SUJEITO		-
		<b>8.704,20</b>			-			-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam solicitação de retificação de crédito, em 24/08/2022, em favor de IRINEU IMOVEIS LTDA, para que passe a constar o valor de R\$ 10.176,92, juntamente com os contratos de locação e boletos de cobrança.

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 8.704,20 na Classe III - Quirografia;

Haja vista que IRINEU IMOVEIS LTDA é apenas o agente imobiliário que intermediou a locação, exclui o crédito relacionado, habilitando-o em nome de TONY MAIKY BERGAMO MARTINS;

Exclui o valor listado de R\$ 8.704,20, de acordo com a documentação apresentada;

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**EXCLUIR** o valor listado;

**VINCULAR** esta análise ao credor **TONY MAIKY BERGAMO MARTINS**.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
093	MOBIL MARKET COMERCIO LTDA	62.203.070/0001-02

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.150,00				NÃO SUJEITO		
		<b>1.150,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE III	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam cópia da nota fiscal 27.946, emitida em 07/04/2022, no valor de R\$ 2.300,00, dividida em duas parcelas de R\$ 1.150,00 cada, com vencimentos em 05/05/2022 e 12/05/2022. Encaminhou comprovantes de pagamentos, efetuados em 05/05/2022 e 12/05/2022, dando quitação da nota fiscal que originou o crédito listado de R\$ 1.150,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.150,00 na Classe III - Quirografária;

Exclui o valor listado de R\$ 1.150,00, mediante apresentação do comprovante de pagamento, descrito a seguir;

DOCUMENTO	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR DUPLICATA	PGTO	DATA PGTO	TOTAL CRÉDITO
27946	07/04/2022	2.300,00	05/05/2022	1.150,00	1.150,00	05/05/2022	-
27946	07/04/2022		12/05/2022	1.150,00	1.150,00	12/05/2022	-
<b>Total</b>		<b>2.300,00</b>		<b>2.300,00</b>	<b>2.300,00</b>		-

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**EXCLUIR o crédito do quadro geral de credores.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
102	PARATI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	03.311.443/0001-91

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	190.102,79			-	EXCLUIR		-
		<b>190.102,79</b>			-			-

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
EXCLUIR	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

A ULEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA. encaminhou divergência ao crédito inicialmente listado, requerendo a alteração da titularidade dos créditos arrolados em favor da empresa PARATI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, para que passe a constar em nome daquela em razão de cessão de crédito.

Destacou que na "RELAÇÃO DE CREDORES DAS REQUERENTES" apresentada pelas Recuperandas foram indicados créditos de 41 (quarenta e uma) Cédulas de Crédito Bancário. No entanto, salienta que o crédito arrolado em favor da empresa PARATI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. tem origem na emissão de 53 (cinquenta e três) Cédulas de Crédito Bancário, emitidas em 20/10/2021, por meio das quais foi liberado o valor total de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Disse que todos os créditos foram cedidos para pessoas jurídicas diversas, e apresentou, ao final de cada uma das cédulas de crédito os termos de cessão.

Apresentou, ainda, procuração outorgada pelos credores em favor de ULEND GESTÃO FINANCEIRA LTDA, com poderes inclusive de ceder os ativos. Na sequência, apresentou Termo de Cessão de Direitos Creditórios, celebrado em 27/05/2022, da totalidade dos créditos decorrentes e representados nas Cédulas de Crédito Bancário em favor da ULEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Requeru assim, a retificação do quadro geral de credores para que a empresa UNLEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA passe a ser relacionada com o crédito acima citado.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

As Recuperandas, questionadas, afirmaram que listaram todas as 53 cédulas de crédito listadas, mas no quadro não tenham relacionado todos os números. Indicou o número de todas as operações listadas. No que se refere ao credor PARATI concordou com a alteração de titularidade, pois o credor trouxe todos os documentos comprobatórios. **Análise da Administração Judicial**

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 190.102,79 na Classe III – Quirografária.

### 2.3.1. Origem do crédito

Constata que o crédito se origina de 53 instrumentos, a seguir relacionados:

Nº da CCB	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR FINANCIADO	VALOR TOTAL	VALOR DA PARCELA	QTDE DE PARCELAS
607044727	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044728	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044729	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044730	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044731	20/10/2021	16/05/2022	3999,98	4739,4	263,3	18
607044732	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044733	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044734	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044735	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044736	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044737	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044738	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044739	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044740	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044741	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044742	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044743	20/10/2021	16/05/2022	5999,97	7109,1	394,95	18
607044744	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044745	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044746	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044747	20/10/2021	16/05/2022	3999,98	4739,4	263,3	18
607044748	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044749	20/10/2021	16/05/2022	5999,97	7109,1	394,95	18
607044750	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044751	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044752	20/10/2021	16/05/2022	9999,95	11848,5	658,25	18
607044753	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044754	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044755	20/10/2021	16/05/2022	3999,98	4739,4	263,3	18
607044756	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044757	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044758	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044759	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044760	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044761	20/10/2021	16/05/2022	3999,98	4739,4	263,3	18
607044762	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044763	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044764	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

607044765	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044766	20/10/2021	16/05/2022	21999,89	26066,88	1448,16	18
607044767	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044768	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044769	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044770	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044771	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044772	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044773	20/10/2021	16/05/2022	3999,98	4739,4	263,3	18
607044774	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044775	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044776	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044777	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044778	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18
607044779	20/10/2021	16/05/2022	1999,99	2369,7	131,65	18

O valor total referente à soma das cédulas corresponde a R\$ 180.097,38 (cento e oitenta mil e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

### 2.3.2. Garantias

Constata que os negócios jurídicos foram avaliados por Deise Maria Nuernberg Minatto, CPF n.º 531.263.869-20 e Edio Minatto, CPF n.º 299.799.439-04.

### 2.3.3. Valor do Crédito

As Recuperandas apresentaram demonstrativo de pagamentos fornecido pelo credor, que aponta o pagamento das parcelas vencidas em 20/11/2021, 20/12/2021, 20/1/2022, 20/2/2022 e 20/3/2022, no valor de R\$ 10.005,50 (dez mil e cinco reais e cinquenta centavos) cada:

Parcela	Status	Valor da parcela	Vencimento Original	Vencimento Antecipado	Data final do cálculo	Juros de Mora (1% a.m.)	Multa por atraso (2%)	Saldo Devedor
1	Pago	R\$ 10.005,50	20/11/2021	-	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Pago	R\$ 10.005,50	20/12/2021	-	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Pago	R\$ 10.005,50	20/01/2022	-	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Pago	R\$ 10.005,50	20/02/2022	-	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Pago	R\$ 10.005,50	20/03/2022	-	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Atrasado	R\$ 10.005,50	20/04/2022	-	27/05/2022	R\$ 123,54	R\$ 200,11	R\$ 10.329,15
7	Atrasado	R\$ 10.005,50	20/05/2022	-	27/05/2022	R\$ 23,26	R\$ 200,11	R\$ 10.228,87
8	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/06/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50
9	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/07/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50
10	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/08/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50
11	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/09/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50
12	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/10/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50
13	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/11/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50
14	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/12/2022	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50
15	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/01/2023	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50
16	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/02/2023	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50
17	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/03/2023	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50
18	Vencimento Antecipado	R\$ 10.005,50	20/04/2023	16/05/2022	27/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.005,50
<b>Total Atraso</b>		<b>R\$ 130.071,50</b>					<b>Saldo devedor</b>	<b>R\$ 130.618,52</b>

Acolhe o cálculo apresentado, alterando o crédito para R\$ 130.618,52 (cento e trinta mil seiscientos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

### 2.3.4. Cessão de crédito

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

A Administradora Judicial verificou que os créditos foram cedidos da credora originária para diversos credores individuais. Estes, por sua vez, por meio de procuração com poderes específicos, constituíram ULEND GESTÃO FINANCEIRA para sua procuradora, que, com fundamento nas procurações, cederam todos créditos para a empresa ULEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA., que deve ser relacionada como a credora no caso.

### 2.3.5. Considerações Finais

Em razão da apresentação dos termos de cessão dos créditos primeiramente a diversos credores e, após, em favor da ULEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA., exclui o valor inicialmente listado PARATI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, para habilitar em nome da cessionária.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**EXCLUIR** o crédito listado em nome PARATI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A;

**VINCULAR** ao credor ID-148\_ULEND GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Minenge – Minatto Engenharia e Construções Ltda

Minatto Construtora e Incorporadora Ltda

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
112	PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	20.423.047/0001-75

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.200,00				NÃO SUJEITO		
		<b>1.200,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação das Recuperandas

Encaminharam no dia 12/08/2022, requerimento de retificação de crédito em favor de PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME, para que o credor seja excluído do quadro geral de credores, haja vista que o pagamento da compra se deu por meio de cartão de crédito da empresa Minenge junto ao Banco Itaú.

Informam que o crédito listado se refere as parcelas com vencimento em 10/12, 11/12 e 12/12.

Apresentou cópia da fatura, o qual comprova o pagamento parcelado da NF 3300, em 12 parcelas de R\$ 400,00.

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Anota que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.200,00 na Classe III - Quirografária;

Exclui o crédito no valor de R\$ 1.200,00, listado na Classe III – Quirografária, em nome de PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME, mediante apresentação de comprovação de pagamento realizado via cartão de crédito.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**EXCLUIR** o crédito listado.